

PREFEITURA DE PRIMAVERA-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

EDITAL

1.1 O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na a Rua Coronel Brás Cavalcante, nº 42, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.378/0001-61, através da Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do Agente de Contratação e da equipe de apoio nomeados e designados pela Portaria Conjunta nº 207, de 29 de dezembro de 2023, com esteio no ato de autorização de abertura do certame expedido pela Autoridade Superior realizará a licitação para **contratação de empresa de engenharia para Reforma e Adequação do Mercado Público do Município de Primavera – PE**, localizado no centro da cidade, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Projeto Básico, regido pela Lei Federal Nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 e suas alterações, e demais normas aplicáveis à espécie e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR do dia **04 DE ABRIL DE 2024** às **09h00min** até o dia **18 DE ABRIL DE 2024** às **08h00min**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 DE ABRIL DE 2024 ÀS 08H05MIN

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18 DE ABRIL DE 2024 ÀS 11H00MIN

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Os trabalhos serão conduzidos por Servidor Público designado através de ato interno, denominado AGENTE DE CONTRATAÇÃO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma eletrônica da BLL COMPRAS, coordenadora do sistema <https://bll.org.br>.

VALOR ESTIMADO: R\$ 693.944,44 (Seiscentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$460.531,59 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos) provenientes do Repasse - FEM (Governo do Estado de Pernambuco), e R\$ 233.412,85 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), valores referentes à contrapartida de Recursos Próprios do Município de Primavera/PE.

As obras previstas neste Edital, serão executadas de acordo com as especificações e quantitativos estimados, constantes dos documentos a seguir mencionados, independente de suas transcrições totais ou parciais e deverão ser rigorosamente obedecidos na apresentação da documentação e elaboração das propostas:

- a) Memorial Descritivo - Projeto Básico;
- b) Planilha Orçamentária;
- c) Memória de Cálculo;
- d) Cronograma Físico-Financeiro
- e) Composições;
- f) Quadro de Composição do BDI ;
- g) Composição Analítica – Encargos Sociais;
- h) Peças Gráficas

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Adequação do Mercado Público do Município de Primavera – PE, localizado no Centro da Cidade, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Projeto Básico.**

2.2 A presente licitação será realizada na modalidade de concorrência, de acordo com o arrematado pelo art. 6º, inciso XXXVIII; art. 28, inciso II; art. 29, parágrafo único; todos da Lei Federal Nº 14.133/2021, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados, bem como pela oportunidade de descentralização operacional das obras, viabilizando efetividade para concomitância da execução.

2.3 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, alínea “a”, da Lei Federal Nº 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e demais documentos quanto às especificações técnicas do objeto.

2.4 A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos do art. 46, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

2.5 A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: <https://bll.org.br/>, na data e horários constantes no preâmbulo deste edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2 A impugnação deverá ser realizada, exclusivamente, de forma eletrônica através do sítio <https://bll.org.br/>.

3.3 Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e demais documentos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

3.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

3.6 O agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos demais documentos.

3.6.1 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

3.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para participar da concorrência eletrônica, o licitante deverá estar credenciado no sistema “CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA” através do site <https://bll.org.br/>. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://bll.org.br/> ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: contato@bll.org.br ou telefone (41) 3097-4600.

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Concorrência na forma eletrônica.

4.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.5.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.5.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.5.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

4.5.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da Concorrência na forma eletrônica; e

Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

5.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e do Projeto Básico, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.

5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹;
- b) Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação; Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Cam., Dou de 04/10/2011).
- c) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município.
- e) Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- f) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- g) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.
- h) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

- O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- O disposto nestes itens não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas

¹ JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO CONSÓRCIO: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" na Concorrência em tela.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

- A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

5.5. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

5.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e no Projeto Básico, Projetos, Planilhas e Cronograma, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

5.6.1. Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura dos documentos, conforme a Lei Nº 14.063 de 23/09/2020.

5.6.2. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

5.6.3. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6.4. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://bll.org.br/>), proposta com a **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE e PREÇO, vedada a identificação do titular da proposta**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1 Em caso de identificação do titular da proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo Agente de Contratação.

6.1.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

6.1.3 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e demais documentos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas **no PORTAL e as especificações constantes do PROJETO BÁSICO**, prevalecerão às últimas.

6.1.4 Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

6.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1 está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e demais documentos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.4 O Licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.4.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2 ou 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.7 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.8 Comprovação de prestação de garantia de proposta a Prefeitura Municipal de Primavera, para participação neste certame, no valor mínimo de **R\$ 6.939,44 (Seis mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**.

6.8.1 A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

6.8.2 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

6.8.3 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

6.8.4 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

6.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.10 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário e total do item;

7.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS

8.1 No horário estabelecido neste Edital, o Agente de Contratação abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas NO ITEM 6.1 DO EDITAL.

8.1.1 O Agente de Contratação poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e demais documentos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.2 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o Agente de Contratação obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

8.3 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso ele não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

8.4 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://bll.org.br/>, conforme Edital.

8.4.1 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.4.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme descrito no Projeto Básico.

8.5 Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.5.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.5.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

8.5.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.5.4 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.5.5 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no PROJETO BÁSICO. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o Agente de Contratação, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6.1 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Agente de Contratação poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

8.8 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento.

8.9 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.10 O Agente de Contratação, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo o Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://bll.org.br>

8.12 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

8.13 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.14 Em relação a itens **NÃO** exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.15 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

8.16 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19 Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.20 O disposto no item 7.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.22 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.22.2 empresas brasileiras;

8.22.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.24. A proposta do licitante classificado em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas no próprio sistema, a contar da solicitação do Agente de Contratação e deverá:

- Vir acompanhada da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custos Unitários de todos os serviços previstos, Composição analítica do BDI - Bonificação e Despesas Indiretas e Composição analítica dos Encargos Sociais.
- Quanto às composições de custos unitários, estas devem prioritariamente ser apresentadas no formato clássico constante em várias publicações técnicas e tabelas oficiais (TCPO, SEINFRA, SICRO, etc).
- O licitante deverá encaminhar as Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custos Unitários de todos os serviços previstos, Composição analítica do BDI - Bonificação e Despesas Indiretas e Composição analítica dos Encargos Sociais, nos formatos PDF (devidamente assinado pelo responsável técnico) e em arquivos abertos de planilha eletrônica (ODS ou XLS), visando facilitar as análises técnicas (apenas para conferência, não é necessário assinatura).

Na planilha orçamentária e na planilha de composição do BDI, a empresa deverá propor, respectivamente, valores para os preços unitários/totais e para os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) com duas casas decimais após a vírgula. Caso os valores mencionados sejam inseridos na planilha através de fórmulas, deverá ser utilizada a função truncar(...) do Microsoft Excel, limitando em duas casas decimais, para eliminar as divergências de arredondamento.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Todos os preços unitários devem ser iguais ou inferiores em relação aos preços adotados pelo município;

Para preenchimento do BDI/LDI, as empresas participantes deverão observar o Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário e a Lei nº 12.546/2011 vigente;

Caso a empresa opte por valores na composição do BDI/LDI fora dos limites estabelecidos pelo Acórdão Nº. 2622/2013 – TCU – Plenário, a mesma deve apresentar uma justificativa técnica, esclarecendo a definição de tais valores;

As empresas participantes optantes da desoneração deverão apresentar uma declaração, informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa na reforma objeto da licitação.²

8.24.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.24.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.24.3 O licitante poderá assinar a proposta final que é disponibilizada no sistema (ASSINAR P. FINAL).

8.24.4 O LICITANTE DEVERÁ COLOCAR NO CAMPO OBSERVAÇÃO DO SISTEMA OU INFORMAR NO CHAT: O REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO E DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO).

8.24.5 O EMAIL INFORMADO PELA LICITANTE DEVERÁ SER DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. POIS ESSE EMAIL SERÁ UTILIZADO PARA ENCAMINHAMENTO DAS ATAS E CONTRATOS PARA ASSINATURA.

8.25 Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no projeto básico, sob pena de desclassificação.

8.26 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.27 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.28 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta

² Documentação solicitada nos itens do Projeto Básico.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e nos demais documentos.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

9.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6.4 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.6.5 O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.6.6 Também nas hipóteses em que o Agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

Caso não seja possível a consulta nos cadastros acima, a consulta poderá ser substituída pela certidão Consolidada Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Certidão Negativa de Inidoneos e inhabilitados dos sócios majoritários (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:6596180056520::NO:3,4,6::>)

10.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.3 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.1.4.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.1.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

10.1.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.1.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.1.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.1.9 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

10.1.10 Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, **no prazo de 02 (DUAS HORAS)**, contado da solicitação do Agente de Contratação.

O licitante classificado em 1º lugar deverá encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.10.1 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor³, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato consolidado.

REGULARIDADE FISCAL

10.1.10.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), expedida no máximo 90 (noventa) dias antes da data sessão eletrônica.

10.1.10.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor.

10.1.10.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, em vigor.

³ **NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante deverá apresentar a versão original (contrato de constituição da empresa) acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

10.1.10.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, em vigor.

10.1.10.6 Alvará de licença e funcionamento relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto deste Edital;

10.1.10.7 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, em vigor.

10.1.10.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de

10.1.10.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1.10.10 A Licitante deverá apresentar certidão de registro e quitação (CRQ), vigente na data do certame, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s), (em conformidade com o inciso V do Art. 67 da Lei 14.133/2021)

Acervo Técnico Profissional

10.1.10.11 Comprovação da Empresa licitante que possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional e nível superior detentor de atestado(s) de capacidade técnica na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base, apresentados na(s) Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo (em conformidade com o inciso I e § 1º do Art. 67 da Lei 14.133/2021)

Revestimento cerâmico em paredes e/ou pisos
Execução de piso e/ou calçada de concreto
Estrutura metálica para cobertura
Cobertura em telha metálica

Acervo Técnico Operacional (Empresa)

10.1.10.12 A Empresa Licitante deverá comprovar sua experiência e capacidade operacional na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja contratada seja a licitante, acompanhado(s) de ART e/ou RRT registrada à época da execução do(s) serviço(s), incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços planilhados no orçamento base, relativos às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo (em conformidade com o inciso II e § 2º do Art. 67 da Lei 14.133/2021):

Revestimento cerâmico em paredes e/ou pisos
Execução de piso e/ou calçada de concreto
Estrutura metálica para cobertura

10.1.10.13 Os atestados e/ou certidões deverão conter as seguintes informações básicas:

1º. Nome da CONTRATADA e do contratante;

2º. Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra/serviço);

3º. Localização da obra/serviços

10.1.10.14. A execução dos serviços deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados foram apresentados pela licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional, em atendimento ao subitem 10.1.10.11 deste Edital.

10.1.10.15. Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico acompanhada da baixa da ART do profissional, que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo CONTRATANTE.

10.1.10.16. O representante legal da licitante deverá emitir declaração informando quem são os responsáveis técnicos da empresa que atuarão na execução da obra. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar na Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

- A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) referido(s) no subitem 10.1.10.9 deste Edital será feita mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa licitante, constante da Carteira Profissional, da Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais), com visto do órgão competente, a GFIP do último mês de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço antes da data prevista para a abertura do certame ou pela apresentação de Contrato de Prestação de Serviços firmado com o profissional, celebrados de acordo com a legislação Civil comum e, caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de compromisso formal de futura contratação do profissional indicado.

- Quando o responsável técnico for o dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através de um dos seguintes documentos: contrato social, certidão de registro do CREA ou CAU, devidamente atualizada, ou de certidão simplificada da Junta Comercial expedida na sede do licitante.

10.1.10.17. Declaração do Responsável Técnico, de que possui pleno conhecimento do Objeto desta Licitação.

10.1.10.18. Declaração formal de disponibilidade dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico especializado, níveis técnico e superior, necessários à execução do objeto licitado.

Apresentar Comprovante de **VISTORIA** dos locais de execução dos serviços, a qual deverá ser realizada impreterivelmente, e sob pena de inabilitação da licitante entre os dias **05 de abril de**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

2024 à 17 de abril de 2024, sempre das **08:00 às 13:00 horas**, por responsável técnico da empresa, com saída em frente a Secretaria Infraestrutura, para visita ao local da obra, mediante agendamento prévio por email: cplprimavera0819@gmail.com. O Atestado de Visita será emitido e firmado por servidor da Secretaria demandante, especialmente designado.

➤ A comprovação de que trata o item anterior, deverá ser através da CRQ pessoa jurídica e através de documento pessoal com foto.

➤ Caso a licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, **declaração formal assinada pelo responsável técnico/representante legal da empresa (preferencialmente) com firma reconhecida em cartório**, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esses fatos e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Primavera/PE.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

10.1.10.20. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º grau; com data de expedição ou revalidação dos últimos **90 (noventa) dias** anteriores à data da realização da licitação, prevista no **subitem 2.3 deste Edital**, caso o documento não consigne prazo de validade.

- Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

10.1.10.21. Balanço e demonstrações contábeis com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, autenticados e registrados (chancelado) na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante **referentes aos dois últimos exercícios sociais**, que demonstrem resultados superiores a 1 (um) para os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG).

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = Primavera Ativo Total _____
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

10.1.10.22. Será aceita também a apresentação de **balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias**, referentes ao **exercício em curso**, na forma da Lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

10.1.10.23. Empresa criada no exercício em curso: fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado (chancelado) na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

10.1.10.24. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente e pelo Diretor da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.1.10.25. Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

10.1.10.26. Caso os **índices citados** na alínea “b” anterior demonstrem resultados **iguais ou inferiores a 1 (um)**, a licitante deverá **comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do **balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta (Acórdão TCU nº 1214/2013-Plenário e IN SLTI n.º 02/2008 e alterações posteriores).

10.1.10.27. *A justificativa de se exigir a demonstração da qualificação econômico-financeira das licitantes foi por demais salutar, eis que, atendendo ao princípio da continuidade do serviço público, evitem-se paralisações por deficiência de recursos monetários. O objetivo é o de poder verificar a saúde financeira da licitante, evitando a participação de empresas que apresentem dependência econômica, isto é, aquelas que não possam executar os serviços às próprias expensas.*

10.1.10.28. A empresa deverá apresentar uma garantia, nas modalidades e critérios previstos no caput e § 1.º do artigo 96 da Lei n.º 14.133/2021 (Caução em Dinheiro ou em Títulos da dívida pública ou Seguro-Garantia ou Fiança Bancária ou Título de Capitalização), a teor do contido no §do art.1º do art. 58 do já mencionado diploma legal, no valor de **R\$ 6.939,44 (Seis mil, novecentos e trinta e nove reais quarenta e quatro centavos)**. Esta será restituída por ocasião da inabilitação do licitante ou desclassificação de sua proposta ou homologação ou revogação do processo, conforme o caso, devendo a liberação respectiva ser requerida, por escrito, pelo licitante à Tesouraria do Município. O prazo de validade da garantia será de 60 (sessenta) dias.

APRESENTAÇÃO DAS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

10.1.10.29. Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores conforme as disposições contidas no art. 7, XXXIII da Constituição Federal de 1988, de acordo com o modelo do **ANEXO III** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

10.1.10.30. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo nos termos do modelo constante do **ANEXO V**, deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

10.1.10.31. Declaração expressa, conforme modelo constante no **ANEXO VIII** de que o sócio ou diretor não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Primavera.

10.1.10.32. Declaração expressa, conforme modelo constante no **ANEXO IV** de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

10.1.10.33. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o modelo do **ANEXO II** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

10.1.10.34. Declaração de Opção para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo do **ANEXO VII** deste edital; **deverá comprovar tal condição mediante Certidão Simplificada, emitida pela junta comercial competente, e/ou Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm> com data de GERAÇÃO e EXPEDIÇÃO dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação**, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

10.11. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pela Agente de Contratação, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.E (Ministério Público de Pernambuco), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 155 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133/2021.

10.12. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

10.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal Nº 14.133/2021, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.17.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.17.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

recebimento das propostas.

10.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.1.10.

10.20. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.23. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão desta Concorrência.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021 e art. 40 da IN 73/2022.

11.1.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.2.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.2.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade Competente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Conforme regras constantes da Minuta de Contrato.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. Os adjudicatários serão convocados eletronicamente por meio do e-mail, para assinar o contrato, nos termos da Minuta de Contrato. Os signatários devem configurar seu correio

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

eletrônico para que os e-mails não sejam direcionados para a caixa de Spam. Uma vez que o contrato for emitido, a convocação se dará imediatamente, devendo o(s) responsável(is) assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. No caso de ser indicado signatário sem os devidos poderes para responder e contrair obrigações pela CONTRATADA, serão aplicadas as penalidades previstas neste contrato e na Lei.

15.2.3. A convocação para a assinatura do instrumento contratual ocorre unicamente através do e-mail e telefone informados pela CONTRATADA.

15.2.4. Após envio do contrato para assinaturas, a CONTRATADA deverá assiná-lo no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.2.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021;
- a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e demais documentos;
- a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação e a possibilidade de sua prorrogação é conforme previsão no instrumento contratual ou no projeto básico.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO

16.1. As regras acerca do reajustamento e do reequilíbrio são as estabelecidas na Minuta de Contrato.

16.2. As solicitações de reajuste e/ou reequilíbrio devem ser enviadas através do e-mail: cplprimavera0819@gmail.com.

17. DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O prazo da contratação é de 180 dias contados da ordem de serviços, conforme Projeto Básico.

17.2. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico.

17.3. A fiscalização da obra ficará sob a responsabilidade do Servidor ocupante do Cargo Comissionado, o Sr. **Iraquiton José de Lima**, Portaria nº 077/2021, com a assessoria da empresa de consultoria de engenharia contratada pela Prefeitura para supervisão das obras municipais, **JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.844.196/0001-99.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta de Contrato.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico.

19.2. Haverá retenção na fonte do imposto de renda – IR em conformidade com a Instrução Normativa Nº 1.234/2012, e suas alterações, da Receita Federal.

19.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa Nº 1.234/2012, e suas alterações, da Receita Federal, sob pena de não aceitação por parte do contratante.

19.4. Juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, deverão ser apresentadas cópias dos comprovantes de recolhimento dos encargos previdenciários relativos ao pessoal alocado para o desenvolvimento do objeto do Contrato, sem as quais os pagamentos não serão efetuados.

19.5. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação pelo Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente, acrescido de juros de 1% ao ano.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

20.1.2.4 deixar de apresentar amostra; ou

20.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

20.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

20.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5. fraudar a licitação;

20.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.2 apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

20.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1 advertência;

20.2.2 multa;

20.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

20.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

20.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

20.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

20.4.1 Para as infrações previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

20.4.2 Para as infrações previstas nos subitens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

20.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

20.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do sistema no site <https://bll.org.br>.

21.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e demais documentos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema.

21.6. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos demais documentos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1 A Contratação do Objeto do presente Edital está orçada em R\$ 693.944,44 (seiscentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 460.531,59 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos) provenientes do FEM (Governo do Estado de Pernambuco) e R\$ 233.412,85 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).

22.2 Os Créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas decorrentes da execução dos Serviços, Objeto desta Licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária a seguir especificada, consignada no Orçamento do Município de Primavera/PE para o exercício de 2024, abaixo discriminada:

Órgão: Secretaria de Infraestrutura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Unidade: Secretaria de Infraestrutura

Código Local: 02100

Atividade: 20.452.0021.1021.0000 – Construção, Reforma de Mercado, Açougue, Matadouro

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata da sessão no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura dos documentos, conforme a Lei Nº 14.063 de 23/09/2020.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e demais documentos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. O edital estará à disposição dos interessados na internet, no endereço eletrônico: <https://www.bll.org.br> e <https://primavera.pe.gov.br/transparencia/>.

23.11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

23.12. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Agente de Contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

23.13. O Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 2º, do art. 59 e art. 64 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

23.14. Toda comunicação oficial ocorrerá no campo próprio do Sistema eletrônico (Avisos/Esclarecimentos/Impugnações), por e-mail ou publicação nos Diários Oficiais/Jornais de Grande Circulação, nos termos da legislação.

23.15. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

23.16. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica se aquela e/ou seus dirigentes mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

23.17. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Primavera revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

23.18. Para atender a seus interesses, o Município de Primavera poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

23.19. O Município de Primavera poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

23.20. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Primavera/PE.

23.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico (Memorial Descritivo e Especificações Técnicas; PO – Planilha Orçamentária; Memória de Cálculo; CFF – Cronograma Físico-Financeiro; Composições; Quadro de composição do BDI 1; Composição Analítica – Encargos Sociais; Peças Gráficas)

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração do Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;

ANEXO VI - Modelo Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração sócio ou diretor de que não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Primavera;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

ANEXO IX – Minuta de Contrato.

ANEXO X - Modelo De Declaração De Retenções Tributárias

Primavera/PE, 03 de abril de 2024.

Dayse Juliana Dos Santos
Prefeita

Roney César Adão da Silva
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 013/2024

- ANEXO I -

PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS

(EM PDF APENSO)

- ANEXO II -

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0051/2024
CONCORRÊNCIA N.º 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Adequação do Mercado Público do Município de Primavera – PE, localizado no Centro da Cidade, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

AO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE

Senhor Agente de Contratação,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a **Concorrência Eletrônica nº 001/2024**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1 - Razão Social -
- 1.2 - Endereço -
- 1.3 - C.N.P.J. –
- 1.4 – Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- 1.5 - Dados Bancários: **Banco XXXXX / agência XXXXXX / conta corrente XXXXXXXX:**

2 - FORMAÇÃO DO PREÇO:

O valor global da nossa proposta é de R\$ _____ (_____).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____(_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 –LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme o edital.

5 – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme edital

6 - DECLARAÇÃO

6.1 - Declaramos que:

6.1.1 - Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços.

6.1.2 - Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE.

6.1.3 - Que temos pleno conhecimento do local e das condições de execução do objeto, comprometendo-nos desde já a executá-lo na forma exigida por este Município.

Primavera/PE_____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

(ANEXAR TODAS AS PLANILHAS AJUSTADAS À PROPOSTA, CONFORME PROJETO BÁSICO)

- ANEXO III -

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2024
CONCORRÊNCIA N.º 001/2024**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Adequação do Mercado Público do Município de Primavera – PE, localizado no Centro da Cidade, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF-MF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Primavera/PE, ____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA

- ANEXO IV -

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2024
CONCORRÊNCIA N.º 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Adequação do Mercado Público do Município de Primavera – PE, localizado no Centro da Cidade, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, Declara sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências de Habilitação do Certame acima identificado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.

Primavera/PE, ____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA

- ANEXO V -

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2024
CONCORRÊNCIA N.º 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Adequação do Mercado Público do Município de Primavera – PE, localizado no Centro da Cidade, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

..... (nome da empresa), CNPJ nº
....., (endereço completo), declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Primavera/PE, ____ de ____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA

- ANEXO VI -

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2024
CONCORRÊNCIA N.º 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Adequação do Mercado Público do Município de Primavera – PE, localizado no Centro da Cidade, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)...., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°, doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no subitem 10.1.10.27 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Concorrência Eletrônica N° ____/2024, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Eletrônica N° 001/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Concorrência Eletrônica N° 001/2024 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Eletrônica N° 001/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Eletrônica N° 001/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência Eletrônica N° 001/2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Eletrônica N° 001/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência Eletrônica N° 001/2024 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024

Primavera/PE _____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA

- ANEXO VII -

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO XV**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2024
CONCORRÊNCIA N.º 001/2024**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Adequação do Mercado Público do Município de Primavera – PE, localizado no Centro da Cidade, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, (ENDEREÇO COMPLETO) declara, sob as penas da lei, que está enquadrada como _____, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

OBSERVAÇÃO: A falsidade desta declaração caracteriza o crime previsto no artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Primavera/PE de de 2024.

Diretor ou Representante Legal – RG nº

- ANEXO VIII -

MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA, DE QUE O SÓCIO OU DIRETOR NÃO OCUPA CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2024
CONCORRÊNCIA N.º 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Adequação do Mercado Público do Município de Primavera – PE, localizado no Centro da Cidade, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

_____, CNPJ nº __, sediado à _____, declara, sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários /sócios / diretor / sócio-gerente ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de Primavera - PE.

Primavera/PE _____ de _____ de 2024.

(Nome completo do declarante)

(Nº da Célula de Identidade)

(Assinatura do declarante)

- ANEXO IX -

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

**MINUTA DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DE ENGENHARIA PARA _____, E
A _____ EMPRESA/LICITANTE**

O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na a Rua Coronel Brás Cavalcante, nº 42, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.378/0001-61, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sra Dayse Juliana dos Santos, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa/Licitante, CNPJ/ CPF nº, estabelecida na cidade de na, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), CPF nº daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA** e tem entre si, justo e contratado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Geral do Município, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o constante do **Processo Licitatório nº 005/2024, Concorrência 001/2024**, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Adequação do Mercado Público do Município de Primavera – PE, localizado no Centro da Cidade, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Projeto Básico;**
- 1.2.2. O Edital da Licitação;**
- 1.2.3. A Proposta do contratado;**
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário / fornecimento e prestação de serviço associado.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 180 dias contados da assinatura da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.7 A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade do Servidor ocupante do Cargo Comissionado, o Sr. **Iraquiton José de Lima**, Portaria nº 077/2021, com a assessoria da empresa de consultoria de engenharia contratada pela Prefeitura para supervisão das obras municipais, JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.844.196/0001-99.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

MATRIZ DE RISCO:

3.1.1 Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

3.1.2 Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O valor deverá ser pago de acordo com os Boletins de Medição expedidos pela fiscalização, em até 30 (trinta) dias da expedição.

6.2 O pagamento do 1º Boletim de Medição será condicionado à apresentação de cópias dos seguintes documentos:

6.2.1 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, da execução da obra perante o CREA-PE;

6.2.2 Comprovante de matrícula da obra no INSS (CEI).

6.3 Para os pagamentos das medições subsequentes à primeira serão exigidas cópias dos seguintes documentos:

6.3.1 Comprovante de GRPS (INSS) correspondente;

6.3.2 Comprovante de recolhimento ao FGTS (GFIP).

6.4 Os pagamentos ficarão adstritos à execução do Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico.

8.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico.

8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12 *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.15 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.16 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.17 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.18 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.24 Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica.

9.24.1 O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços.

9.25 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

9.26 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.27 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.28 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

9.29 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.30 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.31 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.32 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.33 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.34 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.35 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.36 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

9.37 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.38 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.39 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.40 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

9.41 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.41.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.42 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.42.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.42.2 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.42.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.42.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.42.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

9.42.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.42.3 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.42.4 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.43 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.43.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.43.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.44 Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.45 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.46 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.47 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade Concorrência, em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,50% a 30% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: Secretaria de Infraestrutura

Unidade: Secretaria de Infraestrutura

Código Local: 02100

Atividade: 20.452.0021.1021.0000 – Construção, Reforma de Mercado, Açougue, Matadouro

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Primavera/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Primavera/PE, de de 2024.

Município de Primavera/PE
Dayse Juliana dos Santos
Prefeita
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

- ANEXO X -

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2024
CONCORRÊNCIA N.º 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Adequação do Mercado Público do Município de Primavera – PE, localizado no Centro da Cidade, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguradora Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº. 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

* Esta declaração deverá ser enviada juntamente com as NOTAS FISCAIS EMITIDAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESAS OPTANTES PELOSIMPLES NACIONAL conforme IN RFB 459/2004

**PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO
MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE**

Proponente

Prefeitura Municipal de Primavera / PE

DAYSE JULIANA DOS SANTOS

Prefeita



1. Síntese do Empreendimento

I – EMPREENDIMENTO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE

II – LOCALIZAÇÃO: SEDE - PRIMAVERA - PERNAMBUCO

III – EMPREENDEDOR: Prefeitura Municipal de Primavera/PE

IV – POPULAÇÃO BENEFICIADA:

Toda a população do Município de Primavera/PE

V – SISTEMA PROPOSTO:

REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE

VI – CUSTOS DO EMPREENDIMENTO:

Esta obra totaliza a importância de **R\$ 693.944,44** (Seiscentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), sendo adotada a planilha de preços da SINAPI 03/2021, com desoneração, acrescidos de BDI de 24,80%.

2. Apresentação

A Prefeitura Municipal de Primavera / PE, localizada na Rua Coronel Brás Cavalcante, nº42, Centro, apresenta o Projeto de Engenharia para Reforma e Adequação do Mercado Público do Município de Primavera – PE, localizado no Centro de Primavera – PE, contendo os elementos necessários para a execução do objeto em questão, sendo apresentado em volume único, contendo memorial descritivo, especificações técnicas, projetos gráficos e planilhas orçamentárias, bem como todos os demais anexos para subsidiar a licitação e contratação da obra.

O objeto a ser licitado, trata-se de um convênio firmado com o Governo do Estado de Pernambuco, cujas informações contratuais seguem abaixo:

- *FEM III 2015 – 3º TERMO ADITIVO – TA Nº 079/2015/ SEPLAG-PE – E.P. Nº 190/2021 (Dep. Romero Albuquerque E E.P. Nº 410/2021 Dep. Guilherme Uchôa);*
- *Objeto do Plano de Trabalho – PT: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PE;*
- *Valor do PT R\$ 733.345,11;*
- *Valor do Repasse R\$ 499.932,26;*
- *Valor da Contrapartida R\$ 233.412,85.*

A obra foi licitada em 2021 e a execução iniciou em 19/01/2021 e evoluiu em 5,75%. O distrato com a construtora ocorreu recentemente, cujos dados da licitação estão descritos a seguir:

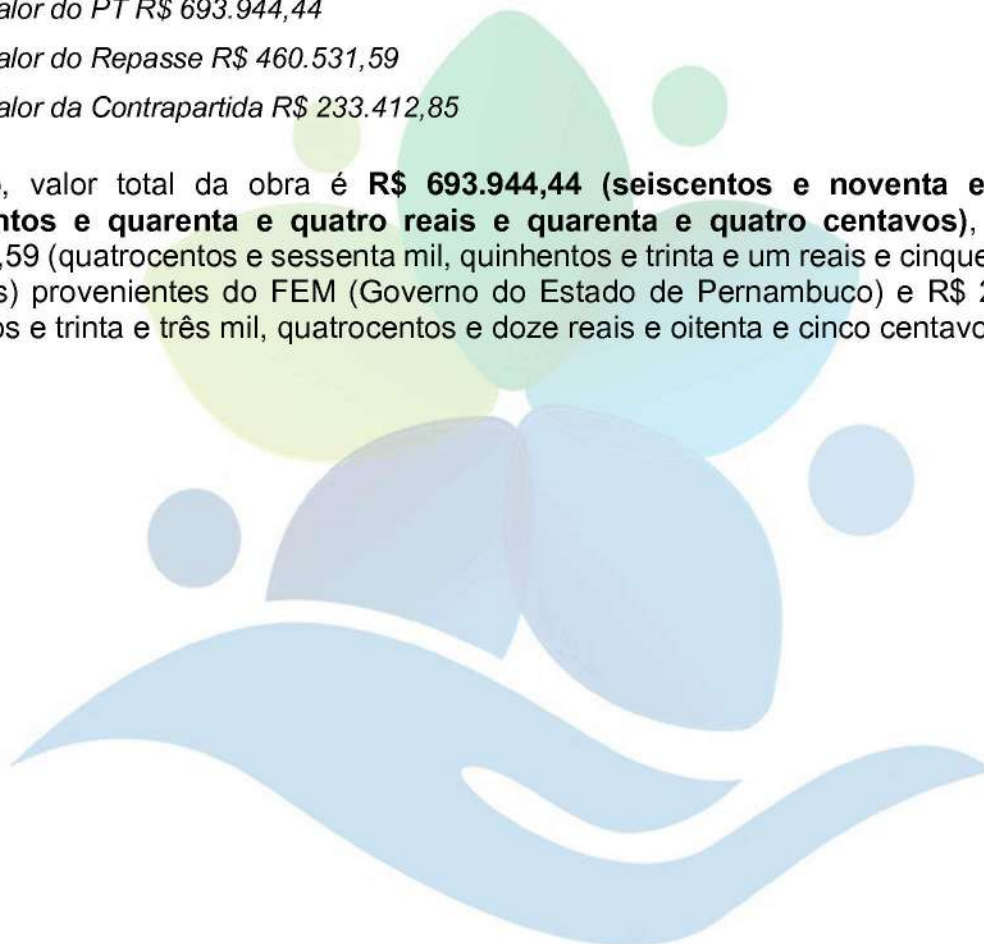
- *Processo nº 017/2021 – TP nº 02/2021*
- *Empresa Contratada CNPJ n.º 32.507.681/0001-75 – J. M. EMPREENDIMENTOS EIRELI ME*
- *Contrato n.º 002/2022 assinado em 19/01/2022 no valor R\$ 732.067,82, com vigência 180 dias (19/01/2022 a 18/07/2022).*

A Administração Municipal decidiu o distrato com a empresa e irá publicar a licitação para a conclusão do Mercado Público do Município de Primavera-PE, cujos serviços remanescentes (saldo dos serviços a executar do PT FEM) mantém os valores dos custos unitários da tabela de referência da época (SINAPI data-base março/2021), no intuito de não onerar a contrapartida de Primavera - PE.

O Plano de Trabalho ajustado (reprogramado) se resume aos valores abaixo relacionados:

- Valor do PT R\$ 693.944,44
- Valor do Repasse R\$ 460.531,59
- Valor da Contrapartida R\$ 233.412,85

Portanto, valor total da obra é **R\$ 693.944,44 (seiscentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo R\$ 460.531,59 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos) provenientes do FEM (Governo do Estado de Pernambuco) e R\$ 233.412,85 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).



3. Diagnóstico da Situação do município

3.1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Na execução da obra deverá ser observado o projeto arquitetônico, memória de cálculo, o presente memorial descritivo, normas e instruções em vigor e ainda os manuais de instalações e uso dos fabricantes. A mão de obra será adequada à execução dos serviços, os quais obedecerão as presentes especificações e as normas da ABNT.

3.2 – CARACTERÍSTICAS GEOMORFOLÓGICA

3.2.1 - ASPECTOS FÍSICOS

3.2.1.1. Localização e Acesso

Primavera é um município brasileiro do Estado de Pernambuco. Administrativamente, o município é formado apenas pelo distrito sede e pelo povoado de Pedra Branca. O padroeiro da cidade é Santo Antônio.

O povoamento local deu-se em torno do Engenho Primavera, pertencente ao capitão Lima Ribeiro. O Distrito de Primavera foi criado pela Lei Municipal nº 19, de 27 de novembro de 1913., subordinado ao município de Amaraji. Pelo Decreto-Lei Estadual nº 952, de 31 de dezembro de 1943, passou a denominar-se Caracituba. Tornou-se município autônomo, com a denominação de Primavera ,pela Lei Estadual nº 4.984, de 20 de dezembro de 1963. O município foi instalado em 2 de março de 1964.

Localiza-se a uma latitude 08°19'53" sul e a uma longitude 35°21'15" oeste, estando a uma altitude de 129 metros. Sua população estimada em 2004 era de 11.797 habitantes. Possui uma área de 96,5 km².

A indústria de transformação é a maior atividade onde a alimentar (açúcar) é o principal gênero. A agropecuária é a segunda maior atividade, sendo o principal produto a cana-de-açúcar.

O município conta com o Parque Ecoturístico da **Cachoeira do Urubu**. Dentro do parque está uma das cachoeiras mais altas do estado, com 77 metros de queda d'água, emoldurada pela Mata Atlântica. Segundo os antigos moradores, a cachoeira tem este nome por ser local de desova e acasalamento de urubus. A cachoeira é muito procurada para a prática de canyoning (descida de cachoeiras através de cordas). Infelizmente as águas da cachoeira provém do Rio Ipojuca, atualmente poluído, o que torna as águas impróprias para banho. Entretanto há no parque quatro piscinas naturais oferecidas pelas cachoeiras "do Banho da Zezé" e Poço da Mata, abastecidas pelas nascentes da região que possibilitam o banho.

O parque conta com salva-vidas e pessoas treinadas para orientar os turistas. Conta também com diversos bares que oferecem comidas e petiscos regionais, salão de eventos e área de camping.

Outros pontos de interesse turístico são os engenhos históricos. A usina União Industrial S.A. possui um conjunto arquitetônico do século XIX. A casa grande e capela São José, construídas em 1939, ficam de portas abertas durante o dia inteiro. Há também o Engenho Preferência, do Século XIX.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

Indicadores	Valor
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDH-M	0,632
Índice de esperança de vida - IDHM-L	0,679
Índice de educação - IDHM-E	0,704
Índice de PIB - IDHM-R	0,514
Esperança de vida ao nascer	65,736
Taxa de alfabetização de adultos	0,673
Taxa Bruta de frequência escolar	0,764
Renda per capita	84,882

Com seus pouco mais de 11 mil habitantes, Primavera / PE é um paraíso na Zona da Mata Sul do Estado. A beleza da cidade pode ser vista ainda no caminho que leva à cidade. A estrada é margeada por canaviais que guardam a história do passado de glória da indústria açucareira na região.



Os recursos naturais são o maior destaque da cidade. Lá está uma das mais altas cachoeiras pernambucanas, a cachoeira do Urubu (foto). Com 77 metros de queda d'água, a paisagem é deslumbrante. Os moradores mais antigos de Primavera contam que a cachoeira ganhou esse nome por ser o local de desova e acasalamento de urubus. Ainda hoje, é possível avistar de longe dezenas de pássaros sobrevoando a região. No período de chuvas, a quantidade de água aumenta, tornando o banho ainda melhor. Para orientar as cerca de 3 mil pessoas que visitam a cachoeira durante os fins de semana, o local conta com salva-vidas e pessoas treinadas para tirar todas as dúvidas dos turistas sobre os pontos apropriados para banho. O local também conta com um parque ecoturístico, que dispõe de quatro piscinas naturais, abastecidas pelas várias nascentes existentes na região que mantêm a água sempre renovada. O parque possui ainda diversos bares que oferecem comidas e petiscos regionais com preços acessíveis. Atrativos turísticos.



PEDRA DAS TABOAS



CACHOEIRA DO URUBU



CACHOEIRA DO CONVENTO



CACHOEIRA DO POÇO DA MATA



CACHOEIRA DA PEDRA BRANCA



CORREDEIRAS DO RIO IPOJUCA

Com uma área de 96,50 km², Primavera, fica a 97 Km da Capital, seu acesso é através da PE 63, BR 101, Via Escada e é limitado ao norte com Pombos e Chã Grande, ao sul com Ribeirão, a leste com Escada e Vitória de Santo Antão e a oeste com Amaraji.

Sua localização na mesorregião é na Mata Pernambucana, ma microrregião é na mata Meridional Pernambucana, latitude de 08 graus 19 min. 53 seg. e longitude 35 graus 21 min. 15 seg., com uma altitude de 129 metros.

3.2.1.2 Clima

O clima geral no município de Primavera pode ser enquadrado dentro do sistema climatológico, como quente e umido, com taxa anual de evaporação potencial, superior às das precipitações.

Os meses mais chuvosos do ano são os de junho e julho, sendo a temperatura média anual de 24°C.

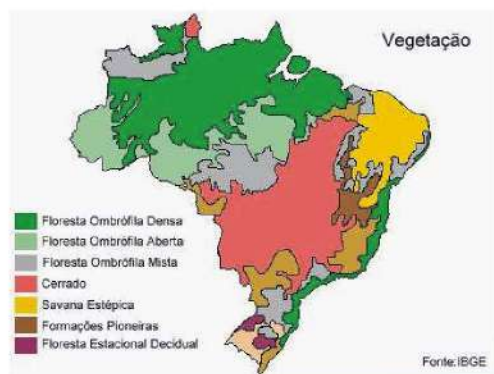
A precipitação pluviométrica média anual fica em torno de 2.289 mm.

3.2.1.3 Relevo

O relevo predominante na área do município do Primavera é caracterizado como, suave a forte ondulado.

3.2.1.4 Vegetação

A vegetação é condicionada pelo binômio geologia – clima do local. A área estudada está situada na zona do sertão Pernambucano, onde ocorre a vegetação do tipo floresta subcaducifolia, típica de ocorrência em clima semi-arido.



3.2.1.5 Hidrologia

O município de Primavera pertence as bacias hidrográficas dos Rios Ipojuca (63) e Sirinhaem (33), onde o município de Primavera está inserido em sua quase totalidade, cerca de 77,15%, tem direção oeste-leste e apresenta-se intermitente até a proximidade da cidade de Escada, e a partir daí torna-se perene.



3.2.1.6 Solos

Na sua maior extensão possui um solo apropriado para o cultivo temporário e/ou permanente.

Os Regossolos (REe2) são solos pouco desenvolvidos, arenosos, medianamente profundos. Quimicamente, são ácidos a moderadamente ácidos, com saturação de base média a alta.

Do ponto de vista hidrológico apresentam elevada capacidade de infiltração, porém, atingem rapidamente o ponto de saturação, por serem pouco desenvolvidos.

São solos apropriados para o cultivo de pastagens e cultivo de culturas de ciclo curto em forma de parcerias.

Sobre a Colapsibilidade dos solos de fundação onde serão construídas as casas, o solo apresenta-se resistente a carga da construção das casas a serem edificadas, sendo dificilmente deformáveis.

Os Planossolos Solódicos são solos rasos, de baixa permeabilidade.

Do ponto de vista hidrológico, estes solos são capazes de gerar escoamentos representativos para a maioria das chuvas. Pela sua composição química são capazes de ceder sais às águas escoadas, comprometendo a qualidade das águas armazenadas.

São solos que se prestam para o cultivo de pastagens tolerantes a solos salinos.

3.2.1.7 Geologia

A geologia da área é constituída pelo Complexo Migmatítico-Granitóide – pCmi – com participação de migmatitos e granitos.

Os migmatitos dos tipos estomatitos, epibolítico, nebulítico e diadisítico com composição predominantemente granodiorítica, possuindo paleossoma anfibolítico e neossoma quartzo-feldspato.

3.2.2 - ASPECTOS AMBIENTAIS

3.2.2.1 Qualidade da Água

De acordo com os resultados das análises físico-químicas e bacteriológicas da água fornecida no município, realizada pela Compesa, pode-se perceber que os parâmetros de uma forma geral, encontram-se dentro dos padrões estabelecidos pela Portaria 518/2004 do Ministério da Saúde, porém a água deve passar por processos de correção de pH e desinfecção antes do consumo final.

3.2.2.2 Destinação de Esgotos

Já existe sistema de tratamento de esgotos na área da intervenção, sendo uma parte por rede em comum e outras casas com o tipo isolado, fossa e sumidouro.

3.2.2.3 Destinação dos Resíduos Sólidos

No município não existe sistema de tratamento de resíduos sólidos, porém a prefeitura faz a coleta de lixo sistematicamente e deposita em lugares estabelecidos e mantidos pela Prefeitura (Lixão).

3.2.3 - ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICOS



3.2.3.1 População

De acordo com os dados dos Censos Demográficos dos anos de 1996 a 2000, obtidos junto a Fundação Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, tem-se a população total de Primavera no quadro a seguir:

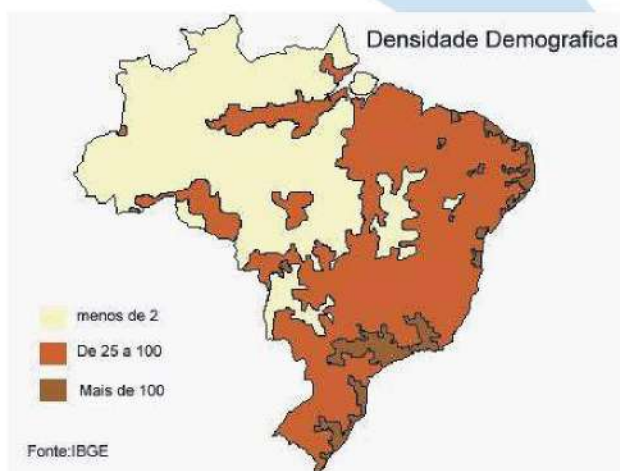
TABELA 1 – QUADRO DE POPULAÇÃO

LOCALIDADE	ANO			
	1996	1998	2000	2010
População Total	11.484	11.750	12.024	13.439
Zona Urbana	5.723	5.931	6.147	6.288
Zona Rural	5.761	5.819	5.877	7.151

A densidade demográfica é de 19,80 hab./km².

Quanto ao rendimento médio da família:

- ⇒ Até 1 salário mínimo e de 80,50%
- ⇒ Mais de 1 salário até 3 salários mínimos e de 15,60%
- ⇒ Mais de 3 salários mínimos e de 3,90%



3.2.3.2 Agricultura

A atividade agrícola constitui uma atividade econômica mais importante no município. As culturas que se destacam é principalmente a cana-de-açúcar.

2.2.3.1. Pecuária

A pecuária tem grande importância no município, tendo como principal rebanho a bovinocultura.

2.2.3.2. Comércio e Serviços

A atividade de comércio pertence principalmente a classe varejista, dos quais a maioria está relacionada com gêneros alimentícios.

3.2.4 - ASPECTOS INFRA-ESTRUTURAIS

2.2.4.1. Transporte

A interligação viária à capital do Estado é realizada principalmente pela BR-101 e PE-63.

Existem linhas regulares de ônibus, partindo do terminal rodoviário da sede para o Recife e para os diversos municípios e localidades próximas de Escada.

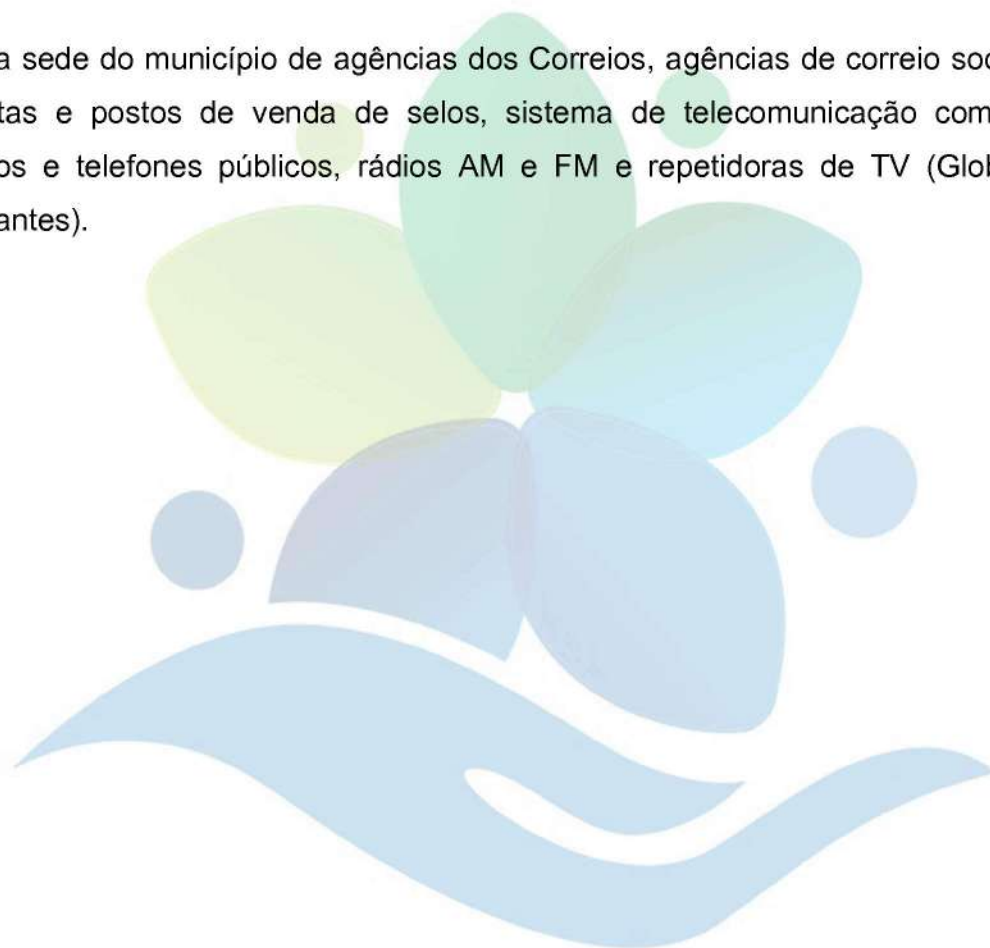
2.2.4.2. Energia

O município dispõe de um serviço de energia elétrica gerado pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF e comercializado pela Companhia de Eletrificação de Pernambuco – CELPE.



2.2.4.3. Comunicação

Dispõe a sede do município de agências dos Correios, agências de correio social, caixas de coletas e postos de venda de selos, sistema de telecomunicação com terminais instalados e telefones públicos, rádios AM e FM e repetidoras de TV (Globo, SBT e Bandeirantes).



5. Elementos para a Concepção do Sistema

A definição da “Concepção do Sistema” passa pela formulação de Alternativas Técnicas que por sua vez passam pela definição de Premissas e Parâmetros que serão a base da Alternativa selecionada.

A definição dessas premissas e parâmetros pautaram-se no conhecimento profundo das condições locais existentes, em reuniões com técnicos da Prefeitura, bem como na aplicação da boa técnica e da experiência do projetista em estudos similares.

POPULAÇÃO ALVO

A população do Município de Primavera – PE.

6. Especificações Técnicas

Visando orientar e disciplinar a fase construtiva do presente projeto, apresentamos a seguir as especificações técnicas relativas às diversas fases da obra.

Objetivos

As presentes especificações têm por finalidade, a instituição de normativas gerais de caráter técnico, as quais deverão ser cumpridas quando da Execução dos Serviços e Obras em consonância com as melhores técnicas e características de execução dos mesmos.

Disposições Gerais

1. Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados, ou executados, deverão atender ao exigido nas especificações, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA e o EMPREITEIRO, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material.

2. Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final de contas.

Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários de contrato.

3. Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato, serão previamente orçados de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

4. O EMPREITEIRO deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.
5. Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável ou não autorizado, devendo o EMPREITEIRO remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.
6. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.
7. O EMPREITEIRO deverá retirar do canteiro das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação atinente ao assunto.
8. O EMPREITEIRO deverá estar informado de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.
9. Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento e serem adequados aos fins a que serão destinados.
10. Será expressamente proibido manter no recinto da obra, quaisquer materiais não destinados à mesma.
11. A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras por parte da FISCALIZAÇÃO.

12. As estradas de acesso por ventura necessárias serão abertas e conservadas pelo EMPREITEIRO.

13. Deverá ser previsto, em cada caso específico, o pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.

14. O emprego de material similar, quando permitido nos projetos elaborados e especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

15. A mão-de-obra a empregar deverá ser de primeira qualidade e se possível do próprio município que no qual será executada a obra, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos, como também proporcionar geração de emprego local.

16. Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

17. A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

18. O EMPREITEIRO deverá elaborar para fins de acompanhamento semanal da execução da obra um Cronograma Físico de Barras para as diversas etapas da construção.

19. Deverá existir, obrigatoriamente, no escritório da obra um LIVRO de OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou pelo EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

20. Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas especificações.

Segurança e Saúde no Trabalho

A CONTRATADA deverá obedecer a todas as recomendações contidas nas normas regulamentadoras (NR) expedidas pelos órgãos governamentais e normas da ABNT que tratam da Segurança e Saúde do Trabalho.

A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar à FISCALIZAÇÃO, antes do início das atividades, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, em conformidade com as normas regulamentadoras, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

A CONTRATADA deverá fornecer e exigir dos funcionários a utilização de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) previstos nas Normas Regulamentadoras, relativos a atividade exercida e aos riscos e perigos inerentes a mesma.

A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene e conservação as instalações do canteiro de obras, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras, equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio; medicamento básico e pessoal orientado para a prática dos primeiros socorros, na forma das disposições em vigor.

Em caso de acidente no canteiro da obra, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;

- Paralisar os serviços, local e nas suas circunvizinhas, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO ao local da ocorrência, relatando o fato e preenchendo a respectiva CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho).

Todo o acidente com perda de tempo (todo aquele de que decorre lesão pessoal que impede o acidentado de voltar ao trabalho no mesmo dia, ou no de imediato à sua ocorrência, no horário regulamentar) será imediatamente comunicado, da maneira mais detalhada possível, à FISCALIZAÇÃO.

De igual maneira, deverá ser notificada também a ocorrência de qualquer “acidente sem lesão”, especialmente princípios de incêndio.

Em caso de ocorrência de acidente fatal, é obrigatória a adoção das seguintes medidas: · Comunicar o acidente fatal, de imediato, à autoridade policial competente ao órgão regional do ministério do trabalho e a FISCALIZAÇÃO.

RECEBIMENTO DA OBRA

O Recebimento dos serviços e obras executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas:

- Recebimento Provisório;
- Recebimento Definitivo.

RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O Recebimento Provisório será efetuado após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO.

Após a vistoria através de comunicação oficial da FISCALIZAÇÃO serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes.

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia.

RECEBIMENTO DEFINITIVO

Após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante nova vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO será realizado o Recebimento Definitivo. O Recebimento Definitivo somente será efetivado pelo CONTRATANTE após a apresentação pela CONTRATADA da Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, certificado de Recolhimento de FGTS e comprovação de pagamento das demais taxas, impostos e encargos incidentes sobre o objeto do contrato.

Especificações Técnicas Detalhadas

1.0 - PLACA DE OBRA

1.1 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Ficará a cargo da contratada o confeccionamento e o assentamento da placa de identificação da obra de acordo com as dimensões contratadas, ou seja 8,00m² (4,00x2,00m), conforme especificado no site do seplag, no endereço eletrônico <https://www.seplag.pe.gov.br> na aba FEM – (documentos).

A mesma deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado e assentada sobre estrutura de madeira de boa qualidade e que garanta a sua sustentação até o final dos serviços.

A placa de obra deverá ser assenta ao ser iniciado os serviços, ou seja após a emissão da ordem de serviço e deverá ser mantida e conservada até o final da obra.

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metros quadrados (m²).

2.0 – CANTEIRO DE OBRAS

2.1 - EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016

Deverá ser executado um barracão de obra para sanitário no canteiro de obras com piso cimentado, paredes em chapa de madeira compensado de 10mm, cobertura com telhas de fibrocimento de 6mm, já incluso instalações elétricas, esquadrias, instalações hidráulicas, forro, alvenaria de embasamento, com lavatório e bacia sanitária, tudo em conformidade ao caderno de composições analíticas da SINAPI.

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metros quadrados (m²).

3.0 – DEMOLIÇÕES

3.1 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/ 2017

O revestimento das paredes com altura discriminada no projeto, deverão ser totalmente retirados até ficar exposta a alvenaria existente.

Os materiais a serem retirados deverão ser disponibilizadas em local apropriado para futura carga e remoção para local pré-estabelecido pela administração municipal.



Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

O revestimento deverá ser retirado cuidadosamente com ferramentas adequadas de modo a não danificar a parede.

O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metros quadrados (m²).

3.2 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

Todos os entulhos acumulados no canteiro de obras, fruto das demolições realizadas deverão ser carregados em um caminhão basculante para retirada do local da obra, não deixando na obra nenhum entulho. Nenhum deles poderão ser reaproveitados.

Todos os entulhos carregados no caminhão basculante deverão ser transportados para local pré-estabelecido Nenhum deles poderão ser reaproveitados.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metro cúbico (M³).

4.0 – MOVIMENTO DE TERRAS

4.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF02/2021

As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos.

Aceite do serviço: as dimensões devem obedecer o projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. Uso de mão-de-obra habilitada. Demarcar a vala conforme o projeto.

A escavação da vala e a retirada do material serão executadas mecanicamente, utilizando-se retroescavadeira e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar.

A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas. O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metro cúbico (M³).

4.2 REATERRO MANUAL DEVALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016

Iniciar o aterro sempre no ponto mais baixo, em camadas horizontais superpostas em camadas de 0,20 a 0,40 m de espessura.

Prever o caimento lateral ou longitudinal para rápido escoamento das águas pluviais, evitando-se o seu acúmulo em qualquer ponto. O apiloamento do solo é realizado com soquete de 30 kg, golpeando aproximadamente 50 vezes por metro quadrado, a uma altura média de queda de 50 cm. Observar a umidade de compactação do solo.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metro cúbico (M³).

5.0 – INFRA-ESTRUTURA

5.1 CONCRETO MAGR PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016

A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e as normas técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos. Sendo a dosagem do concreto será experimental e terá por fim estabelecer o traço para que este tenha a resistência e a trabalhabilidade prevista, expressa esta última pela consistência. Assim o contratado tem como responsabilidade material, ferramentas e mão-de-obra para execução e preparação do mesmo.

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metro cúbico (M³).

5.2 - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016



Execução de mistura adequadamente dosada de cimento Portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos, que lhe melhoram ou conferem determinadas propriedades ao concreto. Conforme a NBR 6118, sub item 12.3, só poderá ser empregado a mistura manual em obras de pequena importância, onde o volume e a responsabilidade do concreto não justificarem o emprego do equipamento mecânico. Os materiais componentes dos concretos deverão atender as recomendações referentes aos insumos cimento, areia, brita, água e aditivo. Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto, NBR 8953-Concreto para fins estruturais-classificação por grupo de resistência e NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado. Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto, dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura. Junto com o traço estabelecido deverão ser fornecidas as seguintes informações:

- resistência característica à compressão que se pretende atender;
- tipo, classe e marca do cimento;
- condição de controle;
- características físicas dos agregados;
- forma de medição dos materiais;
- idade de desforma;
- consumo de cimento por m³;
- consistência medida através do "slump";
- quantidades de cada material que será medida de cada vez;
- tempo de início de pega.

Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto, através do abatimento do tronco de cone ou teste do "slump", de acordo com a NBR 7223

- Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone, sempre que:
- iniciar-se a produção do concreto (primeira amassada);

- reiniciar-se a produção após intervalo de concretagem de duas horas; - houver troca de operadores;

- forem moldados corpos de prova; A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado para tal. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com o concreto recém-produzido, de acordo com o que prevê a NBR 12655

- Preparo, controle e recebimento de concreto e NBR 5738

- Moldagem e cura dos corpos-de-prova de concreto cilíndricos ou prismáticos. O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega. Na falta de conhecimento laboratorial, pode-se estabelecer um tempo máximo de 1h 30 min, desde que haja constante homogeneização, podendo esse tempo ser modificado pela ação de aditivos. Preparar o concreto, manualmente, misturando-se primeiramente, a seco os agregados e o cimento de maneira a obter-se uma coloração uniforme. Em seguida, adicionar aos poucos a água necessária, prosseguindo-se a mistura até conseguir massa de aspecto uniforme. Não será permitido misturar de uma só vez uma quantidade de material superior a estabelecida tomando como base um saco de cimento.

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metro cúbico (M³).

5.3 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015

O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas. A dobragem e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural. A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

Medição e Pagamento - O serviço será medido em quilograma (Kg).

5.4 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015



O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas. A dobra e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural. A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

Medição e Pagamento - O serviço será medido em quilograma (Kg).

5.5 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

Deverá ser inspecionada a madeira a ser utilizada para as formas, não sendo recomendado o seu uso, se o concreto for aparente. As tábuas deverão ser cortadas seguindo rigidamente o projeto estrutural e de formas, e aplainadas na face em contato com a massa de concreto para que a desforma seja fácil. Os painéis das formas deverão ser formados de tábuas de 2,5 cm de espessura com dimensões a depender do projeto. As tábuas deverão ser ligadas por sarrafos de 2,5x10,0 cm, de 2,5x15,0 cm ou por caibros de 7,5x7,5 cm ou 7,5x10,0 cm ou ainda por placas de madeira compensada ligadas por sarrafos ou caibros. Esses painéis servirão para taipal das lajes, faces de vigas, pilares, paredes e fundações. Após a colocação da forma e verificação de todos os componentes do sistema, deverá ser feita uma pintura de proteção com desmoldante para facilitar a remoção das mesmas sem danificar as superfícies do concreto. A forma deverá ter um vão livre que dependerá da pressão exercida pelo concreto fresco e da espessura da madeira. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI)

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metro quadrado (M²).

6.0 – SUPER-ESTRUTURA

6.1 - CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA

1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016

Execução de mistura adequadamente dosada de cimento Portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos, que lhe melhoram ou conferem determinadas propriedades ao concreto.

Conforme a NBR 6118, sub item 12.3, só poderá ser empregado a mistura manual em obras de pequena importância, onde o volume e a responsabilidade do concreto não justificarem



o emprego do equipamento mecânico. Os materiais componentes dos concretos deverão atender as recomendações referentes aos insumos cimento, areia, brita, água e aditivo. Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto, NBR 8953 Concreto para fins estruturais classificação por grupo de resistência e NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado. Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto, dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura. Junto com o traço estabelecido deverão ser fornecidas as seguintes informações:

- resistência característica à compressão que se pretende atender;
- tipo, classe e marca do cimento;
- condição de controle;
- características físicas dos agregados;
- forma de medição dos materiais;
- idade de desforma;
- consumo de cimento por m³;
- consistência medida através do "slump";
- quantidades de cada material que será medida de cada vez;

- tempo de início de pega.

Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto, através do abatimento do tronco de cone ou teste do "slump", de acordo com a NBR 7223

- Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone, sempre que:
- iniciar-se a produção do concreto (primeira amassada);

- reiniciar-se a produção após intervalo de concretagem de duas horas; - houver troca de operadores;

- forem moldados corpos de prova; A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado para tal. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com o concreto recém-produzido, de acordo com o que prevê a NBR 12655

- Preparo, controle e recebimento de concreto e NBR 5738

- Moldagem e cura dos corpos-de-prova de concreto cilíndricos ou prismáticos. O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega. Na falta de conhecimento laboratorial, pode-se estabelecer um tempo máximo de 1h 30 min, desde que haja constante homogeneização, podendo esse tempo ser modificado pela ação de aditivos. Preparar o concreto, manualmente, misturando-se primeiramente, a seco os agregados e o cimento de maneira a obter-se uma coloração uniforme. Em seguida, adicionar aos poucos a água necessária, prosseguindo-se a mistura até conseguir massa de aspecto uniforme. Não será permitido misturar de uma só vez uma quantidade de material superior a estabelecida tomando como base um saco de cimento.

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metro cúbico (M³).

6.2 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015

O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas. A dobra e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural. A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

Medição e Pagamento - O serviço será medido em quilograma (Kg).

6.3 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/201

O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas. A dobra e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados.



Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural. A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

Medição e Pagamento - O serviço será medido em quilograma (Kg).

6.4 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

Consideram-se material equipamento mão de obra para fabricação, montagem, inclusive contra-ventamentos, travamentos e desforma. As chapas de madeira compensada plastificadas são encontradas no mercado com as dimensões seguintes: (2,20x1,10) m, (2,44x1,22) m ou (2,50x1,25) m. Área desenvolvida na planta de fôrmas (superfície da fôrma em contato com o concreto). Em lajes e painéis não descontar vãos de até 2,0 m² (m2). Ao executar pilares, prever: -contraventamento em duas direções perpendiculares entre si, que devem estar bem apoiados em estacas no terreno ou nas fôrmas da estrutura inferior. Se o pilar for alto, prever contraventamentos em dois ou mais pontos da altura. Em contraventamentos longos, utilizar travessas com sarrafos para evitar flambagem. - gravatas com dimensões e espaçamentos proporcionais às alturas e dimensões dos pilares para que possam resistir ao empuxo lateral do concreto fresco. Atentar para os espaçamentos na parte inferior dos pilares. -durante a concretagem verificar se os contraventamentos (escoras laterais inclinadas) são suficientes para não sofrerem deslocamentos ou deformações durante o lançamento do concreto. -janela na base dos pilares para facilitar a limpeza e a lavagem do fundo - janelas intermediárias para concretagem em etapa em pilares altos. Ao executar vigas e lajes prever (conforme chapa compensada de 18mm, com dimensões de (1,10x2,10) m:

-espaçamento entre caibros horizontais nas lajes que dependerá da espessura da laje. Exemplos: - laje h = 8 cm, e = 55,0cm

- laje h = 10 cm, e = 44,0cm - laje h = 15 cm, e = 36,6cm

-gravatas das vigas dependerão das suas dimensões;

Desforma: utilizar cunhas de madeira e agente desmoldante (aplicado uma hora antes da concretagem).

Evitar a utilização de pé-de-cabra.

Cuidados com a forma: o uso de vibrador com agulha revestida de borracha e o uso de espaçadores na colocação de ferragem são indicados para não danificar a superfície das



chapas. Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI). NBR7203-Madeira serrada e beneficiada. NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metro quadrado (M²).

6.5 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020

As lajes pré-moldadas em concreto armado deverão ter projeto próprio e ART do responsável técnico pelo seu projeto, fabricação e montagem. As vigotas serão do tipo treliçado, dimensionadas de acordo com o vão e carregamentos, utilizando blocos de enchimento em cerâmica, com armadura negativa,

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metro quadrado (M²).

7.0 – ELEVAÇÃO

7.1 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014

Deverão ser executadas de acordo com as dimensões, recomendações e condições especificadas no projeto executivo. A alvenaria deverá absorver os esforços, solicitantes, dispensando os suportes estruturais convencionais, contendo armaduras envolvidas para absorver os esforços além das armaduras com finalidade construtiva ou de amarração.

A espessura indicada neste item refere-se à alvenaria sem revestimento. A argamassa de assentamento deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas aos serviços. A base para assentamento da alvenaria deverá ser plana e em nível, com diferença máxima no plano horizontal de 0,5 cm a cada 300 cm. O assentamento dos blocos deverá ser executado em fiadas horizontais, sobre uma camada de argamassa no traço 1:4 (cimento e areia). O serviço deverá ser iniciado preferencialmente pelos cantos ou extremos da alvenaria, que servirão de guia para o alinhamento e nivelamento das fiadas.

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metro quadrado (M²).

7.2 - VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016



As vergas deverão ser executadas em concreto pre-moldada. Comprimento medido entre eixos, segundo documentação gráfica de Projeto. Medir-se-á, a eixos, o comprimento realmente executado segundo especificações de Projeto. Portas em paredes de alvenaria exigem reforços estruturais, vergas - sobre o vão, que melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e impedem esforços sobre as esquadrias. São previstas em projeto, que também e devem ultrapassar 25 cm para cada lado do vão. Vãos maiores que 2 m exigem elementos em concreto armado, com distribuição adequada de armaduras longitudinais e estribos. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metro linear (M).

8.0 – REVESTIMENTO DE PAREDES

8.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014

Todas as superfícies que tiveram suas superfícies demolidas deverão ser chapiscadas de modo a recobri-las totalmente.

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de

1:3, empregando-se areia grossa, ou seja, de 3 até 5mm de diâmetro, com predominância de grãos de diâmetro de 5mm. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida e ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,4 e 6,3 mm. O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5 mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base. Quando a superfície for extremamente lisa, ou untada por produtos utilizados nas formas, é aconselhável apiloar, ou jatear areia antes chapiscar.

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metro quadrado (M²).

8.2 - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

O revestimento em emboço só será iniciado após completa pega dos chapiscos na alvenaria. O emboço será fortemente comprimido contra a superfície, a fim de garantir sua perfeita aderência, e deverá apresentar paramento plano e áspero para facilitar a aderência do acabamento. Será aplicado emboço com argamassa de cimento, saibro e areia no traço volumétrico de 1:2:8, como base em todas as paredes que receberão revestimentos cerâmicos. Sua espessura não deverá ultrapassar 20mm, de modo que, com a aplicação de 5mm do revestimento cerâmico.

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metro quadrado (M²).

8.3 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014

Serão comprovadamente de primeira qualidade, seguindo criteriosamente as especificações do projeto, devendo apresentar todas as características das linhas especificadas. Serão rejeitadas as peças empenadas, deformadas, fendilhadas ou de superfície esmalta granulosa. As cerâmicas serão assentadas com juntas horizontais e verticais convenientemente alinhadas, obedecendo aos detalhes de projeto. A FISCALIZAÇÃO poderá, a seu critério, alterar os detalhes de projeto para melhor adequá-lo a situação local. Antes do assentamento das cerâmicas deverá proceder-se uma rigorosa verificação de prumos e níveis, de maneira a assegurar um arremate perfeito e uniforme com pisos, tetos e elementos estruturais aparentes, e também, deverá ser verificada a posição de torneiras, caixas de passagem, tomadas, interruptores e outros, corrigindo-se àquelas que não tiverem corretamente fixadas. No processo de aplicação considerar as seguintes etapas:

- a) A superfície que irá receber o revestimento deverá ser limpa eliminando todos os tipos de sujeiras e verificando-se a linearidade e nível;
- b) O assentamento das peças será com argamassa industrializada, tipo BINDAFIX da SIKA ou equivalente técnico. A argamassa deverá ser preparada conforme manual de instruções do fabricante;
- c) As peças deverão ser colocadas pressionando-as ligeiramente contra os sulcos de argamassa formados pela desempenadeira e acomodados por percussão com um cabo de madeira ou martelo de borracha de modo a não apresentar som oco;
- d) Deve-se deixar juntas de assentamento em torno das peças, em função da dimensão da cerâmica, conforme recomendação do fabricante, que poderão variar de 1.5 a 5mm;



- e) A fim de garantir um controle de qualidade do assentamento, deve-se retirar uma peça já assentada no final de cada fileira e verificar se a argamassa de assentamento cobriu mais de 80% da área da peça;
- f) Depois de transcorridas 48 horas, no mínimo, do assentamento das cerâmicas, será realizado o rejuntamento das mesmas;
- g) O rejuntamento será realizado utilizando-se argamassa industrializada específica para cada linha de cerâmica;
- h) A limpeza do revestimento deverá ser feita imediatamente após o rejunte, utilizando-se esponjas apropriadas e umedecidas, resultando num leve sulco entre as peças.
- Medição e Pagamento - O serviço será medido em metro quadrado (M²).

8.4 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015

Taliscamento da base e Execução das mestras. Lançamento da argamassa com colher de pedreiro. Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro. Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso. Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metro quadrado (M²).

9.0 – REVESTIMENTO DE PISOS

9.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P

O serviço de construção de meio fio consiste no assentamento de guias de concreto, assentadas e alinhadas ao longo da pista com a finalidade de canalizar juntamente com a sarjeta as águas pluviais, além de sinalizar e proteger a pavimentação. As peças pré-moldadas utilizadas para os meios-fios deverão ser de concreto com $F_{ck} \geq 30 \text{ MPa}$, no padrão do DNIT, com dimensões (13x15x30x100cm) (largura superior / largura inferior x altura x comprimento). As peças de meio-fio serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Os meios-fios serão implantados com espelho uniforme, medindo entre 13cm, nas laterais da faixa do passeio. O cimento deverá satisfazer à especificação da norma NBR 5732/1991 – “Cimento Portland Comum”. O cimento deverá ser conservado



em depósito perfeitamente protegido da umidade. Os sacos que parcial ou totalmente se tenha hidratado serão rejeitados. O agregado miúdo consistirá de uma areia natural (de rio ou jazidas) composta de partículas duras e duráveis de diâmetro máximo igual ou inferior a 4,8mm, com menos de 1,5% de argila, menos de 1% de materiais carbonoso e menos de 3% de materiais pulverulentos, ou seja, trata-se do material comumente designado “areia grossa lavada”.

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metro linear (M).

9.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCORETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

Os passeios em pisos intertravados, serão retangulares, com dimensões de 10x20cm, espessura mínima de 6 cm, com impermeabilidade mínima de 50% e resistência mínima de 35 MPa, executado conforme indicação em projeto. O local do assentamento deverá ser previamente nivelado, estar uniforme e compactado com soquete. Deverá ser assentado sobre leito de areia com, no mínimo, 5 cm de espessura, devendo ser ajustado e nivelado com o auxílio de martelo de borracha. No caso de corte deverá ser usada ferramenta adequada, tipo Policorte ou similar. Após o assentamento deverá ser rejuntado com areia e compactação final. Os blocos de concreto pré-moldados devem atender as especificações da NBR 9780 e 9781.

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metro quadrado (M²).

9.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016

As calçadas terão as dimensões estabelecidas no projeto. O passeio terá 5cm de espessura e será executado com concreto estrutural com $F_{ck} \geq 20\text{MPa}$, devendo ser implantadas juntas de dilatação de madeira espaçadas a cada 1,50m. Os passeios deverão ser rebaixados nos locais das rampas de acessibilidade para PNE, possuindo elevação nula (mesmo nível da sarjeta) no trecho do patamar de acesso, e elevação de 22cm (mesmo nível do espelho dos meios-fios) nos demais trechos, havendo faixas de concordância (rampas) com inclinação máxima de 8,33% entre esses níveis, conforme detalhamento constante no projeto gráfico. Os passeios de concreto também deverão ser executados nos locais das faixas de piso tátil previstas no projeto, sendo que nestes locais o concreto deverá ser rebaixado em 3cm, que corresponde a 1cm de argamassa de assentamento e 2cm das placas de piso tátil (ladrilhos hidráulicos) a serem implantados, de tal forma que a face superior da placa de piso tátil estejam niveladas com o restante dos passeios. A fabricação e utilização do concreto deve seguir as definições estabelecidas na NBR 12655, devendo o concreto empregado ter F_{ck} igual ou superior a 20MPa aos 28 dias.

Antes do lançamento do concreto, deverão ser implantadas mestras e linhas, para controle de nivelamento e alinhamento dos passeios.

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metro cúbico (M³).

9.4 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016

Antes da aplicação do lastro de piso a superfície da sub-base deve encontrar-se livre de incrustações, o que se poderá conseguir pela percussão com ferramentas pontiagudas. Além da remoção de incrustações, a sub-base deve apresentar-se áspera, o que exigirá o apiloamento das superfícies lisas. Após as duas operações descritas nos itens anteriores, proceder-se-á uma limpeza com água em abundância, esfregando-se a superfície com vassoura de piaçava e caso A camada do lastro de piso deverá ter 3cm de espessura e com traço de 1:4:8.

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metro quadrado (M²).

9.5 PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020

Concreto fck = 20Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L. AF_07/2016 Selante elástico monocomponente a base de poliuretano para juntas diversas Execução: Inicialmente, deverão ser colocadas juntas, formando quadros, com tamanhos iguais e dimensões em torno de 1,20 x 1,20m, dispostas de forma homogênea. Estas juntas servirão de mestras para o acabamento superficial, devendo, portanto, obedecer ao caimento necessário. O assentamento das juntas deverá ser feito com argamassa de cimento e areia, na proporção 1:3 (cimento e areia). Os locais das juntas deverão ser chapiscados e a argamassa de assentamento terá seção triangular, com a dimensão da base no máximo igual a 5 cm. Vinte e quatro horas após o assentamento das juntas, a superfície do concreto no interior dos quadros deverá ser umedecida e chapiscada com argamassa (1:3 de cimento e areia), com fluidez necessária para cobrir toda a superfície. O chapisco será aplicado com escovão ou vassoura de piaçava. Imediatamente após a execução do chapisco deverá ser iniciado o espalhamento da argamassa do piso. A argamassa deverá ser colocada dentro dos quadros, espalhada e sarrafeada com régua de madeira ou alumínio, usando as juntas como guias. A superfície será acabada com desempenadeira de madeira.

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metro quadrado (M²).

10.0 – COBERTURA

10.1 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015

Será executada tesoura de aço para recebimento de telha ondulada de fibrocimento, incluso transporte vertical. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Medição e Pagamento - O serviço será medido por unidade (Und).

10.2 - TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCL PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Será executada trama de aço composta por terças para telhado de até duas águas para recebimento de telha ondulada de fibrocimento, incluso transporte vertical. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metro quadrado (M²).

10.3 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

As Calhas deverão ser instaladas em chapa de aço galvanizada e os elementos deverão ter sua profundidade dimensionada conforme NBR. Todas as calhas deverão ser testadas mediante teste de estanqueidade. A prova d'água deverá ser repetida quantas vezes se fizerem necessárias até a aceitação final por parte da FISCALIZAÇÃO. As Calhas de chapa galvanizada, dobradas com dobradeira mecânica, com desenvolvimento de 50cm.

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metro linear (M).

10.4 - TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

A cobertura deverá ser executada em telha de alumínio ou aço, de primeira qualidade, do tipo ondulada e de 0,5mm.



Elas devem possuir cor uniforme, sem resíduos calcários ou objetos estranhos, sem fendas ou irregularidades. O armazenamento e o transporte das telhas serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metro quadrado (M²).

11.0 – ESQUADRIAS

11.1 PORTA DE FERRO, DE ABRIR TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/ 2019

Deverá ser assentado um portão de ferro novo na entrada da edificação, posicionado no muro tipo grade com chapa. O mesmo deverá possuir uma fechadura e um ferrolho.

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metro quadrado (M²).

11.2 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI -OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015

As esquadrias de madeira deverão obedecer rigorosamente, quanto a sua localização e execução, às indicações do projeto de arquitetura e respectivos detalhes. Na execução dos serviços de carpintaria serão usadas madeiras, de boa qualidade, secas em estufa, ou outras com as características desta, sendo rejeitadas as peças que apresentem defeitos que comprometam sua finalidade, como sejam: rachaduras, nós, falhas, empenamentos, deslocamentos, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos. A utilização de outro tipo de madeira deverá antes ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO. As esquadrias serão colocadas por profissionais especializados, com ferramentas apropriadas e de acordo com a boa técnica, e somente poderão ser assentadas após a aprovação pela fiscalização das amostras apresentadas. As grades terão espessura de 3,5cm, com rebaixo de 1cm para encaixe das folhas das portas. Serão chumbadas as alvenarias, utilizando-se tacos de madeira de lei imunizada, devidamente fixada a alvenaria por intermédio de parafusos de latão com um mínimo de três tacos por perna. Além disso, toda superfície de grade em contato com a alvenaria receberá pregos de 2½ x 10”, virados em “L” para assegurar a continuidade da fixação. Será utilizada argamassa de cimento e areia no traço 1:3, em volume, para a fixação da grade à alvenaria. Nos casos de fixação em concreto deverão ser utilizadas buchas de nylon e parafusos espaçados no máximo de 20 (vinte) centímetros. A superfície das grades terá acabamento para aplicação de seladoras e vernizes, de acordo com o solicitado no projeto.

Todas as ferragens das esquadrias de madeira serão em latão cromado, de primeira qualidade, sem falhas no acabamento, nos modelos especificado no projeto arquitetônico, e serão de fabricação PAPAIZ. As ferragens, principalmente as dobradiças, serão suficientemente robustas de modo a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas, e dependendo da situação deverão ser do tipo reforçadas com anéis duplos. As ferragens serão de padrão superior, devendo atender às normas da ABNT e em conformidade com as especificações de projeto. Todo cuidado deverá ser tomado no assentamento das ferragens a fim de que os rebaixos ou encaixes na madeira para fixação das mesmas, não apresentem folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc., pois esse procedimento não será permitido. Não serão permitidas discrepâncias de posição ou diferenças de nível na colocação das ferragens. As fechaduras serão executadas com maçanetas nas portas serão localizadas a 1,05m da cota de piso acabado. As portas devem apresentar superfície lisa, sem deformações e coloração homogênea, pronta para receber a pintura. A folga entre o marco e a parede varia de 1 cm a 1,5 cm. Deverão ser colocadas duas dobradiças que serão posicionadas a 20 cm de cada extremidade e uma no centro da folha de porta para serem parafusadas no marco. Deverá ser aplicada com argamassa de cimento e areia entre o marco / batente e o requadramento do vão. Devera também fechadura e alizais.

Medição e Pagamento - O serviço será medido por unidade (Und).

11.3 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI -OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECI MENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015

As esquadrias de madeira deverão obedecer rigorosamente, quanto a sua localização e execução, às indicações do projeto de arquitetura e respectivos detalhes. Na execução dos serviços de carpintaria serão usadas madeiras, de boa qualidade, secas em estufa, ou outras com as características desta, sendo rejeitadas as peças que apresentem defeitos que comprometam sua finalidade, como sejam: rachaduras, nós, falhas, empenamentos, deslocamentos, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos. A utilização de outro tipo de madeira deverá antes ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO. As esquadrias serão colocadas por profissionais especializados, com ferramentas apropriadas e de acordo com a boa técnica, e somente poderão ser assentadas após a aprovação pela fiscalização das amostras apresentadas. As grades terão espessura de 3,5cm, com rebaixo de 1cm para encaixe das folhas das portas. Serão chumbadas as alvenarias, utilizando-se tacos de madeira de lei imunizada, devidamente fixada a alvenaria por intermédio de parafusos de latão com um mínimo de três tacos por perna. Além disso, toda superfície de grade em contato com a alvenaria recebera pregos de 2½ x 10", virados em "L" para assegurar a continuidade da fixação. Será utilizada argamassa de cimento e areia no traço 1:3, em volume, para a fixação da grade à alvenaria. Nos casos de fixação em concreto deverão ser utilizadas buchas de nylon e parafusos espaçados no máximo de 20 (vinte) centímetros.



A superfície das grades terá acabamento para aplicação de seladoras e vernizes, de acordo com o solicitado no projeto. Todas as ferragens das esquadrias de madeira serão em latão cromado, de primeira qualidade, sem falhas no acabamento, nos modelos especificado no projeto arquitetônico, e serão de fabricação PAPAIZ. As ferragens, principalmente as dobradiças, serão suficientemente robustas de modo a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas, e dependendo da situação deverão ser do tipo reforçadas com anéis duplos. As ferragens serão de padrão superior, devendo atender às normas da ABNT e em conformidade com as especificações de projeto. Todo cuidado deverá ser tomado no assentamento das ferragens a fim de que os rebaixos ou encaixes na madeira para fixação das mesmas, não apresentem folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc., pois esse procedimento não será permitido. Não serão permitidas discrepâncias de posição ou diferenças de nível na colocação das ferragens. As fechaduras serão executadas com maçanetas nas portas serão localizadas a 1,05m da cota de piso acabado. As portas devem apresentar superfície lisa, sem deformações e coloração homogênea, pronta para receber a pintura. A folga entre o marco e a parede varia de 1 cm a 1,5 cm. Deverão ser colocadas duas dobradiças que serão posicionadas a 20 cm de cada extremidade e uma no centro da folha de porta para serem parafusadas no marco. Deverá ser aplicada com argamassa de cimento e areia entre o marco / batente e o requadramento do vão. Deverá também fechadura e alizais.

Medição e Pagamento - O serviço será medido por unidade (Und).

12.0 – PINTURA

12.1 - FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P

Deverá ser instalado forro de gesso em placas, presas na laje por tirantes metálicos. A superfície deverá ter acabamento uniforme. Todo o forro será rebaixado em 35cm em relação à cota da laje atual (P.D.=3,35m), acompanhando a altura de forro de gesso existente, dando continuidade ao mesmo junto à laje do ático. Nos sanitários da sobreloja e junto à parte superior dos pilares do térreo, todo o perímetro do forro, junto às paredes adjacentes, deverá ter negativo como acabamento, conforme projeto (Prancha 08/13). Essas alturas, bem como todas as demais dimensões dos espaços pré-existentes deverão ser conferidas no local, observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metro quadrado (M²).

12.2 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014

Selador acrílico paredes internas e externas – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso. Execução: Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir o selador em água potável, conforme fabricante; Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metro quadrado (M²).

12.3 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Massa corrida PVA para paredes internas – massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348:2006; Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha). Execução: Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante. Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado. Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó. Informações complementares: Caso haja opção pelo insumo INX 4056 – Massa acrílica p/ paredes interior/exterior, deve ser considerado o coeficiente de 0,1639 gl. observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metro quadrado (M²).

12.4 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Tinta LATEX PVA, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca. Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações. Informações complementares: Para fins de cálculos de consumos, adotaram-se as tintas classificadas como Premium, uma vez que, devido ao seu poder de cobertura e necessidade de um número menor de demãos, torna mais econômico o serviço de pintura que as demais. Sendo assim, esse nível de desempenho não se aplica para as tintas econômica e

Standard. Normas Técnicas relacionadas _ABNT NBR 12554:2013 Tintas para edificações não industriais — Terminologia; _ABNT NBR 11702:2010 Versão corrigida:2011 Tintas para construção civil

– Tintas para edificações não industriais – Classificação; _ABNT NBR 13245:2011 Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície; _ABNT NBR 14125:2009 Alumínio e suas ligas - Tratamento de superfície - Revestimento orgânico para fins arquitetônicos – Requisitos; _ABNT NBR 14847:2002 Inspeção de serviços de pintura em superfícies metálicas – Procedimento. observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metro quadrado (M²).

12.5 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

Selador acrílico paredes internas e externas – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso. Execução: Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir o selador em água potável, conforme fabricante; Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metro quadrado (M²).

12.6 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Massa corrida PVA para paredes internas – massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348:2006; Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha). Execução: Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante. Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado. Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó. Informações complementares: Caso haja opção pelo insumo INX 4056 – Massa acrílica p/ paredes interior/exterior, deve ser considerado o coeficiente de 0,1639 gl.

observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metro quadrado (M²).

12.7 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Características: Tinta acrílica, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium. Execução: Considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos; Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações. Informações complementares: Adotaram-se as tintas classificadas como Premium, uma vez que, devido ao seu poder de cobertura e necessidade de um número menor de demãos, torna mais econômico o serviço. observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metro quadrado (M²).

12.8 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF01/2020

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e a mão-de- obra necessária para execução dos serviços de preparo da superfície e pintura em estrutura metálica, indicada para estruturas internas ou externas, com jateamento, conforme recomendações dos fabricantes, compreendendo os seguintes serviços: 01 (uma) demão de fundo alquídico, modificado com resina fenólica, monocomponente, pigmentado com zarcão e destinado à proteção e preparo da superfície, espessura final de 80 micrômetros. Observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metro quadrado (M²).

12.9 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021

02 (duas) demãos de tinta esmalte alquídico, modificado com resina fenólica, monocomponente, acabamento brilhante, com espessura total de 50 micrômetros (25 cada demão), na cor determinada pela contratante. Observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Todas as portas deverão ser pintadas com esmalte sintético em duas demãos. A mesma deverá ser brilhante. As portas deverão ser estas isentas de poeiras e impurezas que venham a comprometer a qualidade da pintura.

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metro quadrado (M²).

13.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS

13.1 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+4). AF_11/2020

As lajes pré-moldadas em concreto armado deverão ter projeto próprio e ART do responsável técnico pelo seu projeto, fabricação e montagem. As vigotas serão do tipo treliçado, dimensionadas de acordo com o vãos e carregamentos, utilizando blocos de enchimento em cerâmica, com armadura negativa,

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metro quadrado (M²).

13.2 - BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Deverá ser assentado nos dois banheiros uma bancada de granito na cor cinza, devendo ser polido. As bancadas deverão ter as seguintes dimensões 1,50x0,60m. Observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Medição e Pagamento - O serviço será medido por unidade (Und).

13.3 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Em cada bancada de granito a ser assentada deverá ser colocada duas cubas de embutir oval de louça branca. As dimensões serão de 35x50cm. A mesma deverá ser assentada com todos os itens necessários a garantir a segurança. Observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Medição e Pagamento - O serviço será medido por unidade (Und).

13.4 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Em cada box deverá ser assentada uma bancada de granito cinza polido. As dimensões a serem executadas são de 0,50x0,60m. A mesma deverá ser assentada com todos os itens necessários a garantir a segurança. Observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Medição e Pagamento - O serviço será medido por unidade (Und).

13.5 BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M

Deverá ser assentado em cada box uma bancada com 0,50x1,20m em aço inoxidável com uma cuba central completa com todos seus acessórios. Observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Medição e Pagamento - O serviço será medido por unidade (Und).

13.6 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Os lavatórios a serem executados deverão ser do tipo suspenso e em louça branca. Os lavatórios deverão ter as dimensões de 29,5x39cm. O padrão a ser executado é popular. Observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Medição e Pagamento - O serviço será medido por unidade (Und).

13.7 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Este tipo de vaso sanitário é apropriado para portadores de Necessidades Especiais – PNE. Os mesmos deverão atender todos os critérios estabelecidos na NBR 9050. Os mesmos deverão ser em louça branca. Os mesmos deverão ser assentados com todos os acessórios necessários ao funcionamento. Observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Medição e Pagamento - O serviço será medido por unidade (Und).

13.8 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Os mesmos deverão ser em louça branca. Os mesmos deverão ser assentados com todos os acessórios necessários ao funcionamento. Observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Medição e Pagamento - O serviço será medido por unidade (Und).

13.9 BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3CM

Os mesmos deverão atender todos os critérios estabelecidos na NBR 9050 Os mesmos deverão ser fornecidos e assentados em aço inox. Dimensão de 60cm e diâmetro de 3cm. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Medição e Pagamento - O serviço será medido por unidade (Und).

13.10 BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3CM

Os mesmos deverão atender todos os critérios estabelecidos na NBR 9050 Os mesmos deverão ser fornecidos e assentados em aço inox. Dimensão de 80cm e diâmetro de 3cm.



Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Medição e Pagamento - O serviço será medido por unidade (Und).

13.11 MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Os mesmos deverão ser fornecidos e assentados em louça branca. Padrão médio. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Medição e Pagamento - O serviço será medido por unidade (Und).

13.12 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

As torneiras a serem assentadas deverão ser do tipo cromada e com tubo móvel. As mesmas serão assentadas nas paredes. As dimensões poder ser de 1/2 ou de 3/4. Deverão ser assentadas nas pias. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Medição e Pagamento - O serviço será medido por unidade (Und).

13.13 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/202

As torneiras a serem assentadas deverão ser do tipo cromada e fixa. As mesmas serão assentadas nas bancadas. As dimensões poder ser de 1/2 ou de 3/4. Deverão ser assentadas nos lavatórios. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Medição e Pagamento - O serviço será medido por unidade (Und).

13.14 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS

As caixas d'água a serem assentadas deverão ser de polietileno. Capacidade de 1000 litros. Livre de empenos, dobras, quebras ou furos. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Medição e Pagamento - O serviço será medido por unidade (Und).

13.15 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016

Os registros a serem assentados serão de PVC soldável com diâmetro de 50mm. O mesmo deverá ser assentado de modo a interromper as saídas principais da reservação. As mesmas deverão estar embutidas nas paredes. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Medição e Pagamento - O serviço será medido por unidade (Und).

13.16 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/201

Os registros a serem assentados serão de PVC soldável com diâmetro de 25mm. O mesmo deverá ser assentado de modo a interromper os ramais de alimentação. As mesmas deverão estar embutidas nas paredes. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Medição e Pagamento - O serviço será medido por unidade (Und).

13.17, 13.18, 13.19 e 13.20

Instalação de Água

O sistema de água potável será executado de acordo com as indicações do projeto e em perfeita obediência as normas NBR 5626 e NBR 7372 e a especificação NBR 5648 todas da ABNT, e demais normas que regem o assunto.

As canalizações e conexões serão em PVC rígido soldável de fabricação TIGRE ou similar, e deverão atender a uma pressão de serviço de no mínimo 7,5 Kgf/cm².

Deverá ser assegurado a utilização de tubos e conexões do mesmo fabricante. Não será permitida a utilização de tubos de um fabricante e conexões de outro ou virse e versa.

As ligações deverão ser executadas de maneira a garantir perfeita estanqueidade.

Toda tubulação, tão logo seja colocada, deverá ter suas extremidades vedadas com plugs ou caps de PVC, os quais somente serão removidos quando da ligação final dos aparelhos e metais, não sendo admitido o uso de buchas de papel, madeira, etc., para tal fim.

Todas as extremidades das conexões que serão ligadas aos aparelhos e metais, deverão facear com o revestimento das paredes.

Antes do fechamento dos rasgos da alvenaria ou seu envolvimento por capas de argamassa, as tubulações de distribuição de água serão lentamente cheias de água para eliminação completa do ar, e em seguida testadas com água sob pressão 50% superior a pressão estática máxima na instalação, não devendo descer em ponto algum da canalização, a menos de 1 Kgf/cm², sem que cause qualquer vazamento. A duração da prova será no mínimo de 6 horas.

Águas Pluviais

Deverá ser obedecido rigorosamente ao disposto nas normas vigentes da ABNT.

As instalações de águas pluviais compreenderão o sistema a ser empregado para a captação e escoamento rápido e seguro das águas de chuvas incidentes nas coberturas das edificações. A água coletada será canalizada para o sistema de drenagem pluvial. O sistema constará de calhas impermeabilizadas, rufos, tubos de descidas em PVC série

“R”, caixas coletoras e tubulações condutoras, tudo conforme especificado em projeto.

A CONTRATADA deverá cuidar para que sejam evitadas a entrada de detritos, sujeiras, etc., nas tubulações e nas calhas de águas pluviais.

A FISCALIZAÇÃO, antes da entrega da obra, deverá verificar e testar todas as instalações de águas pluviais.

Esgoto Sanitário

O sistema de esgoto sanitário constará basicamente dos aparelhos sanitários, canalizações primária e secundária, tubos de ventilação e coletor predial.

A instalação de esgoto sanitário deverá ser executada de acordo com o disposto em projeto, nestas especificações, nas normas NB 19, NB 37, NBR 7229 e NBR 7367 e nas especificações NBR 5645, EB-6, EB 103, NBR 5688 e NBR 7362 da ABNT, devendo permitir rápido escoamento dos despejos e fáceis desobstruções, assim como impedir a passagem de gases e animais das canalizações para o interior da edificação, e a contaminação da água de consumo.

As tubulações e conexões serão em PVC rígido de fabricação TIGRE ou similar, do tipo ponta e bolsa, com juntas soldáveis ou elásticas, assentadas com as bolsas voltadas em sentido oposto ao do escoamento.

As juntas nas ligações de tubulações deverão ser executadas de tal modo a garantir perfeita estanqueidade, tanto para líquidos como para gases.

As passagens de tubulações de esgoto, previstas através de elementos estruturais deverão ser feitas através de block outs, colocados antes da concretagem.

As cavas e rasgos abertos para assentamento de canalizações, somente poderão ser fechados após a verificação pela FISCALIZAÇÃO, das condições das juntas, tubos, proteção dos mesmos e declividades.



A declividade das canalizações será uniforme, não se permitindo depressões que possam formar depósito no interior das mesmas.

As declividades indicadas em projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida de uma verificação geral nos níveis antes da instalação dos coletores.

As tubulações terão suas extremidades vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários, com bujões ou caps, devidamente apertados, não sendo permitido o emprego de buchas de papel ou madeira.

Aparelhos e Metais Sanitários

Os aparelhos e metais sanitários a serem utilizados, deverão estar de acordo com o indicado em projeto, salvo especificações em contrário. Deverão ser de primeira qualidade, não podendo apresentar falhas de acabamento e funcionamento, variação de coloração ou tonalidade, satisfazendo as seguintes normas da ABNT: NBR 6452, NBR 6463, NBR 6498, NBR 6499, NBR 6500, EB 386, EB 369, EB 387 e PB 135.

Todos os metais sanitários serão providos de canoplas cromadas, e deverão seguir as linhas especificadas para cada ambiente dos fabricantes FABRIMAR, DOCOL, DECA ou similar. Não serão aceitos registros de gaveta brutos em ambientes internos, dependências sanitárias e copa.

A FISCALIZAÇÃO deverá aprovar todos os materiais antes de sua colocação, não eximindo a CONTRATADA da responsabilidade por manchas, quebras ou arranhões que venham a ocorrer até a entrega final da obra.

Os aparelhos e metais sanitários estão especificados em projetos de arquitetura e detalhes, de acordo com os ambientes.

A FISCALIZAÇÃO indicará a posição relativa das peças sanitárias, orientando-se pelas disposições dos projetos.

13.21 TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/202

O tanque séptico deverá ser executado em alvenaria de tijolos maciços. As dimensões internas deverão ser de 1,40 de largura, 3,20m de comprimento e 1,80m de profundidade útil. A mesma deverá possuir uma capacidade com volume útil de 6.272 litros. A mesma deverá possuir fundo e tampa de concreto, sendo previsto tampa de inspeção e suspiro.

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Medição e Pagamento - O serviço será medido por unidade (Und).

13.22 SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). .AF_12/202

O sumidouro deverá ser executado em alvenaria com blocos de concreto. As dimensões internas deverão ser de 1,60 de largura, 5,80m de comprimento e 3,00m de profundidade útil. A mesma deverá possuir uma área de infiltração de 50,00m². A mesma deverá possuir fundo e tampa de concreto, sendo previsto tampa de inspeção e suspiro. Deverão ser executadas duas unidades. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Medição e Pagamento - O serviço será medido por unidade (Und)

14.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As especificações têm como objetivo estabelecer características técnicas mínimas das instalações elétricas para atendimento da edificação, tendo como padrão as normas abaixo relacionadas.

- Fornecimento e a instalação dos equipamentos, serviços e materiais para o perfeito funcionamento das instalações.

- Executar a montagem de todos os componentes da instalação, devendo utilizar para isto, mão-de-obra especializada, sob responsabilidade de engenheiro;

- O construtor será responsável pela anotação nas plantas das divergências e/ou complementações introduzidas durante a construção e montagem do projeto para posterior apresentação do "As Built"; Os materiais a serem empregados devem obedecer integralmente as especificações e as normas brasileiras e internacionais.

As especificações, plantas e os detalhes apresentados deverão ser seguidos com toda a fidelidade. Diante das características de como os serviços serão executados, a Contratada deverá ter sempre na obra as cópias das plantas elétricas \telefone\interfone\antena de TV e alarme, onde serão anotadas, com caneta\lápiz na cor "vermelha", todas as tubulações e caixas de passagem executadas no decorrer desses serviços, bem como pontos \tubulações não constantes do projeto original, de modo que se permita a verificação dessas instalações e facilite a futura atualização dos projetos ao final desses serviços. Os serviços de elétrica deverão ser compatibilizados com as obras civis definidas no projeto arquitetônico, no que conflitar com o elétrico.

Entrada de Energia

A entrada de energia será feita em baixa tensão. De uma derivação da rede de baixa tensão será alimentado uma entrada trifásica de 380/220V. Tal entrada deverá ser atendida em BT pela concessionária com três fases e um neutro.

A proteção na baixa tensão será feita por disjuntor tripolar de 70ª, a ser instalado no

Quadro Geral da edificação.

Deverá ser instalado pela fornecedora o sistema de alimentação desde a rede de fornecimento até o padrão, que deverá ser aterrado, onde será instalado o relógio para leitura, seguindo os modelos existente do sistema de abastecimento. Passando pelo padrão onde será interligado ao QDG(quadro de distribuição geral) para 24 disjuntores, onde haverá um disjuntor de proteção geral para o circuito inteiro, essa ligação será feita por eletroduto liso com diâmetro de 1"1/2.

Demanda

Após a previsão das cargas feitas de acordo com a NBR 5410:2004 e com as indicações do contratante, foi encontrada uma carga instalada de 44620 VA. Analisando as possibilidades de funcionamento simultâneo, o calculo dos fatores de demanda resultou em uma carga demandada igual a 35700 VA.

Carga Instalada (VA)	44620
Carga Demandada (VA)	35700

Alimentadores

Para a UBS existirá um quadro de distribuição denominado QDG, localizado na recepção, onde serão localizadas as proteções dos circuitos, os quais separam os circuitos de iluminação, tomada e equipamentos. Sendo assim, todos os circuitos serão independentes para alimentação, seja iluminação ou tomadas/tomadas de uso específico. O QDG será protegido através de um disjuntor geral de 70A instalado no próprio quadro e terá como dispositivo de seccionamento e proteção contra choque um interruptor diferencia - residual (DR) tripolar de 70A com sensibilidade de 300mA instalado no próprio quadro. Este quadro será alimentado por três cabos unipolares de 25mm² para fases, 01 cabo de 25mm² para neutro e 1 cabo de 16mm² para terra, vindos em um eletroduto de Ø1"1/2 , a partir do quadro de medição de energia, na entrada de serviço. Será previsto um espaço para ampliação do circuito para mais 6 disjuntores reservas neste quadro.

Distribuição de Energia: A distribuição dos circuitos será feita através de tubulações embutidas nas paredes, acima do forro e sob o piso. O calculo da quantidade mínima de tomadas e iluminação seguiu a exigência do contratante.

PONTO DE LUZ

No caso de instalações simples, onde o número de luminárias é reduzido o projeto de luminotécnica pode ser dispensado, valendo-se apenas da experiência do projetista e do arquiteto. Entretanto para a determinação das cargas de iluminação em unidades residenciais foi adotado o seguinte critério:

- Em cômodos ou dependências com área igual ou inferior a $6m^2$ deve ser prevista uma carga mínima de 100VA.
- Em cômodos ou dependências com área superior a $6m^2$ deve ser prevista uma carga mínima de 100VA para os primeiros $6m^2$, acrescida de 60VA para cada aumento de $4m^2$ inteiros.

TOMADAS

Nas unidades residenciais e acomodações de hotéis, motéis e similares, o número de tomadas de corrente para uso não específico (tomadas de uso geral) deve ser fixado de acordo com o critério seguinte:

- Em banheiros, pelo menos uma tomada junto ao lavatório;
- Em cozinhas, copas e copas-cozinhas, no mínimo uma tomada para cada 3,5m, ou fração de perímetro, sendo que acima de cada bancada com largura igual ou superior a 0,30 m deve ser prevista pelo menos uma tomada;
- Em subsolos, varandas, garagens e sótãos, pelo menos uma tomada;
- Nos demais cômodos e dependência, se área for igual ou inferior a $6m^2$ pelo menos uma tomada; se a área for superior a $6m^2$, pelo menos uma tomada para cada 5m, ou fração, do perímetro, espaçadas tão uniformemente quanto possível.

POTÊNCIA DAS TOMADAS

Para as tomadas de uso geral em banheiros, cozinhas, copas, áreas de serviço, lavanderias e locais análogos, no mínimo 300VA por tomada, e até 3 tomadas e tomadas de 100VA por tomadas para excedentes; Para tomadas de uso geral nos demais cômodos ou dependências, no mínimo 100VA por tomada.

Dimensionamento de condutores e eletrodutos:

Cabe ressaltar que toda a tubulação será feita com eletrodutos de PVC rígido liso. O uso de eletrodutos flexíveis corrugados será permitido, desde que obedeçam as normas nacionais no que concerne a não propagação de chama e a proteção mecânica de condutores, além disso, deverá ter seção transversal compatível a solicitada em projeto. Só serão admitidos eletrodutos normalizados de primeira linha sendo vedado o uso de mangueiras sob o risco de incêndio e dificuldades na instalação. Para os interruptores e tomadas específicas devem atender as especificações e acionamento previstos em

projeto. Caso haja opção pela substituição de tais componentes por outro modelo estes deverão obrigatoriamente ser linha modular, tendo em vista que se isto não for obedecido não se garante a composição de todos os pontos indicados em projeto. Caberá ao consultor adequar as especificações da linha de tomadas e interruptores escolhida em caso de substituição.

FIAÇÕES

Todos os condutores deverão ser instalados em tubulações apropriadas visando a sua proteção mecânica, física e química. Será vedada a execução de emendas no interior dessas tubulações, sendo que todas as emendas deverão ser feitas em caixas de passagens utilizando fitas isolantes ou fita de auto-fusão adequadas. A fiação a ser passada deverá obedecer a seguinte convenção de cores:

CIRCUITOS	
FASE	VERMELHO
NEUTRO	AZUL CLARO
TERRA	VERDE ou VERDE E AMARELO
RETORNO	BRANCO

Nos cabos de maiores bitolas esta identificação deverá ser feita através de fita isolante colorida passada nas pontas do cabo. Os circuitos também deverão ser identificados através de anilhas plásticas junto ao quadro.

O dimensionamento dos circuitos foi feito segundo a NBR 5410:2004.

Conforme o tipo de carga, por norma, as seções dos condutos de fase e de neutro deverão ser iguais ou superiores aos seguintes valores:

o Iluminação: 2,50mm²

o Tomadas de correntes em salas, recepção, consultórios, e demais cômodos: 2,50mm²

o Tomadas de uso específico, como chuveiro elétrico, ar condicionado entre outras seguindo o dimensionamento variando de 4,00mm² a 6,00mm².

Para dimensionar a bitola dos condutores foi calculado a corrente corrigida: $I_c = S / (V \times FCT \times FCA)$

E a queda de tensão no circuito, para queda máxima de 2%:

$$S = [2 \times (1/56) \times (\sum P \times l)] / (0,02 \times V^2)$$

Após isso, utilizando as tabelas da NBR 5410:2004, foi possível dimensionar a bitola mínima dos condutores.

Todas as emendas deverão ser feitas através de condutores adequados e isoladas através de fita isolante e fita de auto-fusão (no caso de instalações externas). A fiação a ser utilizada nas áreas internas área do tipo Pirastic Antiflan, isolamento PVC, 750V.

Toda fiação a ser utilizada em ambientes externo (enterradas) deverá ser em Sintenax

Antiflan, isolamento em PVC 0,6/1kV.

ELETRODUTOS

Para o dimensionamento dos eletrodutos, foi seguida a recomendação da NBR5410/2004 de manter 60% da área interna do eletroduto livre. Para trechos com 04 ou 05 circuitos, deverão ser utilizados eletrodutos de 1". Para trechos com menos de 04 circuitos passantes, deverão ser utilizados eletrodutos de 3/4. Para o sistema de telefone e antena, deverão ser utilizados eletrodutos de 1/2".

Quadro de Distribuição

Deve-se salientar que o quadro construído/adquirido deverá possuir as seguintes características:

- o O quadro de distribuição será metálico embutido na parede.
- o Os disjuntores serão do tipo mini-disjuntores (padrão europeu), construídos conforme a NBR 60898, curva tipo C, padrão residencial, capacidade de interrupção de 5 kA, nas capacidades indicadas, com selo de conformidade INMETRO. Apenas o circuito destinado à alimentação do motor de 4HP possuirá curva de atuação tipo D. O quadro deverá possuir barramentos de cobre eletrolítico, 99% de pureza, independente para fases, para neutro e para terra. o Os barramentos deverão ter capacidade compatível com a carga instalada no quadro e ser estanhados;
- o Os barramentos de neutro e de terra terão dimensões necessárias a fixação individual/independente de cada cabo/fio, não se admitindo a união de dois ou mais fios/cabo num mesmo terminal;
- o A fiação será acomodada em "chicotes" no interior do quadro, será executada e amarrada com cintas plásticas apropriadas e dispostas de modo a facilitar a manutenção futura dos componentes internos.
- o As conexões deverão ser dotadas de arruelas de pressão;

- o O espelho de proteção terá dobradiças e fecho rápido para sua abertura e acesso aos componentes internos;
- o O quadro deverá possuir porta documentos;
- o Deverá possuir plaquetas de acrílico para identificação, sendo estas parafusadas ou rebitas;
- o Todos os circuitos no quadro (iluminação e tomadas) serão identificados através da colocação de plaquetas acrílicas numeradas no espelho interno, usando-se para tal a numeração definida no projeto, e o diagrama trifilar do quadro deverá constar no porta-documento fixado à sua porta.
- o As fiações serão identificadas, junto ao disjuntor e barramento neutro, através de anilhas plásticas numeradas;
- o As partes metálicas não energizadas deverão ser aterradas;

O Quadro abaixo contém os resultados das operações referenciais à Tabela 13.2 – Correntes normais de disjuntores termomagnéticos em função da temperatura ambiente, no caso, adotado como 40°C.

O QDG também deverá ser provido de protetores de surto nas fases e neutro, visando à proteção dos equipamentos eletrônicos contra descargas atmosféricas e outros surtos de tensão.

Aterramento

Todos os circuitos de iluminação e tomadas (TUG's E TUE's) serão dotados de condutor de proteção (terra). Este terra será garantido através da instalação de 14 hastes de cobre de Ø3/8" x 3m, conforme projeto da malha de aterramento (formato quadrado vazio), dotadas das respectivas caixas de inspeção.

A partir da malha de terra, será levado um condutor bitola de 16,00mm² que será ligado ao barramento de terra no QDG. Este aterramento visa garantir a segurança dos usuários e funcionários, bem como a funcionalidade do sistema elétrico da UBS.

A resistência de terra deverá ser inferior a 10Ω em qualquer época do ano. Todas as tomadas deverão ser do tipo 2P + T universal (padrão mais recente).

Recomendações de Segurança:

Além do aterramento, por segurança, para os circuitos dos chuveiros, serão utilizados disjuntores acoplados com dispositivos DR, conforme estabelece a NBR 5410:2004, com sensibilidade de 30mA. Este dispositivo DR deverá ser monopolar, passando-se fase e neutro. Os circuitos reserva poderão ser utilizados para ligação dos dispositivos DR.

Manual do Usuário da Instalação Elétrica

As recomendações a seguir deverão ser obedecidas para a correta e segura utilização da instalação elétrica projetada.

- 1. Os circuitos previstos para o QDG deverão obedecer as cargas máximas descritas no diagrama multifilar do QDG.*
- 2. As proteções de cada circuito ou da instalação como um todo não deverão ser substituídas por outras sem autorização expressa do projetista ou de outro profissional legalmente habilitado para tal.*
- 3. Caso sejam incluídas novas cargas e sejam necessárias alterações nas proteções o projetista deverá ser procurado (ou então outro profissional legalmente habilitado), para que seja verificada a proteção e a fiação necessária para o atendimento da nova carga acrescentada.*
- 4. No momento da instalação deverá ser tomado especial cuidado na passagem da fiação de tal modo que o isolamento não seja danificado, se danos ocorrerem o correto funcionamento do DR poderá ser comprometido devido a fugas causadas pela má instalação.*
- 5. As carcaças dos motores e todas as partes metálicas dos equipamentos deverão ser aterradas através do cabo/pino terra disponíveis.*
- 6. O dispositivo DR em hipótese alguma deverá ser dispensado após a sua instalação;*
- 7. O DR, dispositivo diferencial-residual acoplado aos circuitos, tem por função a proteção contra os perigos oriundos do choque elétrico;*
- 8. O quadro elétrico só deverá ser aberto por profissional capacitado, devendo ser garantido que os usuários NÃO tenham acesso as suas partes energizadas.*
- 9. O quadro de distribuição deverá ser facilmente acessível, não devendo o seu acesso ser bloqueado por moveis ou qualquer objeto que dificulte o acesso a eles em casos de emergência.*
- 10. Sempre que alguma manutenção for necessária em algum ponto elétrico, o seu circuito deve ser desligado. Não fazer manutenção com circuitos ligados!*
- 11. Observar a polarização das tomadas 2P+T previstas, garantindo a segurança pessoal e da instalação.*

15.0 – OUTROS SERVIÇOS

15.1 TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015

Os corrimãos deverão ser assentados em tubo aço galvanizado com media DN 2.1/2" (40mm) e=3,25mm - 3,61kg/m, curva 90g ferro galvanizado eletrolítico 1/2".

Quando não houver paredes laterais, as rampas devem incorporar elementos de segurança, como guarda-corpo e corrimãos, guias de balizamento com altura mínima de 0,05 m, instalados ou construídos nos limites da largura da rampa e escada, conforme figura. A projeção dos corrimãos pode incidir dentro da largura mínima admissível da rampa em até 10 cm de cada lado, exceto nos casos previstos. A guia de balizamento pode ser de alvenaria ou outro material alternativo, com a mesma finalidade, com altura mínima de 5 cm. A altura do corrimão será de 1,00m e a cada 1,00 sera colocado a mesmo tubo no sentido vertical a ser chumbado no piso 10cm.

Medição e Pagamento - O serviço será medido em metro linear (M).

11.2 PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM

Após a conclusão da obra deverá ser assentada na parede, logo na entrada do lado direito uma placa de inauguração. A mesma deverá ser metálica e com as dimensões de 40x60cm.

Medição e Pagamento - O serviço será medido em unidade (Und).

LIMPEZA GERAL DA OBRA

Ao término dos trabalhos de construção e montagem, será executada cuidadosa limpeza em todas as áreas onde os serviços foram desenvolvidos, desmontados e removidos pelo empreiteiro, para fora do canteiro de obras.

As edificações terão todas as suas dependências verificadas pela fiscalização, que constatará a limpeza executada, podendo rejeitar aquelas, que a seu critério, necessitem de limpeza mais apurada. Deverá ser efetuada cuidadosa remoção de detritos, manchas, salpicos de argamassa e tintas em todas as superfícies de pisos, azulejos, cerâmicas, esquadrias, granitos, pedras naturais, ferragens, vidros, aparelhos e metais sanitários, etc. Os pisos serão limpos com água e sabão neutro, não sendo permitido o uso de agentes químicos sem consentimento da fiscalização, e serão aplicadas duas demãos de cera incolor com polimento à enceradeira por cada ambiente. Na limpeza dos azulejos, vidros, aparelhos e metais sanitários, balcões e peças em granito, só será permitido o uso de sabão isento de álcalis cáusticos. A retirada das coberturas de gesso das peças de granito, deverá ser feita cuidadosamente a fim de não provocar arranhões nas superfícies, nem entupimentos das cubas e ralos próximos às peças. As ferragens das esquadrias serão limpas, inclusive com uso de aspirador de pó, até se verificar o perfeito funcionamento das peças. As fachadas serão limpas, em principal todo o madeiramento com acabamento aparente. As instalações serão entregues em condições de uso imediato, devendo para isto, estarem ligadas as respectivas redes

6 – RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA

A responsabilidade da Empreiteira é integrada para a obra em apreço nos termos do código civil brasileiro.

Todo e qualquer serviço mencionado em documento que venha a integrar o contrato : Plantas, especificações, planilhas,...etc.), será executado obrigatoriamente sob responsabilidade da Empreiteira.

Caberá a Empreiteira verificar e conferir toda documentação e instruções que lhe forem fornecidas pela CONTRATANTE, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada que desaconselhe ou impeça a execução dos serviços.

A Empreiteira deverá observar rigorosamente o prazo de entrega da obra.

A Empreiteira deverá facilitar os trabalhos da fiscalização, mantendo no local da obra em perfeita ordem uma cópia de todas as plantas, detalhes, especificações, planilhas orçamentárias e livro de ocorrência.

A Fiscalização poderá determinar a paralisação total ou parcial de todos os trabalhos julgados defeituosos, implicando na correção dos mesmos obrigatoriamente refeitos pela Empreiteira.

A Empreiteira será responsável pela retirada dos materiais restantes e daqueles que não atendam aos padrões de aceitação estabelecidos.

CONDIÇÕES FINAIS

É vedado qualquer tipo de modificação no projeto. A não observância a este dispositivo implicará na demolição dos serviços, correndo o risco por conta da Empreiteira.

A mão de obra a ser empregada na execução dos serviços, deverá ser de 1ª qualidade, ficando obrigada a Empreiteira a demolir e refazer serviços imperfeitos.

A execução da obra estender-se-á desde os serviços preliminares até a disposição da mesma em condições de uso.

Todas as dúvidas sobre as especificações técnicas ou detalhes do projeto, serão resolvidos pelo CONTRATANTE.

PRAZO

O prazo para entrega das obras e serviços plenamente concluídos será de acordo com o indicado no cronograma físico-financeiro fornecido pela CONTRATANTE, que é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da Ordem de Execução dos Serviços (Contrato) emitida.

7. Planilha Orçamentária, memória de Cálculo e Composição do BDI

Estão incluídos todos os custos decorrentes de mão de obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transporte, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão das obras.

Dessa forma os preços praticados refletem a realidade do mercado local, podendo ser aferidos em conformidade com a NBR 12.271 da ABNT.

Para a elaboração do referido projeto foi adotado a planilha de custos da SINAPI 03/2021, com desoneração, acrescidos de BDI de 24,80%, conforme detalhado na planilha de composição de BDI.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO
LOCAL SEDE - PRIMAVERA - PERNAMBUCO
DATA 06/02/2024

DATA BASE : 03/2021
BDI ADOTADO = 24,80% OBRA
BDI ADOTADO = 14,02% EQUIPAMENTO

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA DE CUSTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	PREÇO UNITARIO			VALOR TOTAL (R\$)	
					QUANTIDADE	SEM BDI	COM BDI 24,80%	SEM BDI	COM BDI
1.0		COMPOSIÇÃO 1	PLACA DE OBRA					2.244,07	2.800,33
1.1	00004813	SINAPI - INSUMOS - NÃO DESONERADO - 03/2021	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	8,00	225,00	280,80	1.800,00	2.246,40
			TOTAL = 4,00X2,00 = 8,00M²						
1.2	00004417	SINAPI - INSUMOS - NÃO DESONERADO - 03/2021	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	8,00	4,08	5,09	32,64	40,72
			TOTAL=1*8 = 8,00M				-		
1.3	00004491	SINAPI - INSUMOS - NÃO DESONERADO - 03/2021	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	32,00	8,94	11,15	286,08	356,80
			TOTAL=4*8 = 32,00M				-		
1.4	00005075	SINAPI - INSUMOS - NÃO DESONERADO - 03/2021	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,88	17,30	21,59	15,22	18,99
			TOTAL=0,11*8 = 0,88Kg				-		
1.5	94962	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,08	315,13	393,28	25,21	31,46
			TOTAL = 8*0,01 = 0,08M³				-		
1.6	88262	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,60	20,24	25,25	32,38	40,40
			TOTAL=0,2*8 = 1,60H				-		
1.7	88316	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,20	16,42	20,49	52,54	65,56
			TOTAL=0,4*8 = 3,20H				-		
2.0			CANTEIRO DE OBRAS					4.699,80	5.865,30
2.1	93212	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	6,00	783,30	977,55	4.699,80	5.865,30
			TOTAL=(2*1,5*2) = 6,00M²				-		
3.0			DEMOLIÇÕES					749,75	934,21
3.1	97631	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	290,40	2,48	3,09	720,19	897,33
			PAREDE FACHADA DA FRENTE=((52,8*5,5)) = 290,40M²				-		

3.2	100981	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	TOTAL = 290,40M³ CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	4,36	6,78	8,46	29,56	36,88
			REVESTIMENTOS DE PAREDES=396,06*0,015 = 5,30M³				-		
			TOTAL= 4,36M³				-		
4.0			MOVIMENTO DE TERRAS					2.366,07	2.952,56
4.1	93358	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF02/2021	M3	28,28	64,95	81,05	1.836,78	2.292,09
			LOJAS DE CARNE =(((3,8+1,25)+((1,25+2,85)*9)+((1,25+1,25)*5)+((2,65*5))))*0,4*0,4 = 10,83M³				-		
			BANHEIROS =((((4,9+8+1,25+1,25+2,25+1,1+0,95+(1,25*4) +3,3+1,1+0,95))))*0,4*0,4 = 5,01M³				-		
			BOXS EXTREMIDADES =(((1,12+1,78+1,22+1,78+1,7+1,2+1,65+1,9+1,2))*2*0,4*0,4 = 4,33M³				-		
			BOXS CENTRAIS =(1,25+1,75+1,95+1,2+1,8+1,8+1,2+1,65+1,95+1,2+1,8+1,8+1,2+1,65+1,9+1,25)*2*0,4*0,4 = 8,11M³				-		
			TOTAL=10,83+5,01+4,33+8,11 = 28,28M³				-		
4.2	93382	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	16,97	31,19	38,92	529,29	660,47
			TOTAL=28,28*0,6 = 16,97M³				-		
5.0			INFRA-ESTRUTURA					14.456,11	18.035,52
5.1	94962	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,06	315,13	393,28	649,16	810,15
			CINTA LOJA DE CARNE=(((3,8+1,25)+((1,25+2,85)*9)+((1,25+1,25)*5)+((2,65*5))))*0,2*0,05 = 0,68M³				-		
			CINTA BANHEIROS=((((4,9+8+1,25+1,25+1,25+2,25+1,1+0,95+(1,25*4) +3,3+1,1+0,95))))*0,2*0,05 = 0,31M³				-		
			CINTAS BOXS EXTREMIDADES =(((1,12+1,78+1,22+1,78+1,7+1,2+1,65+1,9+1,2))*2*0,2*0,05 = 0,27M³				-		
			CINTAS BOXS CENTRAIS ==((1,25+1,75+1,95+1,2+1,8+1,8+1,2+1,65+1,95+1,2+1,8+1,8+1,2+1,65+1,9+1,25)*2*0,2*0,05 = 0,51M³				-		
			SAPATAS BANHEIROS =(16*0,6*0,6*0,05) = 0,29M³				-		
			TOTAL=0,68+0,31+0,27+0,51+0,29 = 2,06M³				-		
5.2	94965	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	5,26	396,00	494,20	2.082,96	2.599,49
			CINTA LOJA DE CARNE=(((3,8+1,25)+((1,25+2,85)*9)+((1,25+1,25)*5)+((2,65*5))))*0,1*0,2 = 1,35M³				-		
			CINTA BANHEIROS=((((4,9+8+1,25+1,25+1,25+2,25+1,1+0,95+(1,25*4) +3,3+1,1+0,95))))*0,1*0,2 = 0,62M³				-		
			CINTAS BOXS EXTREMIDADES =(((1,12+1,78+1,22+1,78+1,7+1,2+1,65+1,9+1,2))*2*0,1*0,2 = 0,54M³				-		
			CINTAS BOXS CENTRAIS = ((1,25+1,75+1,95+1,2+1,8+1,8+1,2+1,65+1,95+1,2+1,8+1,8+1,2+1,65+1,9+1,25)*2*0,1*0,2 = 1,02M³				-		

			SAPATAS BANHEIROS $= (16 \times 0,6 \times 0,6 \times 0,3) = 1,73M^3$				-		
			TOTAL $= 1,35 + 0,62 + 0,54 + 1,02 + 1,73 = 5,26M^3$				-		
5.3	92794	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	522,83	11,69	14,58	6.111,88	7.622,86
			REFERÊNCIA = 0,617Kg/m				-		
			CINTA LOJA DE CARNE $= (((3,8 + 1,25) + ((1,25 + 2,85) \times 9) + ((1,25 + 1,25) \times 5) + ((2,65 \times 5)))) \times 4 \times 0,617 = 167,08Kg$				-		
			CINTA BANHEIROS $= (((4,9 + 8 + 1,25 + 1,25 + 1,25 + 2,25 + 1,1 + 0,95 + (1,25 \times 4) + 3,3 + 1,1 + 0,95))) \times 4 \times 0,617 = 77,25Kg$				-		
			CINTAS BOXS EXTREMIDADES $= ((1,12 + 1,78 + 1,22 + 1,78 + 1,7 + 1,2 + 1,65 + 1,9 + 1,2)) \times 2 \times 4 \times 0,617 = 66,89Kg$				-		
			CINTAS BOXS CENTRAIS $= (1,25 + 1,75 + 1,95 + 1,2 + 1,8 + 1,8 + 1,2 + 1,65 + 1,95 + 1,2 + 1,8 + 1,8 + 1,2 + 1,65 + 1,9 + 1,25) \times 2 \times 4 \times 0,617 = 125,13Kg$				-		
			SAPATAS BANHEIROS $= (0,53 + 0,1 + 0,1) \times 12 \times 16 \times 0,617 = 86,48Kg$				-		
			TOTAL $= 167,08 + 77,25 + 66,89 + 125,13 + 86,48 = 522,83Kg$				-		
5.4	92791	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	81,77	12,13	15,13	991,87	1.237,18
			ESTRIBO A CADA 20CM				-		
			REFERÊNCIA = 0,154Kg/m				-		
			CINTA LOJA DE CARNE $= (((3,8 + 1,25) + ((1,25 + 2,85) \times 9) + ((1,25 + 1,25) \times 5) + ((2,65 \times 5)))) / 0,2 = 339 \text{ und}$				-		
			CINTA BANHEIROS $= (((4,9 + 8 + 1,25 + 1,25 + 1,25 + 2,25 + 1,1 + 0,95 + (1,25 \times 4) + 3,3 + 1,1 + 0,95))) / 0,2 = 157 \text{ Und}$				-		
			CINTAS BOXS EXTREMIDADES $= (((1,12 + 1,78 + 1,22 + 1,78 + 1,7 + 1,2 + 1,65 + 1,9 + 1,2)) \times 2) / 0,2 = 136 \text{ Und}$				-		
			CINTAS BOXS CENTRAIS $= ((1,25 + 1,75 + 1,95 + 1,2 + 1,8 + 1,8 + 1,2 + 1,65 + 1,95 + 1,2 + 1,8 + 1,8 + 1,2 + 1,65 + 1,9 + 1,25) \times 2) / 0,2 = 253 \text{ Und}$				-		
			TOTAL $= (339 + 157 + 136 + 253) \times (0,1 + 0,1 + 0,2 + 0,2) \times 0,154 = 81,77Kg$				-		
5.5	96536	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	82,24	56,18	70,11	4.620,24	5.765,84
			CINTA LOJA DE CARNE $= (((3,8 + 1,25) + ((1,25 + 2,85) \times 9) + ((1,25 + 1,25) \times 5) + ((2,65 \times 5)))) \times 0,2 \times 2 = 27,08M^2$				-		
			CINTA BANHEIROS $= (((4,9 + 8 + 1,25 + 1,25 + 1,25 + 2,25 + 1,1 + 0,95 + (1,25 \times 4) + 3,3 + 1,1 + 0,95))) \times 0,2 \times 2 = 12,52M^2$				-		
			CINTAS BOXS EXTREMIDADES $= (((1,12 + 1,78 + 1,22 + 1,78 + 1,7 + 1,2 + 1,65 + 1,9 + 1,2)) \times 2) \times 0,2 \times 2 = 10,84M^2$				-		
			CINTAS BOXS CENTRAIS $= ((1,25 + 1,75 + 1,95 + 1,2 + 1,8 + 1,8 + 1,2 + 1,65 + 1,95 + 1,2 + 1,8 + 1,8 + 1,2 + 1,65 + 1,9 + 1,25) \times 2) \times 0,2 \times 2 = 20,28M^2$				-		
			SAPATAS BANHEIROS $= (0,6 \times 4) \times 0,3 \times 16 = 11,52M^2$				-		
			TOTAL $= 27,08 + 12,52 + 10,84 + 20,28 + 11,52 = 82,24M^2$				-		
6.0			SUPER-ESTRUTURA					35.876,27	44.766,51

6.1	94965	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,36	396,00	494,20	1.726,56	2.154,71
			PILARES LOJA DE CARNE = $10 \times 0,1 \times 0,2 \times 1,8 = 0,36M^3$				-		
			PILARES BANHEIROS = $(16 \times 0,1 \times 0,2 \times 2,7) = 0,86M^3$				-		
			PILARES BOXS EXTREMIDADES E CENTRAIS = $(18 \times 0,1 \times 0,2 \times 2,7) = 0,97M^3$				-		
			TOTAL PILARES = $0,36 + 0,86 + 0,97 = 2,19M^3$				-		
			VIGAS BANHEIROS = $(((((4,9 + 8 + 1,25 + 1,25 + 1,25 + 2,25 + 1,1 + 0,95 + (1,25 \times 4) + 3,3 + 1,1 + 0,95)))) \times 0,1 \times 0,2 = 0,626Kg$				-		
			VIGAS BOXS EXTREMIDADES = $(((((1,12 + 1,78 + 1,22 + 1,78 + 1,7 + 1,2 + 1,65 + 1,9 + 1,2)) \times 2) \times 0,2 \times 0,1 = 0,54M^3$				-		
			VIGAS BOXS CENTRAIS = $((1,25 + 1,75 + 1,95 + 1,2 + 1,8 + 1,8 + 1,2 + 1,65 + 1,95 + 1,2 + 1,8 + 1,8 + 1,2 + 1,65 + 1,9 + 1,25) \times 2) \times 0,2 \times 0,1 = 1,01M^3$				-		
			TOTAL VIGAS = $0,626 + 0,54 + 1,01 = 2,17M^3$				-		
			TOTAL = $2,19 + 2,17 = 4,36M^3$				-		
6.2	92794	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	540,25	11,69	14,58	6.315,52	7.876,84
			REFERÊNCIA = 0,617Kg/m				-		
			PILARES LOJA DE CARNE = $(10 \times 1,8 \times 4 \times 0,617) = 44,42Kg$				-		
			PILARES BANHEIROS = $(16 \times 2,7 \times 4 \times 0,617) = 106,62Kg$				-		
			PILARES BOXS EXTREMIDADES E CENTRAIS = $(18 \times 2,7 \times 4 \times 0,617) = 119,95Kg$				-		
			TOTAL PILARES = $44,42 + 106,62 + 119,95 = 270,99Kg$				-		
			VIGAS BANHEIROS = $(((((4,9 + 8 + 1,25 + 1,25 + 1,25 + 2,25 + 1,1 + 0,95 + (1,25 \times 4) + 3,3 + 1,1 + 0,95)))) \times 4 \times 0,617 = 77,25Kg$				-		
			VIGAS BOXS EXTREMIDADES = $(((((1,12 + 1,78 + 1,22 + 1,78 + 1,7 + 1,2 + 1,65 + 1,9 + 1,2)) \times 2) \times 4 \times 0,617 = 66,88Kg$				-		
			VIGAS BOXS CENTRAIS = $((1,25 + 1,75 + 1,95 + 1,2 + 1,8 + 1,8 + 1,2 + 1,65 + 1,95 + 1,2 + 1,8 + 1,8 + 1,2 + 1,65 + 1,9 + 1,25) \times 2) \times 4 \times 0,617 = 125,13Kg$				-		
			TOTAL VIGAS = $(77,25 + 66,88 + 125,13) = 269,26Kg$				-		
			TOTAL = $270,99 + 269,26 = 540,25Kg$				-		
6.3	92791	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/201	KG	101,18	12,13	15,13	1.227,31	1.530,85
			ESTRIBO A CADA 20CM				-		
			REFERÊNCIA = 0,154Kg/m				-		
			PILARES LOJA DE CARNE = $(10 \times 1,8) / 0,2 = 90 Und$				-		
			PILARES BANHEIROS = $(16 \times 2,7) / 0,2 = 216 Und$				-		
			PILARES BOXS EXTREMIDADES E CENTRAIS = $(18 \times 2,7) / 0,2 = 243 Und$				-		
			VIGAS BANHEIROS = $(((((4,9 + 8 + 1,25 + 1,25 + 1,25 + 2,25 + 1,1 + 0,95 + (1,25 \times 4) + 3,3 + 1,1 + 0,95)))) / 0,2 = 156 Und$				-		
			VIGAS BOXS EXTREMIDADES = $(((((1,12 + 1,78 + 1,22 + 1,78 + 1,7 + 1,2 + 1,65 + 1,9 + 1,2)) \times 2) / 0,2 = 136 Und$				-		
			VIGAS BOXS CENTRAIS = $((1,25 + 1,75 + 1,95 + 1,2 + 1,8 + 1,8 + 1,2 + 1,65 + 1,95 + 1,2 + 1,8 + 1,8 + 1,2 + 1,65 + 1,9 + 1,25) \times 2) / 0,2 = 254 Und$				-		
			TOTAL = $(90 + 216 + 243 + 156 + 136 + 254) \times (0,2 + 0,2 + 0,1 + 0,1) \times 0,154 = 101,18Kg$				-		

6.4	92419	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	131,34	63,06	78,69	8.282,30	10.335,14
			PILARES LOJA DE CARNE=(10*1,8)*(0,1+0,2+0,1+0,2) =10,80M²				-		
			PILARES BANHEIROS = (16*2,7)*(0,1+0,2+0,1+0,2) = 25,92M²				-		
			PILARES BOXS EXTREMIDADES E CENTRAIS = (18*2,7)*(0,1+0,2+0,1+0,2) = 29,16M²				-		
			VIGAS BANHEIROS = (((4,9+8+1,25+1,25+1,25+2,25+1,1+0,95+(1,25*4)+3,3+1,1+0,95))))*(0,2+0,1+0,2+0,1) = 18,78M²				-		
			VIGAS BOXS EXTREMIDADES = (((1,12+1,78+1,22+1,78+1,7+1,2+1,65+1,9+1,2))*2)*(0,2+0,1+0,2+0,1) = 16,26M²				-		
			VIGAS BOXS CENTRAIS = ((1,25+1,75+1,95+1,2+1,8+1,8+1,2+1,65+1,95+1,2+1,8+1,8+1,2+1,65+1,9+1,25)*2)*(0,2+0,1+0,2+0,1) = 30,42M²				-		
			TOTAL=(10,8+25,92+29,16+18,78+16,26+30,42) =131,34M²				-		
6.5	101963	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+4). AF_11/2020	M2	130,10	140,85	175,78	18.324,58	22.868,97
			BANHEIROS = (8,2*5,15) = 42,23M²				-		
			BOXS=(((2,6*1,17))+(((2,6+1,32)/2)*1,25))*16 = 87,87M²				-		
			TOTAL=42,23+87,87 = 130,10M²				-		
7.0			ELEVAÇÃO					14.841,03	18.518,52
7.1	87477	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	370,19	38,34	47,84	14.193,08	17.709,88
			PAREDES LOJA DE CARNE=(3,8+0,5+1,25+1,25+0,5+3,8+2,65)*1,1*5 = 75,62M²				-		
			BANHEIROS = (((4,9+8+1,25+1,25+1,25+2,25+1,1+0,95+(1,25*4)+3,3+1,1+0,95))))*2,7 = 84,51M²				-		
			VIGAS BOXS EXTREMIDADES = (((1,12+1,78+1,22+1,78+1,7+1,2+1,65+1,9+1,2))*2)*2,7 = 73,17M²				-		
			VIGAS BOXS CENTRAIS = ((1,25+1,75+1,95+1,2+1,8+1,8+1,2+1,65+1,95+1,2+1,8+1,8+1,2+1,65+1,9+1,25)*2)*2,7 = 136,89M²				-		
			TOTAL=75,62+84,51+73,17+136,89 = 370,19M²				-		
7.2	93184	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	23,70	27,34	34,12	647,95	808,64
			TOTAL=((0,9+0,15+0,15)*4)+((0,6+0,15+0,15)*5)+(16*(0,6+0,15+0,15)) = 23,70M				-		
8.0			REVESTIMENTO DE PAREDES					151.448,48	188.982,72
8.1	87878	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.266,54	3,72	4,64	4.711,52	5.876,74
			PAREDES INTERNAS COM UMA ALTURA DE 1,70M =(((52+(15*0,25*2))+((5,15+8,45+13,87+13,87+8,45)*2)+(7,45*2)+(52+(14*0,25*2))))*1,7 = 396,06M²				-		
			PAREDES NOVAS=370,19*2 = 740,38M²				-		
			TETO = 130,10M²				-		
			TOTAL=396,06+740,38+130,1 = 1.266,54M²				-		

8.2	87527	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.426,84	33,21	41,44	47.385,35	59.128,24
			PAREDES INTERNAS COM UMA ALTURA DE 1,70M $=((52+(15*0,25*2))+(5,15+8,45+13,87+13,87+8,45)*2)+(7,45*2)+(52+(14*0,25*2))*1,7 = 396,06M^2$				-		
			PAREDE FACHADA DA FRENTE= $((52,8*5,5)) = 290,40M^2$				-		
			PAREDES NOVAS= $370,19*2 = 740,38M^2$				-		
			TOTAL= $396,06+290,4+740,38 = 1.426,84M^2$				-		
8.3	87275	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	1.426,84	67,01	83,62	95.612,54	119.312,36
			PAREDES INTERNAS COM UMA ALTURA DE 1,70M $=((52+(15*0,25*2))+(5,15+8,45+13,87+13,87+8,45)*2)+(7,45*2)+(52+(14*0,25*2))*1,7 = 396,06M^2$				-		
			PAREDE FACHADA DA FRENTE= $((52,8*5,5)) = 290,40M^2$				-		
			PAREDES NOVAS= $370,19*2 = 740,38M^2$				-		
			TOTAL= $396,06+290,4+740,38 = 1.426,84M^2$				-		
8.4	90409	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	130,10	28,74	35,86	3.739,07	4.665,38
			BANHEIROS = $(8,2*5,15) = 42,23M^2$				-		
			BOXS= $((((2,6*1,17)))+(((2,6+1,32)/2)*1,25))*16 = 87,87M^2$				-		
			TOTAL= $42,23+87,87 = 130,10M^2$				-		
9.0			REVESTIMENTO DE PISOS					58.442,63	72.925,06
9.1	94275	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMEX ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_	M	69,57	35,80	44,67	2.490,60	3.107,69
			CONTORNO DA CALÇADA EXTERNA = $3,18+13,5+8,3+5+5+5+7+5,4+3,14 +14,05 = 69,57M$				-		
9.2	92396	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	110,78	62,73	78,28	6.949,22	8.671,85
			TOTAL= $(52,6*2,35)+(13,8*0,55)-(1,4*2,45*3)-(1,35*2,5*3) = 110,78M^2$				-		
9.3	94990	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,02	638,98	797,44	651,75	813,38
			TOTAL RAMPAS DE ACESSO= $((((1,4*2,45*3)))+(1,35*2,5*3))*0,05 = 1,02M^2$				-		
9.4	95240	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	627,61	14,59	18,20	9.156,82	11.422,50

			INTERNO=(1,75*1,65*26)+(2,6*1,8)+(52*3,35)+(2,6*2,1*16)+(2,85*2,45)+(2,93*2,45*2)+(52*3,35)+(1,65*1,85*16)+(4,37*1,85)+(3,44*1,85)+(7,04*1,85)+(3,44*1,85)+(4,37*1,85) = 627,61M²				-		
9.5	101747	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	627,61	62,45	77,93	39.194,24	48.909,64
			INTERNO=(1,75*1,65*26)+(2,6*1,8)+(52*3,35)+(2,6*2,1*16)+(2,85*2,45)+(2,93*2,45*2)+(52*3,35)+(1,65*1,85*16)+(4,37*1,85)+(3,44*1,85)+(7,04*1,85)+(3,44*1,85)+(4,37*1,85) = 627,61M²				-		
10.0			COBERTURA					109.237,19	136.322,44
10.1	92620	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, CLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UND	15,00	1.855,97	2.316,25	27.839,55	34.743,75
			TOTAL = 15 Und				-		
10.2	92580	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCL PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	666,75	42,92	53,56	28.616,91	35.711,13
			TOTAL=(12,8*52,09) = 666,75M²				-		
10.3	94228	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	52,10	79,36	99,04	4.134,65	5.159,98
			TOTAL = 52,10M				-		
10.4	94213	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	666,75	72,96	91,05	48.646,08	60.707,58
			TOTAL=(12,8*52,09) = 666,75M²				-		
11.0			ESQUADRIAS					13.148,33	16.408,96
11.1	100701	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	16,60	406,28	507,03	6.744,24	8.416,69
			PORTÕES DA LOJA DE CARNE =(0,7*1*10) = 7,00M²				-		
			PORTOES DE ACESSO AOS BOXS=(0,6*1*16) = 9,60M²				-		
			TOTAL=7+9,6 = 16,60M²				-		
11.2	90841	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	5,00	671,21	837,67	3.356,05	4.188,35
			BANHEIROS = 5 UND				-		
11.3	90844	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	4,00	762,01	950,98	3.048,04	3.803,92
			BANHEIROS = 4 UND				-		
12.0			PINTURA					46.333,65	57.807,22
12.1	96113	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	130,10	28,38	35,41	3.692,23	4.606,84

			BANHEIROS = $(8,2 \times 5,15) = 42,23M^2$				-		
			BOXS = $((2,6 \times 1,17)) + (((2,6 + 1,32)/2) \times 1,25)) \times 16 = 87,87M^2$				-		
			TOTAL = $42,23 + 87,87 = 130,10M^2$				-		
12.2	88482	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	130,10	3,18	3,96	413,71	515,19
			BANHEIROS = $(8,2 \times 5,15) = 42,23M^2$				-		
			BOXS = $((2,6 \times 1,17)) + (((2,6 + 1,32)/2) \times 1,25)) \times 16 = 87,87M^2$				-		
			TOTAL = $42,23 + 87,87 = 130,10M^2$				-		
12.3	88496	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	130,10	21,08	26,30	2.742,50	3.421,63
			BANHEIROS = $(8,2 \times 5,15) = 42,23M^2$				-		
			BOXS = $((2,6 \times 1,17)) + (((2,6 + 1,32)/2) \times 1,25)) \times 16 = 87,87M^2$				-		
			TOTAL = $42,23 + 87,87 = 130,10M^2$				-		
12.4	88486	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	130,10	12,98	16,19	1.688,69	2.106,31
			BANHEIROS = $(8,2 \times 5,15) = 42,23M^2$				-		
			BOXS = $((2,6 \times 1,17)) + (((2,6 + 1,32)/2) \times 1,25)) \times 16 = 87,87M^2$				-		
			TOTAL = $42,23 + 87,87 = 130,10M^2$				-		
12.5	88483	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	806,77	2,93	3,65	2.363,83	2.944,71
			PAREDES INTERNAS = $((4,95 - 1,7) \times 52) + (((4,95 + 3,77)/2) - 1,7) \times 12,6 \times 2 + ((3,77 - 1,7) \times 52) = 343,67M^2$				-		
			PAREDES EXTERNAS LATERAIS = $((5,5 + 5,9)/2) \times 13,4 \times 2 = 152,76M^2$				-		
			PAREDES EXTERNAS FUNDOS = $(52,6 \times 5,9) = 310,34M^2$				-		
			TOTAL = $343,67 + 152,76 + 310,34 = 806,77M^2$				-		
12.6	88497	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	806,77	11,18	13,95	9.019,68	11.254,44
			PAREDES INTERNAS = $((4,95 - 1,7) \times 52) + (((4,95 + 3,77)/2) - 1,7) \times 12,6 \times 2 + ((3,77 - 1,7) \times 52) = 343,67M^2$				-		
			PAREDES EXTERNAS LATERAIS = $((5,5 + 5,9)/2) \times 13,4 \times 2 = 152,76M^2$				-		
			PAREDES EXTERNAS FUNDOS = $(52,6 \times 5,9) = 310,34M^2$				-		
			TOTAL = $343,67 + 152,76 + 310,34 = 806,77M^2$				-		
12.7	88489	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	806,77	13,47	16,81	10.867,19	13.561,80
			PAREDES INTERNAS = $((4,95 - 1,7) \times 52) + (((4,95 + 3,77)/2) - 1,7) \times 12,6 \times 2 + ((3,77 - 1,7) \times 52) = 343,67M^2$				-		
			PAREDES EXTERNAS LATERAIS = $((5,5 + 5,9)/2) \times 13,4 \times 2 = 152,76M^2$				-		
			PAREDES EXTERNAS FUNDOS = $(52,6 \times 5,9) = 310,34M^2$				-		
			TOTAL = $343,67 + 152,76 + 310,34 = 806,77M^2$				-		
12.8	100721	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF01/2020	M2	825,51	18,45	23,02	15.230,65	19.003,24
			ESTRUTURA METALICA DA COBERTA = $(12,8 \times 52,09) = 666,75M^2$				-		
			PORTÕES DA LOJA DE CARNE = $(0,7 \times 1 \times 10) \times 2 = 14,00M^2$				-		
			PORTOES DE ACESSO AOS BOXS = $(0,6 \times 1 \times 16) \times 2 = 19,20M^2$				-		
			ABERTURA DAS BANCADAS DO BOXS = $((1,1 \times 1) \times 2) + (1,55 \times 1 \times 14) = 23,90 \times 2 = 47,80M^2$				-		

			PORTOES ESTEIRAS EXISTENTES= $((2,45*(2,1+0,3))*6*2) = 70,56M^2$				-		
			PORTÃO ESTEIRA LATERAL EXTERNO= $((1,5*(2,1+0,3)*1*2)) = 7,20M^2$				-		
			TOTAL= $(666,75+14+19,2+47,8+70,56+7,2) = 825,51M^2$				-		
12.9	102220	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	27,72	11,37	14,18	315,17	393,06
			PORTAS DOS BANHEIROS= $(5*0,6*2,1*2)+(4*0,9*2,1*2) = 27,72M^2$				-		
13.0			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E ACESSÓRIOS					58.716,75	72.624,58
13.1	101963	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) $= (8+4)$. AF_11/2020	M2	15,88	140,85	175,78	2.236,69	2.791,38
			LOJAS DE CARNE $= (3,53*0,45*10) = 15,88M^2$				-		
13.2	86889	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	570,18	711,58	1.140,36	1.423,16
			BANHEIROS = 2 UND				-		
13.3	86901	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	120,63	150,54	482,52	602,16
			BANHEIROS = 4 UND				-		
13.4	86895	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	32,00	283,18	353,40	9.061,76	11.308,80
			BANCADAS DOS BOXS $= 2*16 = 32 UND$				-		
13.5	00001746	SINAPI - INSUMO - NÃO DESONERADO - 03/2021	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	UND	26,00	207,00	236,02	5.382,00	6.136,52
			TOTAL $= 10+16 = 26 UND$				-		
13.6	86904	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	116,38	145,24	232,76	290,48
			TOTAL = 2 UND				-		
13.7	95472	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	679,66	848,21	1.359,32	1.696,42
			TOTAL = 2 UND				-		
13.8	86931	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	5,00	396,61	494,96	1.983,05	2.474,80
			TOTAL = 5 UND				-		
13.9	00036204	SINAPI - INSUMO - NÃO DESONERADO - 03/2021	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3CM	UND	2,00	150,78	171,91	301,56	343,82
			TOTAL = 2 UND				-		
13.10	00036081	SINAPI - INSUMO - NÃO DESONERADO - 03/2021	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3CM	UND	2,00	178,55	203,58	357,10	407,16
			TOTAL = 2 UND				-		

13.11	100858	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	568,84	709,91	1.137,68	1.419,82
			TOTAL =2 UND				-		
13.12	86910	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	26,00	97,31	121,44	2.530,06	3.157,44
			TOTAL =26 UND				-		
13.13	86915	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIOFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/202	UND	6,00	86,76	108,27	520,56	649,62
			TOTAL =6 UND				-		
13.14	88503	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	4,00	820,05	1.023,42	3.280,20	4.093,68
			TOTAL =4 UND				-		
13.15	94492	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃODE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTOFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	4,00	67,47	84,20	269,88	336,80
			TOTAL =4 UND				-		
13.16	94489	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/201	UND	8,00	29,27	36,52	234,16	292,16
			TOTAL =8 UND				-		
13.17	89402	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	162,00	8,18	10,20	1.325,16	1.652,40
			TOTAL = 50+50+(2*10)+(2*16)+10 = 162,00M				-		
13.18	89449	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00	16,51	20,60	297,18	370,80
			TOTAL = 18,00M				-		
13.19	89800	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	60,00	22,26	27,78	1.335,60	1.666,80
			TOTAL = 60,00M				-		
13.20	89798	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	120,00	11,35	14,16	1.362,00	1.699,20
			TOTAL = 120,00M				-		
13.21	98068	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/202	UND	1,00	8.458,27	10.555,92	8.458,27	10.555,92
			TOTAL = 1,00UND				-		
13.22	98101	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES NTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). . AF_12/202	UND	2,00	7.714,44	9.627,62	15.428,88	19.255,24
			TOTAL = 2,00UND				-		

14.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					39.776,25	49.637,89
14.1	97593	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	32,00	101,27	126,38	3.240,64	4.044,16
			TOTAL = 10+3+3+16 = 32 UND				-		
14.2	97601	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/202	UND	25,00	278,67	347,78	6.966,75	8.694,50
			TOTAL = 25 UND				-		
14.3	101627	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E UINSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	25,00	180,28	224,98	4.507,00	5.624,50
			TOTAL = 25 UND				-		
14.4	101878	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	525,88	656,29	525,88	656,29
			TOTAL = 1 UND				-		
14.5	93128	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/201	UND	57,00	123,30	153,87	7.028,10	8.770,59
			TOTAL = 57 UND				-		
14.6	93141	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	82,00	154,61	192,95	12.678,02	15.821,90
			LOJA DE CARNE = 10*2 = 20 UND				-		
			BOX =(3*16) = 48 UND				-		
			OUTROS = 10 UND				-		
			TOTAL=4+20+48+10 = 82 UND				-		
14.7	93654	SINAPI - DESONERADO - 12/2020	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	6,00	11,78	14,70	70,68	88,20
			TOTAL = 6 UND				-		
14.8	93656	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	10,00	12,72	15,87	127,20	158,70
			TOTAL = 10 UND				-		
14.9	93659	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	22,24	27,75	44,48	55,50
			TOTAL = 2 UND				-		
14.10	95728	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO E M TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	25,00	8,06	10,05	201,50	251,25
			TOTAL = 25 M				-		
14.11	95727	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	170,00	6,18	7,71	1.050,60	1.310,70
			TOTAL = 170 M				-		
14.12	91928	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	510,00	6,54	8,16	3.335,40	4.161,60
			TOTAL=170*3 = 510,M				-		
15.0			OUTROS SERVIÇOS					4.355,75	5.362,62

15.1	92336	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	36,50	100,75	125,73	3.677,37	4.589,14
			TOTAL=3,65*10 = 36,50M				-		
15.2	00010848	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UND	1,00	678,38	773,48	678,38	773,48
			TOTAL= 1 UND				-		
TOTAL								R\$ 556.692,13	R\$ 693.944,44
ESTA PLANILHA TOTALIZA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 693.944,4 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO ADOTADA A PLANILHA DE CUSTOS DA SINAPI 03/2021 - NÃO DESONERADA - ACRESCIDA DE BDI DE 24,80% PARA OBRA E 14,02% EQUIPAMENTOS									

A PLANILHA NÃO DESONERADA É A MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA - 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO
LOCAL SEDE - PRIMAVERA - PERNAMBUCO
DATA 06/02/2024

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA DE CUSTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1.0		COMPOSIÇÃO 1	PLACA DE OBRA		
1.1	00004813	SINAPI - INSUMOS - NÃO DESONERADO - 03/2021	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	8,00
			TOTAL = 4,00X2,00 = 8,00M ²		
1.2	00004417	SINAPI - INSUMOS - NÃO DESONERADO - 03/2021	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	8,00
			TOTAL = 1*8 = 8,00M		
1.3	00004491	SINAPI - INSUMOS - NÃO DESONERADO - 03/2021	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	32,00
			TOTAL = 4*8 = 32,00M		
1.4	00005075	SINAPI - INSUMOS - NÃO DESONERADO - 03/2021	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,88
			TOTAL = 0,11*8 = 0,88Kg		
1.5	94962	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,08
			TOTAL = 8*0,01 = 0,08M ³		
1.6	88262	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,60
			TOTAL = 0,2*8 = 1,60H		
1.7	88316	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,20
			TOTAL = 0,4*8 = 3,20H		
2.0			CANTEIRO DE OBRAS		
2.1	93212	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	6,00
			TOTAL = (2*1,5*2) = 6,00M ²		
3.0			DEMOLIÇÕES		
3.1	97631	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	290,40
			PAREDE FACHADA DA FRENTE = ((52,8*5,5)) = 290,40M ²		
			TOTAL = 290,40M ²		
3.11	100981	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	4,36
			REVESTIMENTOS DE PAREDES = 396,06*0,015 = 5,94M ³		
			TOTAL = 4,36M ³		
4.0			MOVIMENTO DE TERRAS		
4.1	93358	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF02/2021	M3	28,28
			LOJAS DE CARNE = ((3,8+1,25)+((1,25+2,85)*9)+((1,25+1,25)*5)+((2,65*5))) * 0,4*0,4 = 10,83M ³		
			BANHEIROS = (((4,9+8+1,25+1,25+2,25+1,1+0,95+(1,25*4) +3,3+1,1+0,95))) * 0,4*0,4 = 5,01M ³		
			BOXS EXTREMIDADES = ((1,12+1,78+1,22+1,78+1,7+1,2+1,65+1,9+1,2))*2*0,4*0,4 = 4,33M ³		
			BOXS CENTRAIS = (1,25+1,75+1,95+1,2+1,8+1,8+1,2+1,65+1,95+1,2+1,8+1,8+1,2+1,65+1,9+1,25)*2*0,4*0,4 = 8,11M ³		
			TOTAL = 10,83+5,01+4,33+8,11 = 28,28M ³		
4.2	93382	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	16,97

5.0			TOTAL=28,28*0,6 = 16,97M³		
5.1	94962	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	INFRA-ESTRUTURA CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,06
			CINTA LOJA DE CARNE=(((3,8+1,25)+((1,25+2,85)*9)+((1,25+1,25)*5)+((2,65*5))))*0,2*0,05 = 0,68M³		
			CINTA BANHEIROS=(((4,9+8+1,25+1,25+1,25+2,25+1,1+0,95+(1,25*4)+3,3 +1,1+0,95))))*0,2*0,05 = 0,31M³		
			CINTAS BOXS EXTREMIDADES =(((1,12+1,78+1,22+1,78+1,7+1,2+1,65+1,9 +1,2))*2*0,2*0,05 = 0,27M³		
			CINTAS BOXS CENTRAIS =(1,25+1,75+1,95+1,2+1,8+1,8+1,2+1,65+1,95+ 1,2+1,8 +1,8+1,2+1,65+1,9+1,25)*2*0,2*0,05 = 0,51M³		
			SAPATAS BANHEIROS =(16*0,6*0,6*0,05) = 0,29M³		
			TOTAL=0,68+0,31+0,27+0,51+0,29 = 2,06M³		
5.2	94965	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	5,26
			CINTA LOJA DE CARNE=(((3,8+1,25)+((1,25+2,85)*9)+((1,25+1,25)*5)+((2,65*5))))*0,1*0,2 = 1,35M³		
			CINTA BANHEIROS=(((4,9+8+1,25+1,25+1,25+2,25+1,1+0,95+(1,25*4)+3,3 +1,1+0,95))))*0,1*0,2 = 0,62M³		
			CINTAS BOXS EXTREMIDADES =(((1,12+1,78+1,22+1,78+1,7+1,2+1,65+1,9 +1,2))*2*0,1*0,2 = 0,54M³		
			CINTAS BOXS CENTRAIS = (1,25+1,75+1,95+1,2+1,8+1,8+1,2+1,65+1,95+ 1,2+1,8 +1,8+1,2+1,65+1,9+1,25)*2*0,1*0,2 = 1,02M³		
			SAPATAS BANHEIROS =(16*0,6*0,6*0,3) = 1,73M³		
			TOTAL=1,35+0,62+0,54+1,02+1,73 = 5,26M³		
5.3	92794	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	522,83
			REFERÊNCIA = 0,617Kg/m		
			CINTA LOJA DE CARNE=(((3,8+1,25)+((1,25+2,85)*9)+((1,25+1,25)*5)+((2,65*5))))*4*0,617 = 167,08Kg		
			CINTA BANHEIROS=(((4,9+8+1,25+1,25+1,25+2,25+1,1+0,95+(1,25*4)+3,3 +1,1+0,95))))*4*0,617 = 77,25Kg		
			CINTAS BOXS EXTREMIDADES =(((1,12+1,78+1,22+1,78+1,7+1,2+1,65+1,9 +1,2))*2*4*0,617 = 66,89Kg		
			CINTAS BOXS CENTRAIS =(1,25+1,75+1,95+1,2+1,8+1,8+1,2+1,65+1,95+ 1,2+1,8 +1,8+1,2+1,65+1,9+1,25)*2*4*0,617 = 125,13Kg		
			SAPATAS BANHEIROS =(0,53+0,1+0,1)*12*16*0,617 = 86,48Kg		
			TOTAL=167,08+77,25+66,89+125,13+86,48 = 522,83Kg		
5.4	92791	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	81,77
			ESTRIBO A CADA 20CM		
			REFERÊNCIA = 0,154Kg/m		
			CINTA LOJA DE CARNE=(((3,8+1,25)+((1,25+2,85)*9)+((1,25+1,25)*5)+((2,65*5))))/0,2 = 339 und		
			CINTA BANHEIROS = (((4,9+8+1,25+1,25+1,25+2,25+1,1+0,95+(1,25*4)+3,3 +1,1+0,95))))/0,2 = 157 Und		
			CINTAS BOXS EXTREMIDADES =(((1,12+1,78+1,22+1,78+1,7+1,2+1,65+1,9 +1,2))*2)/0,2 = 136 Und		
			CINTAS BOXS CENTRAIS =(1,25+1,75+1,95+1,2+1,8+1,8+1,2+1,65+1,95+ 1,2+1,8 +1,8+1,2+1,65+1,9+1,25)*2)/0,2 = 253 Und		
			TOTAL=(339+157+136+253)*(0,1+0,1+0,2+0,2)*0,154 = 81,77Kg		
5.5	96536	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	82,24
			CINTA LOJA DE CARNE = (((3,8+1,25)+((1,25+2,85)*9)+((1,25+1,25)*5)+((2,65*5))))*0,2*2 = 27,08M²		
			CINTA BANHEIROS = (((4,9+8+1,25+1,25+1,25+2,25+1,1+0,95+(1,25*4)+3,3 +1,1+0,95))))*0,2*2 = 12,52M²		
			CINTAS BOXS EXTREMIDADES = (((1,12+1,78+1,22+1,78+1,7+1,2+1,65+1,9 +1,2))*2)*0,2*2 = 10,84M²		

			CINTAS BOXS CENTRAIS $= ((1,25+1,75+1,95+1,2+1,8+1,2+1,65+1,95+1,2+1,8+1,8+1,2+1,65+1,9+1,25)*2)*0,2*2 = 20,28M^2$		
			SAPATAS BANHEIROS $= (0,6*4)*0,3*16 = 11,52M^2$		
			TOTAL $= 27,08+12,52+10,84+20,28+11,52 = 82,24M^2$		
6.0			SUPER-ESTRUTURA		
6.1	94965	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,36
			PILARES LOJA DE CARNE $= 10*0,1*0,2*1,8 = 0,36M^3$		
			PILARES BANHEIROS $= (16*0,1*0,2*2,7) = 0,86M^3$		
			PILARES BOXS EXTREMIDADES E CENTRAIS $= (18*0,1*0,2*2,7) = 0,97M^3$		
			TOTAL PILARES $= 0,36+0,86+0,97 = 2,19M^3$		
			VIGAS BANHEIROS $= (((4,9+8+1,25+1,25+1,25+2,25+1,1+0,95+(1,25*4)+3,3+1,1+0,95)))*0,1*0,2 = 0,626Kg$		
			VIGAS BOXS EXTREMIDADES $= (((1,12+1,78+1,22+1,78+1,7+1,2+1,65+1,9+1,2))*2)*0,2*0,1 = 0,54M^3$		
			VIGAS BOXS CENTRAIS $= ((1,25+1,75+1,95+1,2+1,8+1,8+1,2+1,65+1,95+1,2+1,8+1,8+1,2+1,65+1,9+1,25)*2)*0,2*0,1 = 1,01M^3$		
			TOTAL VIGAS $= 0,626+0,54+1,01 = 2,17M^3$		
			TOTAL $= 2,19+2,17 = 4,36M^3$		
6.2	92794	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	540,25
			REFERÊNCIA = 0,617Kg/m		
			PILARES LOJA DE CARNE $= (10*1,8*4*0,617) = 44,42Kg$		
			PILARES BANHEIROS $= (16*2,7*4*0,617) = 106,62Kg$		
			PILARES BOXS EXTREMIDADES E CENTRAIS $= (18*2,7*4*0,617) = 119,95Kg$		
			TOTAL PILARES $= 44,42+106,62+119,95 = 270,99Kg$		
			VIGAS BANHEIROS $= (((4,9+8+1,25+1,25+1,25+2,25+1,1+0,95+(1,25*4)+3,3+1,1+0,95)))*4*0,617 = 77,25Kg$		
			VIGAS BOXS EXTREMIDADES $= (((1,12+1,78+1,22+1,78+1,7+1,2+1,65+1,9+1,2))*2)*4*0,617 = 66,88Kg$		
			VIGAS BOXS CENTRAIS $= ((1,25+1,75+1,95+1,2+1,8+1,8+1,2+1,65+1,95+1,2+1,8+1,8+1,2+1,65+1,9+1,25)*2)*4*0,617 = 125,13Kg$		
			TOTAL VIGAS $= (77,25+66,88+125,13) = 269,26Kg$		
			TOTAL $= 270,99+269,26 = 540,25Kg$		
6.3	92791	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/201	KG	101,18
			ESTRIBO A CADA 20CM		
			REFERÊNCIA = 0,154Kg/m		
			PILARES LOJA DE CARNE $= (10*1,8)/0,2 = 90 Und$		
			PILARES BANHEIROS $= (16*2,7)/0,2 = 216 Und$		
			PILARES BOXS EXTREMIDADES E CENTRAIS $= (18*2,7)/0,2 = 243 Und$		
			VIGAS BANHEIROS $= (((4,9+8+1,25+1,25+1,25+2,25+1,1+0,95+(1,25*4)+3,3+1,1+0,95)))/0,2 = 156 Und$		
			VIGAS BOXS EXTREMIDADES $= (((1,12+1,78+1,22+1,78+1,7+1,2+1,65+1,9+1,2))*2)/0,2 = 136 Und$		
			VIGAS BOXS CENTRAIS $= ((1,25+1,75+1,95+1,2+1,8+1,8+1,2+1,65+1,95+1,2+1,8+1,8+1,2+1,65+1,9+1,25)*2)/0,2 = 254 Und$		
			TOTAL $= (90+216+243+156+136+254)*(0,2+0,2+0,1+0,1)*0,154 = 101,18Kg$		
6.4	92419	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	131,34
			PILARES LOJA DE CARNE $= (10*1,8)*(0,1+0,2+0,1+0,2) = 10,80M^2$		
			PILARES BANHEIROS $= (16*2,7)*(0,1+0,2+0,1+0,2) = 25,92M^2$		
			PILARES BOXS EXTREMIDADES E CENTRAIS $= (18*2,7)*(0,1+0,2+0,1+0,2) = 29,16M^2$		
			VIGAS BANHEIROS $= (((4,9+8+1,25+1,25+1,25+2,25+1,1+0,95+(1,25*4)+3,3+1,1+0,95)))*(0,2+0,1+0,2+0,1) = 18,78M^2$		
			VIGAS BOXS EXTREMIDADES $= (((1,12+1,78+1,22+1,78+1,7+1,2+1,65+1,9+1,2))*2)*(0,2+0,1+0,2+0,1) = 16,26M^2$		
			VIGAS BOXS CENTRAIS $= ((1,25+1,75+1,95+1,2+1,8+1,8+1,2+1,65+1,95+1,2+1,8+1,8+1,2+1,65+1,9+1,25)*2)*(0,2+0,1+0,2+0,1) = 30,42M^2$		
			TOTAL $= (10,8+25,92+29,16+18,78+16,26+30,42) = 131,34M^2$		
6.5	101963	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) $= (8+4)$. AF_11/2020	M2	130,10
			BANHEIROS $= (8,2*5,15) = 42,23M^2$		

			BOXS=((2,6*1,17))+(((2,6+1,32)/2)*1,25))*16 = 87,87M² TOTAL=42,23+87,87 = 130,10M²		
7.0			ELEVAÇÃO		
7.1	87477	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	370,19
			PAREDES LOJA DE CARNE=(3,8+0,5+1,25+1,25+0,5+3,8+2,65)*1,1*5 = 75,62M² BANHEIROS =(((4,9+8+1,25+1,25+1,25+2,25+1,1+0,95+ (1,25*4) +3,3 +1,1+0,95))))*2,7 = 84,51M² VIGAS BOXS EXTREMIDADES = (((1,12+1,78+1,22+1,78+1,7+1,2+1,65+1,9+1,2))*2)*2,7 = 73,17M² VIGAS BOXS CENTRAIS = ((1,25+1,75+1,95+1,2+1,8+1,8+1,2+1,65 +1,95+ 1,2+1,8 +1,8+1,2+1,65+1,9+1,25)*2)*2,7 = 136,89M² TOTAL=75,62+84,51+73,17+136,89 = 370,19M²		
7.2	93184	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	23,70
			TOTAL=((0,9+0,15+0,15)*4)+((0,6+0,15+0,15)*5)+(16*(0,6+0,15+0,15)) = 23,70M		
8.0			REVESTIMENTO DE PAREDES		
8.1	87878	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.266,54
			PAREDES INTERNAS COM UMA ALTURA DE 1,70M =((52+(15*0,25*2))+((5,15+8,45+13,87+13,87+8,45)*2)+(7,45*2)+(52+(14 *0,25*2))))*1,7 = 396,06M² PAREDES NOVAS=370,19*2 = 740,38M² TETO = 130,10M² TOTAL=396,06+740,38+130,1 = 1.266,54M²		
8.2	87527	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNASDE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.426,84
			PAREDES INTERNAS COM UMA ALTURA DE 1,70M =((52+(15*0,25*2))+((5,15+8,45+13,87+13,87+8,45)*2)+(7,45*2)+(52+(14 *0,25*2))))*1,7 = 396,06M² PAREDE FACHADA DA FRENTE=((52,8*5,5)) = 290,40M² PAREDES NOVAS=370,19*2 = 740,38M² TOTAL=396,06+290,4+740,38 = 1.426,84M²		
8.3	87275	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADAEXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	1.426,84
			PAREDES INTERNAS COM UMA ALTURA DE 1,70M =((52+(15*0,25*2))+((5,15+8,45+13,87+13,87+8,45)*2)+(7,45*2)+(52+(14 *0,25*2))))*1,7 = 396,06M² PAREDE FACHADA DA FRENTE=((52,8*5,5)) = 290,40M² PAREDES NOVAS=370,19*2 = 740,38M² TOTAL=396,06+290,4+740,38 = 1.426,84M²		
8.4	90409	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	130,10
			BANHEIROS = (8,2*5,15) = 42,23M² BOXS=((2,6*1,17))+(((2,6+1,32)/2)*1,25))*16 = 87,87M² TOTAL=42,23+87,87 = 130,10M²		
9.0			REVESTIMENTO DE PISOS		
9.1	94275	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMEX ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOOS. AF_06/2016_	M	69,57
			CONTORNO DA CALÇADA EXTERNA =3,18+13,5+8,3+5+5+5+7 +5,4+3,14 +14,05 = 69,57M		
9.2	92396	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	110,78
			TOTAL=(52,6*2,35)+(13,8*0,55)-(1,4*2,45*3)-(1,35*2,5*3) = 110,78M²		

9.3	94990	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,02
			TOTAL RAMPAS DE ACESSO=(((1,4*2,45*3))+((1,35*2,5*3)))*0,05 = 1,02M²		
9.4	95240	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	627,61
			INTERNO=(1,75*1,65*26)+(2,6*1,8)+(52*3,35)+(2,6*2,1*16)+(2,85*2,45)+(2,93*2,45*2)+(52*3,35)+(1,65*1,85*16)+(4,37*1,85)+(3,44*1,85)+(7,04*1,85)+(3,44*1,85)+(4,37*1,85) = 627,61M²		
9.5	101747	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	627,61
			INTERNO=(1,75*1,65*26)+(2,6*1,8)+(52*3,35)+(2,6*2,1*16)+(2,85*2,45)+(2,93*2,45*2)+(52*3,35)+(1,65*1,85*16)+(4,37*1,85)+(3,44*1,85)+(7,04*1,85)+(3,44*1,85)+(4,37*1,85) = 627,61M²		
10.0			COBERTURA		
10.1	92620	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, CLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UND	15,00
			TOTAL = 15 Und		
10.2	92580	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCL PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	666,75
			TOTAL=(12,8*52,09) = 666,75M²		
10.3	94228	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	52,10
			TOTAL = 52,10M		
10.4	94213	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	666,75
			TOTAL=(12,8*52,09) = 666,75M²		
11.0			ESQUADRIAS		
11.1	100701	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/ 2019	M2	16,60
			PORTÕES DA LOJA DE CARNE =(0,7*1*10) = 7,00M²		
			PORTÕES DE ACESSO AOS BOXS=(0,6*1*16) = 9,60M²		
			TOTAL=7+9,6 = 16,60M²		
11.2	90841	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	5,00
			BANHEIROS = 5 UND		
11.3	90844	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	4,00
			BANHEIROS = 4 UND		
12.0			PINTURA		
12.1	96113	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	130,10
			BANHEIROS = (8,2*5,15) = 42,23M²		
			BOXS=(((2,6*1,17))+(((2,6+1,32)/2)*1,25))*16 = 87,87M²		
			TOTAL=42,23+87,87 = 130,10M²		
12.2	88482	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	130,10
			BANHEIROS = (8,2*5,15) = 42,23M²		
			BOXS=(((2,6*1,17))+(((2,6+1,32)/2)*1,25))*16 = 87,87M²		
			TOTAL=42,23+87,87 = 130,10M²		
12.3	88496	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	130,10
			BANHEIROS = (8,2*5,15) = 42,23M²		
			BOXS=(((2,6*1,17))+(((2,6+1,32)/2)*1,25))*16 = 87,87M²		
			TOTAL=42,23+87,87 = 130,10M²		

12.4	88486	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	130,10
			BANHEIROS = $(8,2 \times 5,15) = 42,23M^2$		
			BOXS = $((2,6 \times 1,17)) + (((2,6 + 1,32)/2) \times 1,25) = 87,87M^2$		
			TOTAL = $42,23 + 87,87 = 130,10M^2$		
12.5	88483	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	806,77
			PAREDES INTERNAS = $((4,95 - 1,7) \times 52) + (((4,95 + 3,77)/2) - 1,7) \times 12,6 \times 2 + ((3,77 - 1,7) \times 52) = 343,67M^2$		
			PAREDES EXTERNAS LATERAIS = $((5,5 + 5,9)/2) \times 13,4 \times 2 = 152,76M^2$		
			PAREDES EXTERNAS FUNDOS = $(52,6 \times 5,9) = 310,34M^2$		
			TOTAL = $343,67 + 152,76 + 310,34 = 806,77M^2$		
12.6	88497	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	806,77
			PAREDES INTERNAS = $((4,95 - 1,7) \times 52) + (((4,95 + 3,77)/2) - 1,7) \times 12,6 \times 2 + ((3,77 - 1,7) \times 52) = 343,67M^2$		
			PAREDES EXTERNAS LATERAIS = $((5,5 + 5,9)/2) \times 13,4 \times 2 = 152,76M^2$		
			PAREDES EXTERNAS FUNDOS = $(52,6 \times 5,9) = 310,34M^2$		
			TOTAL = $343,67 + 152,76 + 310,34 = 806,77M^2$		
12.7	88489	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	806,77
			PAREDES INTERNAS = $((4,95 - 1,7) \times 52) + (((4,95 + 3,77)/2) - 1,7) \times 12,6 \times 2 + ((3,77 - 1,7) \times 52) = 343,67M^2$		
			PAREDES EXTERNAS LATERAIS = $((5,5 + 5,9)/2) \times 13,4 \times 2 = 152,76M^2$		
			PAREDES EXTERNAS FUNDOS = $(52,6 \times 5,9) = 310,34M^2$		
			TOTAL = $343,67 + 152,76 + 310,34 = 806,77M^2$		
12.8	100721	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF01/2020	M2	825,51
			ESTRUTURA METALICA DA COBERTA = $(12,8 \times 52,09) = 666,75M^2$		
			PORTÕES DA LOJA DE CARNE = $(0,7 \times 1 \times 10) \times 2 = 14,00M^2$		
			PORTOES DE ACESSO AOS BOXS = $(0,6 \times 1 \times 16) \times 2 = 19,20M^2$		
			ABERTURA DAS BANCADAS DO BOXS = $((1,1 \times 1) \times 2) + (1,55 \times 1 \times 14) = 23,90 \times 2 = 47,80M^2$		
			PORTOES ESTEIRAS EXISTENTES = $((2,45 \times (2,1 + 0,3)) \times 6 \times 2) = 70,56M^2$		
			PORTÃO ESTEIRA LATERAL EXTERNO = $((1,5 \times (2,1 + 0,3) \times 1 \times 2)) = 7,20M^2$		
			TOTAL = $(666,75 + 14 + 19,2 + 47,8 + 70,56 + 7,2) = 825,51M^2$		
12.9	102220	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	27,72
			PORTAS DOS BANHEIROS = $(5 \times 0,6 \times 2,1 \times 2) + (4 \times 0,9 \times 2,1 \times 2) = 27,72M^2$		
13.0			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E ACESSÓRIOS		
13.1	101963	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = $(8+4)$. AF_11/2020	M2	15,88
			LOJAS DE CARNE = $(3,53 \times 0,45 \times 10) = 15,88M^2$		
13.2	86889	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00
			BANHEIROS = 2 UND		
13.3	86901	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00
			BANHEIROS = 4 UND		
13.4	86895	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	32,00
			BANCADAS DOS BOXS = $2 \times 16 = 32 UND$		
13.5	00001746	SINAPI - INSUMO - NÃO DESONERADO - 03/2021	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE $0,55 \times 1,20 \times M$	UND	26,00
			TOTAL = $10 + 16 = 26 UND$		
13.6	86904	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00
			TOTAL = 2 UND		
13.7	95472	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00

13.8	86931	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	TOTAL =2 UND VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	5,00
			TOTAL =5 UND		
13.9	00036204	SINAPI - INSUMO - NÃO DESONERADO - 03/2021	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3CM	UND	2,00
			TOTAL =2 UND		
13.10	00036081	SINAPI - INSUMO - NÃO DESONERADO - 03/2021	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3CM	UND	2,00
			TOTAL =2 UND		
13.11	100858	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00
			TOTAL =2 UND		
13.12	86910	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	26,00
			TOTAL =26 UND		
13.13	86915	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIOFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/202	UND	6,00
			TOTAL =6 UND		
13.14	88503	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	4,00
			TOTAL =4 UND		
13.15	94492	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTOFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	4,00
			TOTAL =4 UND		
13.16	94489	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/201	UND	8,00
			TOTAL =8 UND		
13.17	89402	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	162,00
			TOTAL = 50+50+(2*10)+(2*16)+10 = 162,00M		
13.18	89449	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00
			TOTAL = 18,00M		
13.19	89800	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	60,00
			TOTAL = 60,00M		
13.20	89798	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	120,00
			TOTAL = 120,00M		
13.21	98068	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/202	UND	1,00
			TOTAL = 1,00UND		
13.22	98101	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES NTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). . AF_12/202	UND	2,00
			TOTAL = 2,00UND		
14.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
14.1	97593	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	32,00
			TOTAL = 10+3+3+16 = 32 UND		
14.2	97601	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIODE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/202	UND	25,00
			TOTAL = 25 UND		

14.3	101627	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	25,00
			TOTAL = 25 UND		
14.4	101878	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00
			TOTAL = 1 UND		
14.5	93128	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/201	UND	57,00
			TOTAL = 57 UND		
14.6	93141	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	82,00
			LOJA DE CARNE = 10*2 = 20 UND		
			BOX =(3*16) = 48 UND		
			OUTROS = 10 UND		
			TOTAL=4+20+48+10 = 82 UND		
14.7	93654	SINAPI - DESONERADO - 12/2020	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	6,00
			TOTAL = 6 UND		
14.8	93656	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	10,00
			TOTAL = 10 UND		
14.9	93659	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00
			TOTAL = 2 UND		
14.10	95728	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO E M TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	25,00
			TOTAL = 25 M		
14.11	95727	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	170,00
			TOTAL = 170 M		
14.12	91928	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	510,00
			TOTAL=170*3 = 510,M		
15.0			OUTROS SERVIÇOS		
15.1	92336	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	36,50
			TOTAL=3,65*10 = 36,50M		
15.2	00010848	SINAPI - NÃO DESONERADO - 03/2021	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UND	1,00
			TOTAL= 1 UND		

**COMPOSIÇÃO DE BDI - NÃO DESONERADO
EDIFICAÇÕES - INCLUSO CPRB - OBRA**

ITENS GERAIS

OBRA : REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO

LOCAL : PRIMAVERA - PERNAMBUCO

COMPONENTES DO BDI

(%)

		%	%
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4,70
R	RISCO		1,20
SG	SEGUROS e GARANTIAS		0,90
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		1,10
L	LUCRO BRUTO		7,90
T	TRIBUTOS		6,65
	PIS		0,65%
	COFINS		3,00%
	ISS(*)		3,00%
	CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		
	BDI =		24,80

(*) Conforme legislação Tributária do Município

$$BDI = [(((1+(AC/100 + R/100+SG/100+))*(1+DF/100)*(1+L/100))/(1-T/100))-1]*100$$

BDI

24,80

Declaro serem verdadeiras as informações referentes ao percentual do ISS praticado pelo município de PRIMAVERA/PE , conforme legislação tributária municipal.

Declaro serem verdadeiras as informações referentes aos demais percentuais praticados pelo município de PRIMAVERA/PE , na composição do BDI, em conformidade com o Acórdão 2622/2013 - TCU.

8. Cronograma Físico-Financeiro



OBRA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO
LOCAL SEDE - PRIMAVERA - PERNAMBUCO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - DESONERADO										BDI:	6MESES
										24,80%	Tabelas Referências: SINAPI 03/2021 NÃO DESONERADO
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR -R\$		MESES							
			01	02	03	04	05	06			
1	PLACA DE OBRA	2.800,33	%	100,00%							
			Dias								
			R\$	2.800,33							
2	CANTEIRO DE OBRAS	5.865,30	%	100,00%							
			Dias								
			R\$	5.865,30							
3	DEMOLIÇÕES	934,21	%	100,00%							
			Dias								
			R\$	934,21							
4	MOVIMENTO DE TERRAS	2.952,56	%	100,00%							
			Dias								
			R\$	2.952,56							
5	INFRA-ESTRUTURA	18.035,52	%	100,00%							
			Dias								
			R\$	18.035,52							
6	SUPER-ESTRUTURA	44.766,51	%	100,00%							
			Dias								
			R\$	44.766,51							
7	ELEVÇÃO	18.518,52	%	100,00%							
			Dias								
			R\$	46.990,46	(28.471,94)						
8	REVESTIMENTO DE PAREDES	188.982,72	%		79,80%	20,20%					
			Dias								
			R\$	150.816,83	38.165,89						
9	REVESTIMENTO DE PISOS	72.925,06	%			115,43%	-15,43%				
			Dias								
			R\$		84.179,00	(11.253,94)					
10	COBERTURA	136.322,44	%				98,00%	2,00%			
			Dias								
			R\$			133.598,83	2.723,61				
11	ESQUADRIAS	16.408,96	%					100,00%			
			Dias								
			R\$					16.408,96			
12	PINTURA	57.807,22	%					100,00%			
			Dias								
			R\$					57.807,22			
13	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E ACESSÓRIOS	72.624,58	%					62,52%	37,48%		
			Dias								
			R\$					45.405,10	27.219,48		
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	49.637,89	%						100,00%		
			Dias								
			R\$						49.637,89		
15	OUTROS SERVIÇOS	5.362,62	%						100,00%		
			Dias								
			R\$						5.362,62		
	% MENSAL		%	17,63%	17,63%	17,63%	17,63%	17,63%	11,85%	0,00%	0,00%
	% ACUMULADO		%	17,63%	35,26%	52,89%	70,52%	88,15%	100,00%	100,00%	100,00%
	DESEMBOLSO MENSAL		R\$	122.344,89	122.344,89	122.344,89	122.344,89	122.344,89	82.219,99	-	-
	DESEMB. ACUMULADO	693.944,44	R\$	122.344,89	244.689,78	367.034,67	489.379,56	611.724,45	693.944,44	693.944,44	693.944,44

9. Relatório Fotográfico



FOTO 1:



FOTO 2:



FOTO 3:



FOTO 4:



FOTO 5:

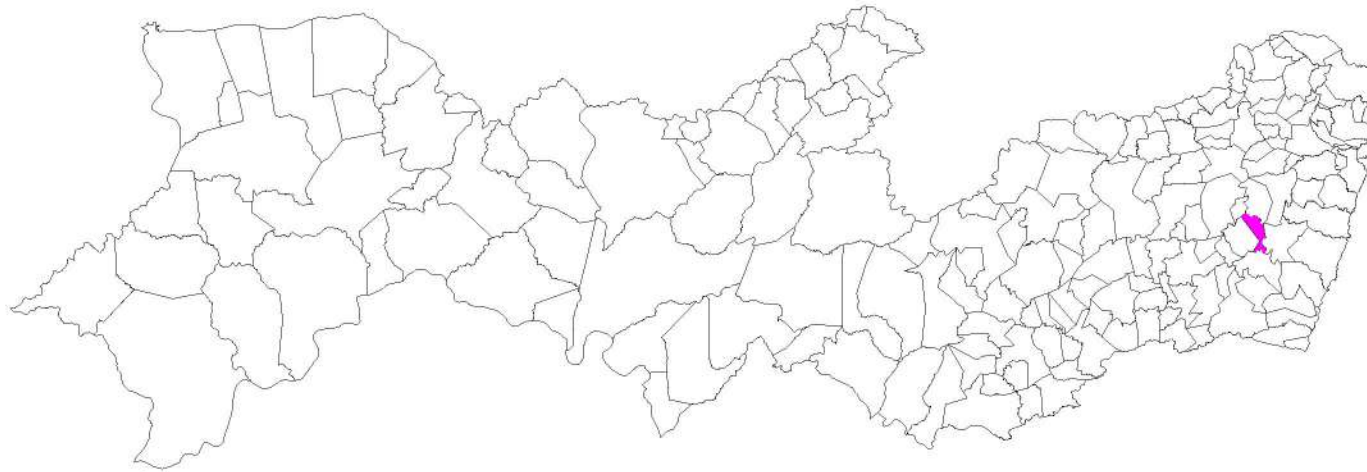


FOTO 6:

10. Plantas



PROTECTOR E CONSULTOR JURÍDICO
REGISTRADO Nº 0001 - OFICINA Nº 306 3-12



SITUAÇÃO - MAPA DE PERNAMBUCO



SITUAÇÃO - NA REGIÃO

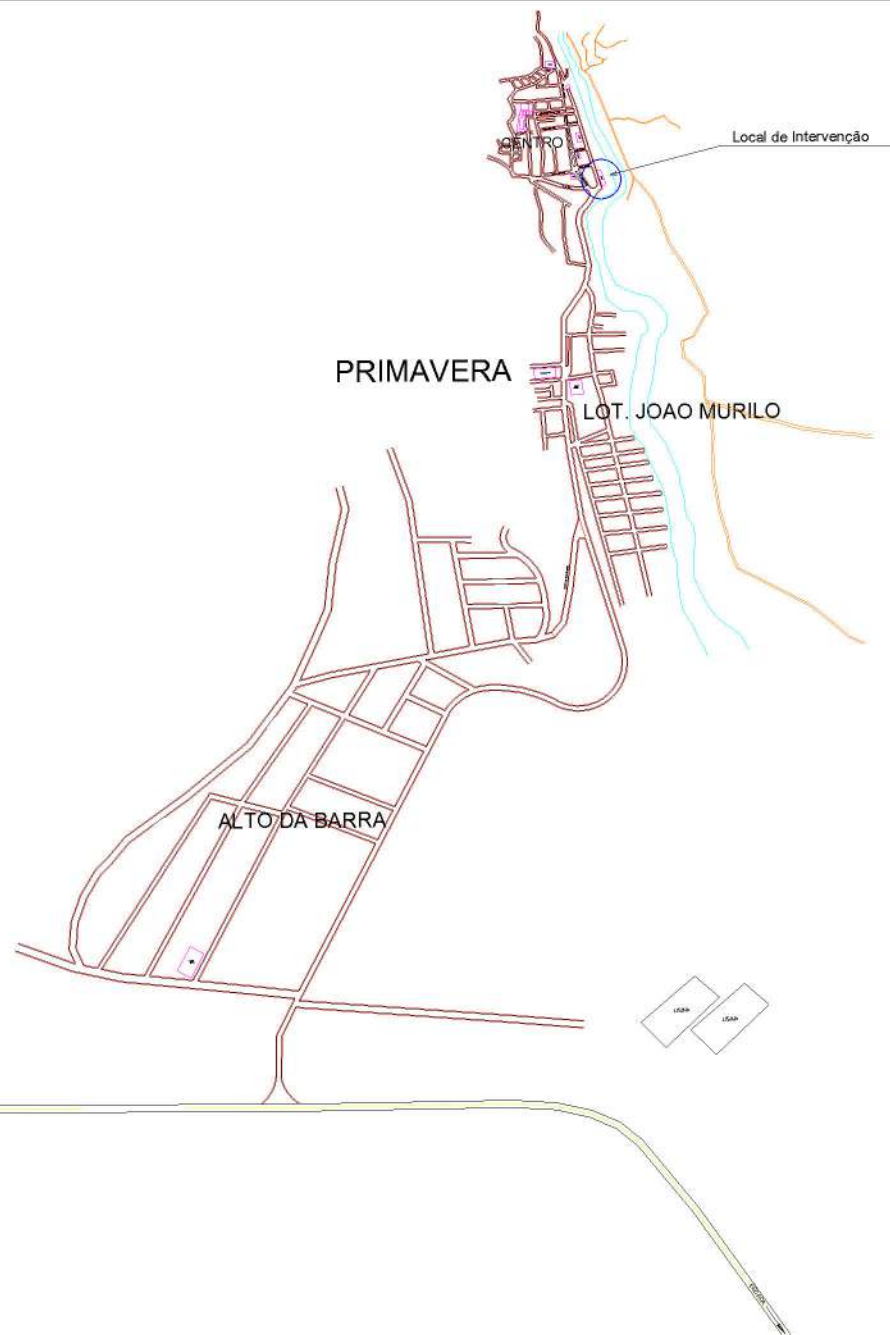
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



ENGTECH - Engenharia, Topografia e Projetos de Engenharia Ltda.
Rua Santa Rosa, 222 - Centro - Primavera - RS
CEP: 97241-001 - Fone: (51) 3441-0211 / 3441-0212

EDIFICAÇÃO:	PLANTA:			
SEPLAG	001			
CONTENIDO:				
EMENDA / 2021				
OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO				
LOCAL: PRIMAVERA - PERNAMBUCO				
LOCALIZAÇÃO				
DATA: JUNHO 2021				
ESCALA: INDICADA	DESENHO: JOSÉ NETO CAVACANTI			
ARQUIVO: PROJETO DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO				
PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA				
RESPONSÁVEL TÉCNICO:				
AZALBERTO GUBROZ DA SILVA NETO				
ENG. CIVIL - OREA 26.759 DPE				
RESPONSÁVEL FISCAL/CONTÁBIL:				
DAYSE JULIANA DOS SANTOS				
PREFEITA				
REVISÃO	DATA	NATUREZA DA REVISÃO	FEITO	ARQUIVO
01	20/06/2021	ELABORAÇÃO		PROJETO DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO

NOTA TÉCNICA: TODAS AS COTAS E DIMENSÕES DEVERÃO SER CONFERIDAS NO MOMENTO DA EXECUÇÃO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
Escala: 1:1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



ENGETECH Consultoria Engenharia e Projetos de Engenharia Ltda.
Rua Amador de Oliveira, 137 - Centro - Recife - PE
CEP: 51.040-000
Fone: (81) 3441.1011 / 3441.1012 / 3441.1013

CONCORRENTE: **SEPLAG** RUA: **002**

CONTINENTE: **EMENDA / 2021**

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO

LOCAL: PRIMAVERA - PERNAMBUCO

PLANTA BAIXA DA SITUAÇÃO ATUAL

DATA: JUNHO 2021

ESCALA: INDICADAS DESENHO: JOSE NETO CAVACANTI

ARQUIVO: PROJ0502021PRIMAVERAREFORMA

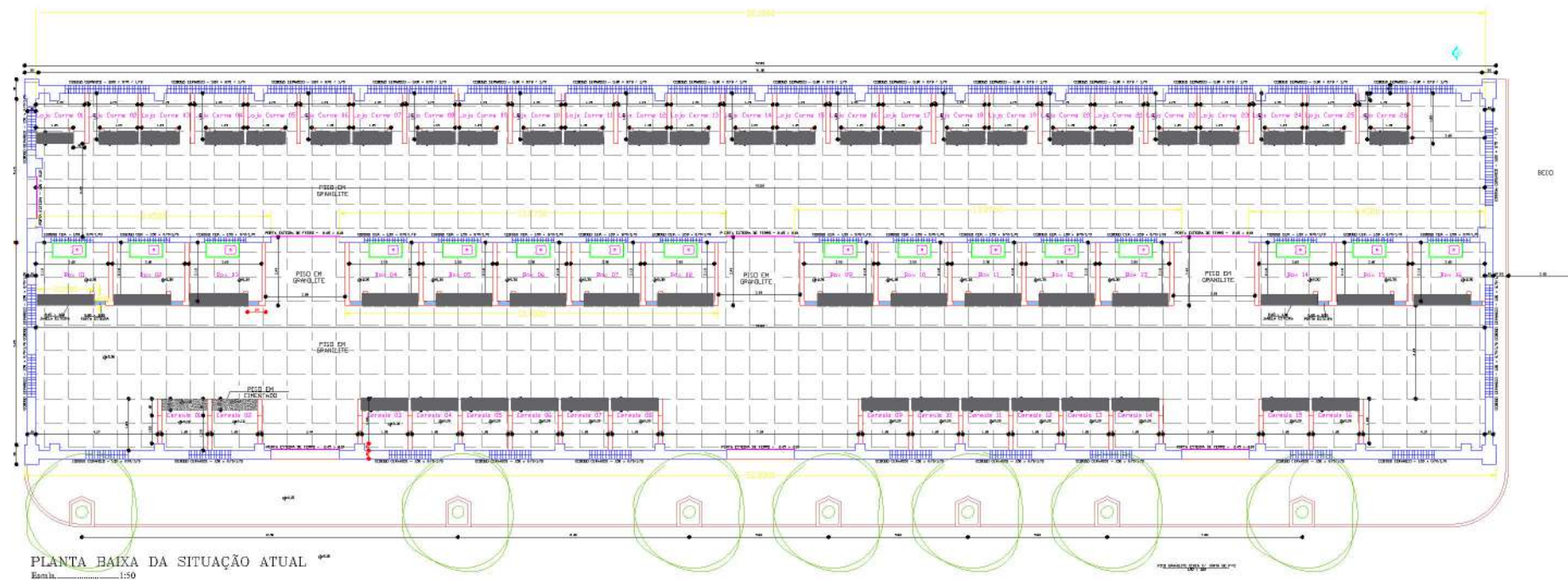
PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

PROJETO: ADALBERTO QUEIROZ DA SILVA NETO
ENG. CIVIL - CREA 29.759-DF/PE

PROJETO: DAYSE JULIANA DOS SANTOS
PROJETA

REVISÃO Nº	DATA	NATUREZA DA REVISÃO	FEITO	PROJETO
01	11/06/2021	DESENO		PROJETO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO

NOTA TÉCNICA: TODAS AS COTAS E DIMENSÕES DEVEM SER CONFERIDAS NO MOMENTO DA EXECUÇÃO



PLANTA BAIXA DA SITUAÇÃO ATUAL
Escala: 1:50

OBRA: **SEPLAG** PLANTA: **003**

 DATA: **EMENDA / 2021**

OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO

LOCAL: PRIMAVERA - PERNAMBUCO

PLANTA BAIXA DA SITUAÇÃO PROJETADA

DATA: JUNHO 2021

ESCALA: INDICADAS DESENHO: JOSÉ NETO CAVACANTI

ARQUIVO: PROJETO SEPLAG PRIMAVERA REFORMA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ADALBERTO GUEIRZ DA SILVA NETO

ENG. CIVIL - CREA 26.755/05

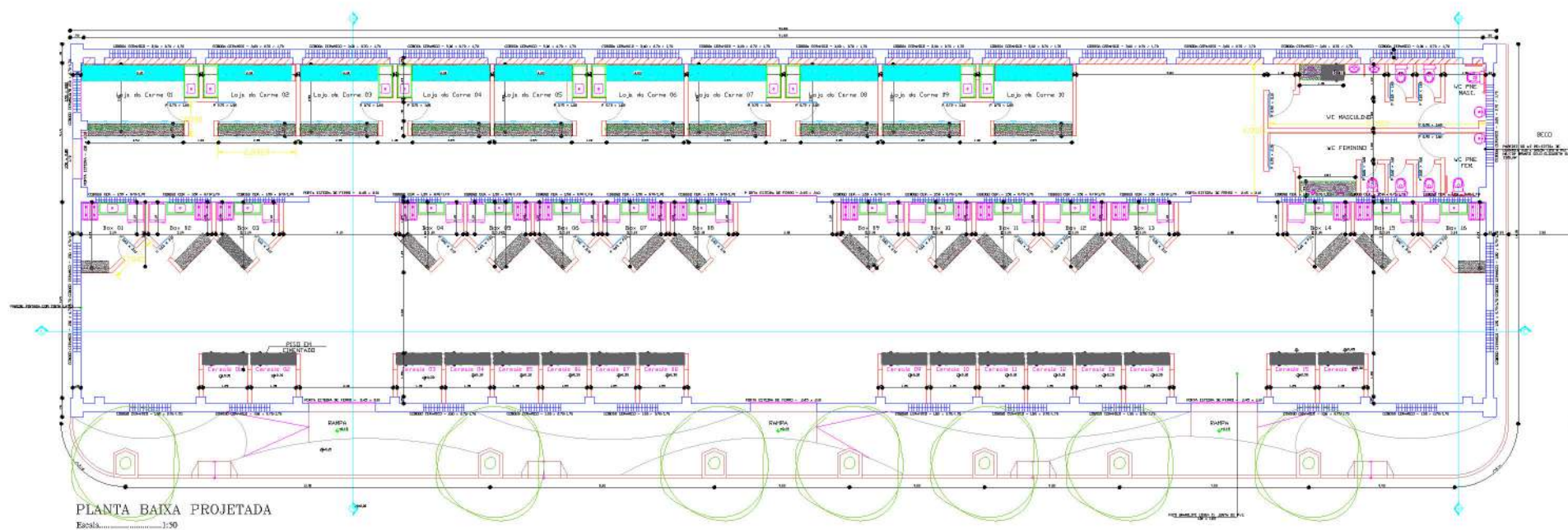
RESPONSÁVEL EXECUTIVO:

DAYSE JULIANA DOS SANTOS

PREFEITA

REVISÃO Nº	DATA	NATUREZA DA REVISÃO	FEITO	APROVADO
001	06/06/21	REVISÃO	PROJETO DE PRIMAVERA REFORMA	

NOTA TÉCNICA: TODAS AS OTRAS E DIMENSÕES DEVEM SER CONFERIDAS NO NO MOMENTO DA EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



ENOTECH Engenharia, Transmissão e Obras de Engenharia Ltda.
Rua Manoel Luiz, 457 - Centro - Primavera - SP
CNPJ: 06.703.889/0001-00
Fone: (19) 3441.9011 / 3302.0480 / 3302.0386

CONCEDEnte: **SEPLAG** UNTA: **005**

TERMO: **EMENDA / 2021**

OPERAÇÃO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO

LOCAL: PRIMAVERA - PERNAMBUCO

CORTES AA', BB' E CC'

DATA: JUNHO/2021

ESCALA: INDICADAS DESENHO: JOSÉ NETO CAVANAGHI

ARQUIVO: PROJETO 0021/PRIMAVERA/REFORMA

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

PROJETISTA:

ADALBERTO QUEIROZ DA SILVA NETO

ENR 01ML - OREA 29.739 OIRE

PROJETISTA:

DAYSE JULIANA DOS SANTOS

PROJETISTA:

PROJETISTA:

REVISÃO Nº DATA NATUREZA DA REVISÃO VISTO ARQUIVO

01 JUN/2021 Primeira versão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

02 JUL/2021 Segunda versão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

03 JUL/2021 Terceira versão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

04 JUL/2021 Quarta versão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

05 JUL/2021 Quinta versão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

06 JUL/2021 Sexta versão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

07 JUL/2021 Sétima versão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

08 JUL/2021 Oitava versão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

09 JUL/2021 Nona versão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

10 JUL/2021 Décima versão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

11 JUL/2021 Undécima versão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

12 JUL/2021 Duodécima versão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

13 JUL/2021 Treze aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

14 JUL/2021 Quatorze aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

15 JUL/2021 Quinze aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

16 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

17 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

18 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

19 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

20 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

21 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

22 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

23 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

24 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

25 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

26 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

27 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

28 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

29 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

30 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

31 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

32 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

33 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

34 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

35 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

36 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

37 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

38 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

39 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

40 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

41 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

42 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

43 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

44 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

45 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

46 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

47 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

48 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

49 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

50 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

51 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

52 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

53 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

54 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

55 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

56 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

57 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

58 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

59 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

60 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

61 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

62 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

63 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

64 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

65 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

66 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

67 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

68 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

69 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

70 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

71 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

72 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

73 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

74 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

75 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

76 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

77 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

78 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

79 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

80 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

81 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

82 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

83 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

84 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

85 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

86 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

87 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

88 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

89 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

90 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

91 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

92 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

93 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

94 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

95 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

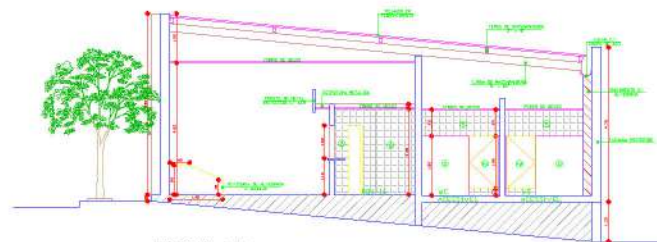
96 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

97 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

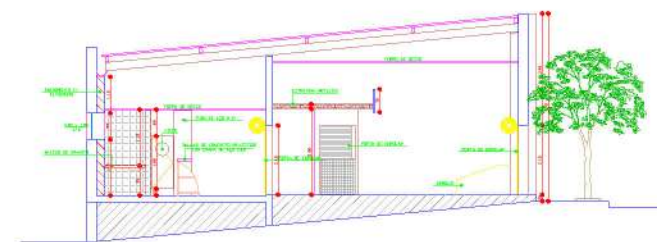
98 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

99 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA

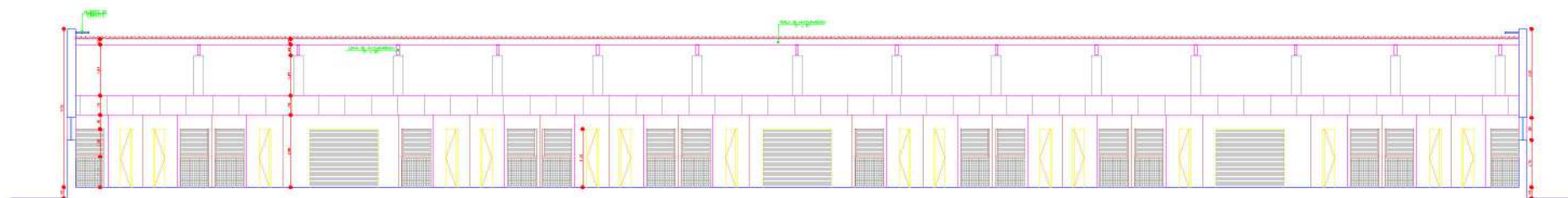
100 JUL/2021 Dezesse aversão PROJETISTA/ENR/PRIMAVERA/REFORMA



CORTE AA'
Escala: 1:50



CORTE BB'
Escala: 1:50



CORTE CC'
Escala: 1:50

0304-3789(199605)14:5:1-0

SEPLAG

PLAYER

006

CONVTO:

EMENDA / 2021

CERA : REPONHA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO

LOCAL: PRIMAVERA - PERNAMBUCO

ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTA

DATA: UNHCR 2021

DATA: JUN-10-2021

ESCALA INDICADA:

DESENHO: JOSÉ NETO CAVANCA

ARQUIVO: PROJETO 0202 UPM/MAVERNA/REFORMA

Figure 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

RESEARCH DESIGN

ALBERTO QUEIROZ DA SILVA NETO

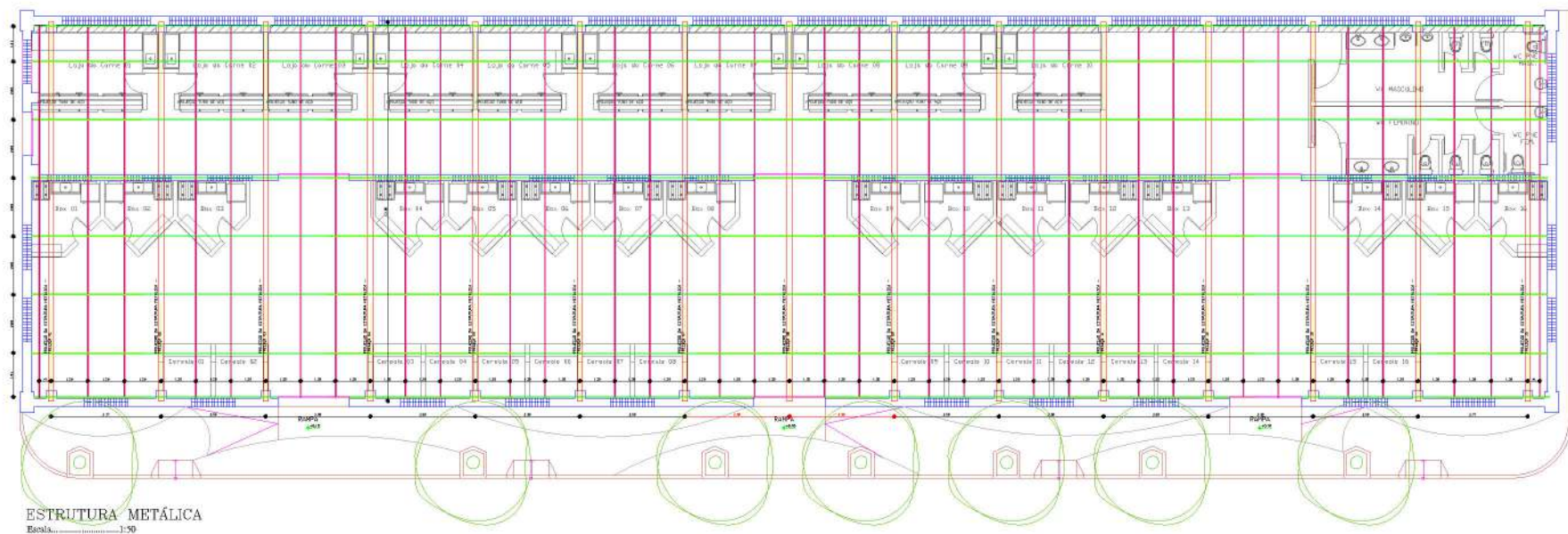
BIO. CHIL. - CREC. 29/7/59 LIFE

NEW! PAPERBACK \$14.95

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
PREFEITA

REVISÃO Nº	DATA	MATURACÃO DA REVISÃO	VISTO	ARQUIVO
001	24/05/2011	REVISÃO Nº 001		RELEVANTEZ DO IMPRÓPRIO DA REVISÃO

NOTA TÉCNICA: TODAS AS COTAS E DIMENSÕES DEVERÃO SER CONFERIDAS NO
NO MOMENTO DA EXECUÇÃO



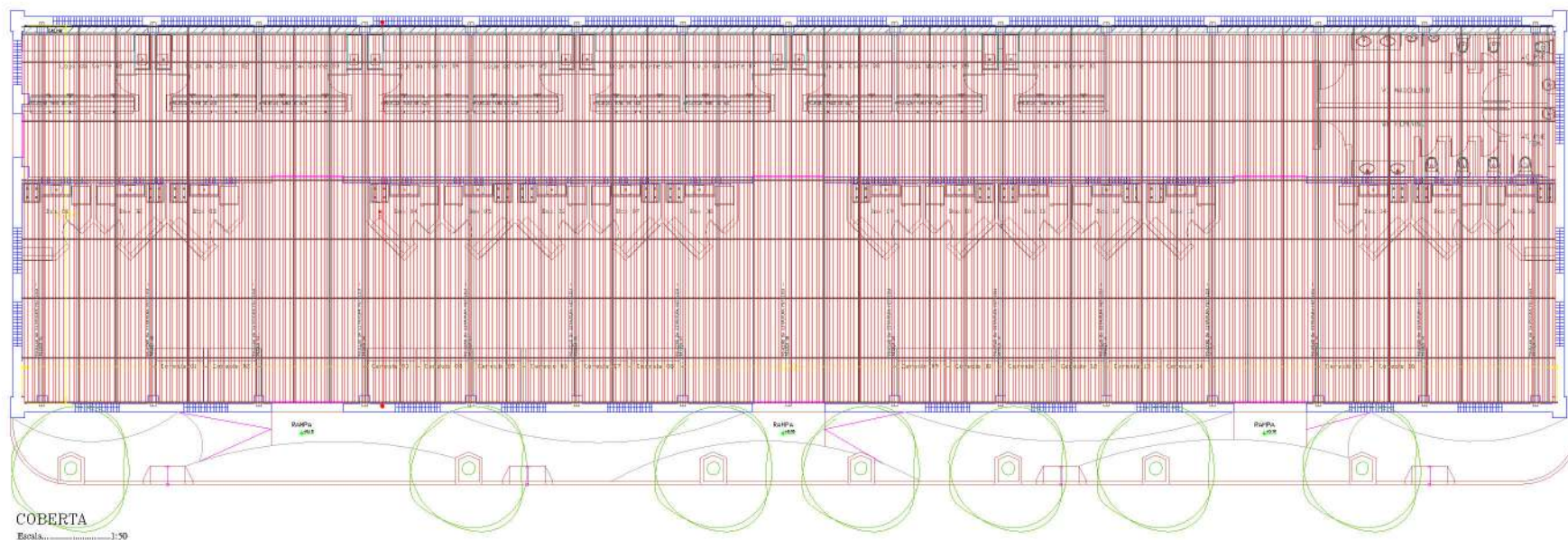
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



ENGTECH - Consultoria, Engenharia e Projetos de Engenharia Ltda.
Rua Santa Rosa, 222 - Centro - Primavera - SP
CNPJ nº 07.414.000/0001-00
Fone: (19) 3441-0271 / 0800-40011907-0186

EDIFICAÇÃO:	PLANTA:			
SEPLAG	007			
CONTENIDO:				
EMENDA / 2021				
OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO				
LOCAL: PRIMAVERA - PERNAMBUCO				
COBERTA:				
DATA: JUNHO 2021				
ESCALA: INDICADA	DESENHO: JOSÉ NETO CAVANCA			
ARQUIVO: PROJETO DO MERCADO PÚBLICO DE PRIMAVERA-REFORMA				
PROPRIETÁRIO:				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA				
RESPONSÁVEL TÉCNICO:				
ADALBERTO GUEBRÃO DA SILVA NETO				
ENG. CIVIL - OREA 26.759-DPE				
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:				
DAYSE JULIANA DOS SANTOS				
PREFEITA				
REVISÃO Nº	DATA	NATUREZA DA REVISÃO	FEITO	ARQUIVO
01	10/06/21	REVISÃO		PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

NOTA TÉCNICA: TODAS AS COTAS E DIMENSÕES DEVERÃO SER CONFERIDAS NO MOMENTO DA EXECUÇÃO



COBERTA
Escala: 1:50



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20210692683

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CPL
 FL N° 005
 INICIAL

1. Responsável Técnico

ADALBERTO QUEIROZ DA SILVA NETO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1801831220**

Registro: **PE029759 PE**

Empresa contratada: **ENG-TECH CONSULTORIA, EMPREEND. E PROJ. DE ENGENHARIA LTDA - EPP** Registro: **0000048607-PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**

CPF/CNPJ: **11.294.378/0001-61**

RUA CORONEL BRAS CAVALCANTI

Nº: **42**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Primavera**

UF: **PE**

CEP: **55510000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **20/05/2021**

Valor: **R\$ 8.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CORONEL BRAS CAVALCANTI

Nº: **42**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Primavera**

UF: **PE**

CEP: **55510000**

Data de Início: **20/05/2021**

Previsão de término: **31/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Outro**

Código: **33.90.39,00**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**

CPF/CNPJ: **11.294.378/0001-61**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A ELABORAÇÃO DE RPROJETO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO PUBLICO DE PRIMAVERA - PE

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ADALBERTO QUEIROZ DA SILVA NETO - CPF: 830.548.554-49

Local _____ de _____ de _____
 data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA - CNPJ: 11.294.378/0001-61

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **19/10/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8303707062**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 74405
 Impresso em: 08/11/2021 às 19:57:22 por: , ip: 179.34.62.26

www.creape.org.br

Tel: (81) 3423-4383

creape@creape.org.br

Fax: (81) 3423-4383



CREA-PE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia de Pernambuco



Primavera/PE, 08 de fevereiro de 2024.

EXIGÊNCIAS QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ACERVO TÉCNICO
(RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA)

Obra: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO

Local: SEDE - PRIMAVERA - PERNAMBUCO

Valor Orçado: R\$ 693.944,44 (Seiscentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Prazo de Execução: 06 (seis) meses

Regime de Execução: EPU – Empreitada por Preço Unitário

Recomendamos à CPL que constem como exigências técnicas do Edital da obra em questão, em relação à documentação necessária para qualificação técnica:

I - REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE:

A Empresa Licitante deverá apresentar **certidão de registro e quitação (CRQ), vigente** na data do certame, emitido pelo conselho profissional competente, CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo (em conformidade com o inciso V do Art. 67 da Lei 14.133/2021):

II - ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL:

A Empresa Licitante deverá comprovar que possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado(s) de **capacidade técnica** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base, apresentados na(s) Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo (em conformidade com o inciso I e § 1º do Art. 67 da Lei 14.133/2021):

1. *Revestimento cerâmico em paredes e/ou pisos;*
2. *Execução de piso e/ou calçada de concreto;*
3. *Estrutura metálica para cobertura;*
4. *Cobertura com telha metálica;*

III - ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL (DA EMPRESA):

A Empresa Licitante deverá comprovar sua experiência e **capacidade operacional** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja contratada seja a licitante, acompanhado(s) de ART e/ou RRT registrada à época da execução do(s) serviço(s), incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços planilhados no orçamento base, relativos às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo (em conformidade com o inciso II e § 2º do Art. 67 da Lei 14.133/2021):

1. *Revestimento cerâmico em paredes e/ou pisos;*
2. *Execução de piso e/ou calçada de concreto;*
3. *Estrutura metálica para cobertura;*
4. *Cobertura com telha metálica;*

No que se refere à apresentação das propostas de preços, recomendamos à CPL que constem como exigências técnicas do Edital da obra em questão:

IV - EXIGÊNCIAS QUANTO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

a) A Empresa Licitante deverá apresentar junto à sua proposta de preços para a obra em questão:

1. *Planilha Orçamentária;*

2. *Cronograma Físico-Financeiro;*
3. *Composição de Custos Unitários de todos os serviços previstos;*
4. *Composição analítica do BDI - Bonificação e Despesas Indiretas;*
5. *Composição analítica dos Encargos Sociais.*

b) Quanto às composições de custos unitários, estas devem prioritariamente ser apresentadas no formato clássico constante em várias publicações técnicas e tabelas oficiais (TCPO, SEINFRA, SICRO, etc), por exemplo:

C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3				
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	13,8268
				Total: 9,8723
MAO DE OBRA				
12543	SERVENTE	H	6,0000	4,8800
				Total: 29,2800
MATERIAIS				
10109	AREIA MEDIA	M3	0,8669	46,0000
10280	BRITA	M3	0,6270	56,0000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	349,0000	0,5000
11605	PEDRISCO	M3	0,2090	63,2000
				Total: 262,6982
				Total Simples: 301,85
				Encargos Sociais: 29,95
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 331,80

(Exemplo de composição de custos unitários no formato clássico; fonte: SEINFRA-CE)

c) Se a empresa optar por utilizar atividades auxiliares nas composições dos serviços orçados, inclusive para mão-de-obra (por exemplo: “pedreiro com encargos complementares”), na documentação da proposta de preços deverão constar as composições de custos unitários de todas as atividades auxiliares utilizadas.

d) Preferencialmente, a empresa licitante deverá apresentar sua planilha orçamentária em conformidade com o modelo referencial disponibilizado pela Administração, que servirá como base para análise das propostas.

e) Se possível, solicitar às empresas licitantes a apresentação da proposta e composições de custos em meio digital, em arquivos abertos de planilha eletrônica (ODS ou XLS), visando facilitar as análises técnicas.

V – OUTRAS RECOMENDAÇÕES:

f) Em face da Resolução TC Nº 182, de 19 de outubro de 2022 do TCE-PE, recomendamos que conste no Edital e Minuta de Contrato, cláusula prevendo a responsabilidade da empresa executora da obra quando da verificação de vícios, defeitos ou incorreções, por exemplo com o texto a seguir:

CLÁUSULA (n). O contratado responderá, durante o prazo mínimo de cinco anos, pela solidez, segurança e funcionalidade das suas obras, e será obrigado a reparar, corrigir, remover, a suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções nelas encontrados.

§ 1º Antes do início das obras, o contratado deverá revisar o projeto e responderá, solidariamente com o autor do projeto, por qualquer defeito na obra decorrente de erro de projeto, bem como por qualquer dano decorrente do defeito.

§ 2º A responsabilidade será solidária ainda que não se possa precisar a origem dos danos ou a responsabilidade de cada parte.

g) Deve também constar no Edital a exigência de que o(s) profissional(is) detentor(es) da experiência comprovada (acervo técnico) deverá(ão) registrar anotação de responsabilidade técnica (ART), admitido que seja assessorado por outros profissionais, mas sendo obrigatória essa anotação principal.

Atenciosamente,

Roney César Adão da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura